



PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS
13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA
14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTROS
18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO

DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

ANEXO I - Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta de Contrato

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

MODELO 1 - Proposta de Preços

MODELO 2 - Declaração Unificada

MODELO 3 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 4 - Atestado de visita técnica

MODELO 5 - Termo de Compromisso e de Confidencialidade

MODELO 6 - Termo de Ciência de Compromisso e de Confidencialidade

MODELO 7 - Termo de Compromisso e de Confidencialidade da Prova de Conceito – PoC

1 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

PREÂMBULO	
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS por meio da SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela PORTARIA - 1144/2023/SES/GASEC, de 06 de novembro de 2023, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado.	
Processo: 2022.30550.012881	Tipo de licitação: Pregão eletrônico
Data da abertura: 01/08/2024	Hora da abertura: 08h30min (Horário de Brasília)
Pregão Eletrônico Nº: 90096/2024	
Retirada do Edital (portal/SISTEMA): www.saude.to.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br	
Local da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Registro de Preços:	(X) SIM () NÃO
SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO	
Superintendência de Gestão Administrativa	
Diretoria de Serviços Administrativos Gerais	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos/Detalhamento: 1.500.1002.102/ 1.759.0000.240	
Classificação Orçamentária: 30550 10 128 1165 4307 / 30550 10 122 1100 4200	
Programa do PPA: 1165 – Integração de Ações e Serviços de Saúde	
Ação PAS/LOA: 4307 – Formação dos Trabalhadores do SUS/Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação Pessoa Jurídica	
O PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO SOMENTE SERÁ DIVULGADO APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “ABERTO”.	
LEGISLAÇÃO APLICADA	
Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;	
Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;	
Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;	
Decreto Estadual nº. 6.606, de 28/03/2023: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal n o 14.133, de 1 o de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências;	
Decreto nº. 6.766, de 27 de março de 2024: o qual dispõe sobre o procedimento preliminar nas contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação – TI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;	
Demais legislações aplicáveis ao caso.	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	
UASG: 925958	Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira
Telefone: (063) 3218-1722/1715	E - mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br /

2 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**cpl.saudeto@gmail.com

Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007

Horário de Atendimento: 08h:00min às 12h:00min – 14h:00min às 18h:00min

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção da Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica com reconhecimento facial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins – SESAU-TO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme Termo de Referência, Anexo II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Para fins deste Edital, **produto(s)**, leia-se: **SERVIÇO**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, onde para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI.

2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SES/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Poderão participar deste Pregão empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.4. Poderão participar deste Pregão empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.5.3. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

2.5.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.5.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.5.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.9. As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com o Governo do Estado do Tocantins ou com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, nos termos do Art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021 e do Art. 320, §3º do Decreto nº 6.606/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 2.5.10. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 2.5.11. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 2.5.12. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.14. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.15. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5.18. O impedimento de que trata o item 2.6.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5.19. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.6 e 2.5.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.20. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.5.21. O disposto nos itens 2.5.6 e 2.5.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.5.22. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.23. A vedação de que trata o item 2.5.15 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Da impugnação:

4.1.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente que compreende das 08h:00min às 18h:00min**, contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

5 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

4.2.1. Até **03 (três) dias úteis, dentro do horário de expediente que compreende das 08h:00min às 18h:00min**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante e serão disponibilizadas no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro(a), e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que **(caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, as declarações deverão ser enviadas ao pregoeiro, de acordo com os modelos 2 e 3):**

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.6. não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

6 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3 a 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (**caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a proposta deverá ser enviada ao pregoeiro, de acordo com o modelo 1**):

6.1.1. Valor total do lote (**observado o valor unitário de cada item que compõem o lote**);

7 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.14. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.9. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

6.9.1. Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

6.9.2. O registro da ANVISA fornecido na proposta de preços será consultado “online” pela SES-TO, porém estando o registro vencido, a licitante será convocada em um prazo de 24 horas para apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

6.9.2.1. A não apresentação do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

6.9.2.2. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo nº do Registro na ANVISA a norma que o isenta de Registro.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote (**observado o valor unitário de cada item que compõem o lote**);

7.6. *Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.*

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de pelo menos R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5**, **2.5.1** e **5.5** deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em rela-

11 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

ção ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 98 a 136 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

a.5) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.6) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.7) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

b.5) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.6) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

b.7) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

b.8) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c.2) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c.3) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

c.3.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

c.3.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

c.3.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

c.5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

c.7) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.8) A exigência da qualificação econômico-financeira se faz justificada, visto que o Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, no traz que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos confiáveis. Os valores e índices são os mesmos utilizados pela Advocacia Geral da União – AGU, bem como na INSTRUÇÃO NORMATIVASTJ/GDG N. 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. Justificamos que a exigência para fins de habilitação do patrimônio líquido de no mínimo de 5%, é suficiente para comprovar a qualificação econômico-financeira da empresa para a aquisição.

9.5. PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Apresentar o Termo de Autorização de SCM – Serviço de Comunicação Multimídia homologado pela Anatel, pelos termos da Lei nº 9472/97 (Lei Geral de Telecomunicação);

b) Apresentar Atestado(S) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente já operou um sistema de características e complexidade compatíveis com o objeto do certame;

c) O (s) atestado (s) deverá (ão) comprovar a capacidade de atendimento de no mínimo:

c.1) 05 (cinco) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de Catraca IP com Reconhecimento Facial;

14 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

c.2) 10 (dez) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial em Servidor e Câmera IP de Captura de Face com Registro de no mínimo 50.000 Faces capturadas;

c.3) 10 (dez) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento integrado de Leitura de Placas OCR com Câmeras IP Fixa;

c.4) 10 (dez) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento integrado com Servidor para VMS e Câmera IP 2Mp Speed Dome;

c.5) 05 (cinco) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de aplicativo mobile, Botão do Pânico.

d) Para fins de verificação da compatibilidade e comprovação da pertinência do conteúdo do(s) referido(s) atestado(s) em relação aos aspectos considerados de maior relevância na presente contratação, de acordo com a legislação vigente, o(s) mesmo(s) deverá(ão) indicar de forma clara e objetiva.

e) Comprovar que possui capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA referente a(os) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentados:

e.1) A comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional de nível superior detentor da CAT deverá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente(s) da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo.

e.2) A LICITANTE deverá comprovar ser parceira do fabricante do software a ser disponibilizado para a solução de monitoramento previsto no subitem 2.2.1 - Sistema de Monitoramento de acordo com o termo de referência, através de declaração emitida pelo fabricante, que comprove que a empresa está apta a instalar e dar suporte aos produtos ofertados. Deverá ainda apresentar comprovante emitido pelo fabricante que comprove ter em seu quadro de funcionários pelo menos 1 (um) funcionário certificado, este certificado deverá estar válido e ser entregue junto com as outras documentações exigidas.

f) No momento de apresentação da proposta, com o objetivo de realizar a prova de conceito, a LICITANTE deverá apresentar em seu quadro técnico pessoal, no mínimo os seguintes profissionais:

f.1) No mínimo 02 (dois) profissionais treinados pelo desenvolvedor do software de monitoramento e gravação de imagens proposto mediante a apresentação dos Certificados de Treinamento ou Declarações emitidas pelo desenvolvedor, com as respectivas cópias autenticadas;

f.2) No mínimo 01 (um) profissional com formação de nível médio em Técnico em Telecomunicação devidamente registrado no Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Agrícolas – CRT;

f.3) No mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 meses conforme legislação pertinente;

f.4) No mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-35 (Trabalho em altura). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 meses conforme legislação pertinente;

f.5) 01 (um) profissional com formação de nível superior completa na área de Engenharia Eletrônica, Elétrica, Comunicações ou em Telecomunicações, com registro no Conselho Regional de Engenharia;

f.6) 01(um) profissional com formação de nível superior completa na área de Engenharia da Computação e com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA acompanhado das devidas comprovações;

15 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

- f.7) 01(um) profissional com formação de nível superior completa na área de Engenharia de Comunicação ou Engenheiro de Computação com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com especialização na área de Segurança da Informação devidamente registrado no Conselho;
- g) No momento da apresentação da proposta: Para todas os colaboradores referentes ao quadro técnico deverão ser acompanhados da comprovação do vínculo profissional, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente(s) da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;
- h) A Licitante ao manifestar sua concordância, através do Portal de Compras utilizado pela Superintendência da Central de Licitações da Secretaria da Saúde, na Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus anexos, expressamente adere às condições técnicas relacionadas à tecnologia da informação presentes nos referidos documentos. Declara ciência que o não cumprimento das condições do Termo de Referência, anexo do Edital, incidirá nas penalidades descritas no edital nas seções das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Declara ainda que sua proposta está de acordo com todas as prerrogativas do Termo de Referência;
- i) Apresentar juntamente com a proposta a indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta Licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital, inclusive prazo de entrega, garantia bem como as declarações devidamente preenchidas;
- j) A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas dos aparelhos ofertados. Documentos emitidos pela internet, no site do fabricante do equipamento ou software, deverão conter a indicação do endereço em que foram obtidos;
- k) A LICITANTE deverá apresentar, no momento da proposta, as informações sobre o número ASN (Autonomous System Number) e o endereço do ambiente de Data Center Regional que compõe o objeto da solução a ser contratada;
- l) A LICITANTE deverá apresentar, no momento da Visita Técnica do Ambiente de Datacenter, Plano de Comissionamento para o Datacenter que hospedará a solução validado por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) emitido pelo CREA, garantindo que todas as normas de comissionamento exigidas no Termo de Referência foram devidamente cumpridas.

9.6. Do envio da proposta atualizada com o último lance e documentos complementares:

9.6.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.6.2. Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

9.6.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência da Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

9.7. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a
16 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

9.8. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

9.9. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação:

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

b) Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

c) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

d) Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **13.5** deste Edital.

e) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

g) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

h) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos referidos na alínea anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

k) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

l) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

m) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

17 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

n) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

p) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

q) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

r) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

9.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.16. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.19. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.18.1**.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

19 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

11.2. Compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO a adjudicação do objeto e homologação deste Pregão.

12. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O descrito neste item e nos itens 13 a 17, somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

12.2. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 6.606/2023 demais normas complementares.

12.3. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

12.4. Salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa, não poderão os licitantes apresentar preços diferentes para os objetos a serem registrados em ata.

12.5. Não poderão os licitantes fornecer propostas em quantitativos inferiores ao previsto e não haverá registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

12.6.1. O exercício de preferência previsto no item 12.6, dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

12.6.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

12.7. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

12.8. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado o CONTRATO entre a Administração e o adjudicatário, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas aos contratos.

12.9. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

12.9.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

12.10. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

12.10.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e deverá ter seu extrato assinado e publicado, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

12.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

20 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

13.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1. A ata de registro de preços será acompanhada da relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e, também, na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4. Quanto ao procedimento de carona:

13.4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

13.4.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

13.6. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado e publicado seu extrato, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

14.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

14.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento, pelo licitante vencedor, nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

15.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

21 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- a) Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- b) Houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

15.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

15.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato decorrente da ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

16.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

16.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

16.6. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

22 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.2. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

18.3. Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SES/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

18.4. Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SES/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

18.5. A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens **19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.7 e 19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 134, § 4º do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

19.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

20.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela

ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de

25 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.

20.9. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

20.10. A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SES/TO, sem prejuízo do disposto no artigo 55 da Lei n.º 14.133/2021.

20.12. Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

20.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

20.14. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/21, elege-se como foro competente o da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho, do ano de 2024.

Assinatura digital

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

26 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

ANEXO I

Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

01. Do critério de julgamento:

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor global por lote (observado o valor unitário de cada item que compõem o lote)**;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.

02. Da Relação/Descrição dos serviços:

LOTE ÚNICO				
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção da Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica com reconhecimento facial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU-TO.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Código SIGA
1	Catraca com Reconhecimento Facial	SRV	163	38791
2	Câmera Speed Dome 30x	SRV	126	38792
3	Câmera para Reconhecimento Facial	SRV	264	38793
4	Câmera LPR	SRV	146	38794
5	Câmeras para Analítico IA	SRV	555	38795
6	Câmera Dome	SRV	988	38796
7	Câmera Bullet	SRV	738	38797
8	Sala de Monitoramento – Video Wall 3x2	SRV	4	38799
9	Botão do Pânico – Solução Mobile	SRV	96	38801
10	VPN entre as unidades	SRV	53	38802
11	Controle de Acesso – Biometria Facial	SRV	307	38803
12	Estação gráfica	SRV	57	38805

27 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

13	Estação para cadastro	SRV	113	38807
14	Grupo Gerador 7 KVA	SRV	34	38808
15	Técnico para Cadastro	SRV	38	38809

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência:	TR-SCTI-00010-2023-SESAU			
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00010-2023-SESAU			
Interessado:	Secretaria da Saúde			
Finalidade:	Contratação de Serviços			
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços			
Grupo 01:	Item:	01 a 15 – Contratação de Serviços	Quantidade:	01
Descrição:	Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica			

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção da Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica com reconhecimento facial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins – SESAU-TO;

1.2. Os serviços de locação se referem à locação mensal dos equipamentos especificados nos itens da Tabela para Elaboração de Proposta deste Termo de Referência, incluindo a implantação, instalação e manutenção dos equipamentos, softwares, ferramentas, materiais e acessórios que compõem a Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica, previstos e necessários para o funcionamento de cada item especificado neste Termo de Referência.

1.3. Fundamentação e Requisitos da Contratação

28 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

1.3.1. A fundamentação da contratação se encontra justificada nos Estudos Técnicos Preliminares e no Projeto Básico constante nos autos;

1.3.2. A Contratação seguirá as disposições da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 6.606/2023, e outras legislações aplicáveis;

1.3.3. A contratação será realizada por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de pregão, na sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “**menor preço**” **por grupo**.

1.3.4. Os Itens do Grupo 1 da solução especificada neste Termo de Referência, que compõem o objeto licitatório pretendido são classificados como **serviços de natureza comum** de acordo com o art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, pois se verificam que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Detalhamento e Especificações Técnicas da Solução

2.1. Conectividade:

2.1.1. A CONTRATADA poderá executar o serviço de acordo com uma das configurações abaixo, desde que entregue com a devida especificação estipulada neste Termo de Referência:

2.1.1.1. **Fibra óptica:** Quando utilizado esta solução, a mesma deverá ser em cabo para ambiente externo, aéreo ou subterrâneo, cabo do tipo Revestimento Primário da Fibra em Acrilato; revestimento secundário em material termoplástico – construção tipo ‘tight’; uso interno/externo; elemento de tração material não metálico distribuído sob revestimento externo (Fibras Dielétricas); resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); retardante à chama; tubo loose, com velocidade de no mínimo 1 Gbps;

2.1.1.1.1. A estrutura de fibra óptica de acesso aos equipamentos deverão estar interligadas entre as unidades da CONTRATANTE.

2.1.1.2. Rádio frequência 5.8 GHz, Ponto Multi-Ponto – Assinante:

2.1.1.2.1. Os equipamentos de Rádio enlace 5.8GHz a serem utilizados, como parte do objeto deste Termo de Referência deverão suportar no mínimo as seguintes características:

2.1.1.2.1.1. O sistema deverá operar nas faixas de frequência não licenciada de 5,725 – 5,850 GHz e 5,470 – 5,725 GHz;

2.1.1.2.1.2. A tecnologia a ser utilizada deve empregar método de acesso TDD (Time Division Duplexing), permitindo a configuração via software do tráfego de DownLink e de UpLink;

2.1.1.2.1.3. O equipamento deverá operar em modo MIMO 2x2;

2.1.1.2.1.4. A latência bidirecional da interface aérea deve ser menor ou igual a 17ms, de forma a permitir a utilização de aplicações que requeiram baixa latência, como por exemplo VoIP e vídeo;

2.1.1.2.1.5. O sistema PMP deve possuir uma sensibilidade nominal típica de receptor de -85 dBm ou melhor;

2.1.1.2.1.6. O sistema PMP deve permitir a configuração de potência de transmissão via software de 27 dBm ou superior;

2.1.1.2.1.7. As unidades CPE (clientes) devem utilizar antenas integradas ao rádio com ganho mínimo de 23 dBi;

29 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.1.1.2.1.8. A CPE deverá possuir capacidade de banda efetiva agregada de no mínimo 500 Mbps ou (downlink + uplink);
- 2.1.1.2.1.9. O sistema deve operar no mínimo com as modulações BPSK e 256 QAM; O sistema deve operar com as larguras de canais de 20, 40 e 80 MHz;
- 2.1.1.2.1.10. O sistema PMP deve permitir o reset para retornar à configuração de fábrica;
- 2.1.1.2.1.11. O sistema ponto multiponto deve implementar priorização de tráfego;
- 2.1.1.2.1.12. O sistema PMP deve permitir a configuração de VLANs no padrão 802.1Q com prioridade 802.1p;
- 2.1.1.2.1.13. O sistema PMP deve permitir a configuração de uma VLAN específica para fins de gerenciamento do sistema;
- 2.1.1.2.1.14. O sistema deverá permitir a configuração do recurso NAT e PPPoE na CPE;
- 2.1.1.2.1.15. Os módulos de rádio utilizados no sistema devem possuir alimentação PoE (Power Over Ethernet);
- 2.1.1.2.1.16. O módulo CPE deve possuir consumo elétrico individual típico menor que 25 W;
- 2.1.1.2.1.17. O módulo de alimentação das CPEs deve trabalhar com alimentação de entrada AC 100 – 240V;
- 2.1.1.2.1.18. O módulo CPE devem possuir interface de rede gigabit, auto negociável;
- 2.1.1.2.1.19. O sistema deve trabalhar dentro da seguinte faixa de temperatura: -30° C a +50° C O sistema PMP deve possuir proteção contra descargas de raios;
- 2.1.1.2.1.20. O sistema PMP deverá utilizar encriptação nos padrões AES 128-bit.
- 2.1.1.2.2. Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pela instalação, configuração e manutenção do(s) equipamento(s) instalado(s) nas unidades;
- 2.1.1.2.3. O custo do serviço deverá incluir todos os impostos e serviços necessários para instalação, manutenção e funcionamento dos enlaces de dados, tais como, frete, aluguel, substituição de equipamentos, gerenciamento, suporte técnico, ferramental, taxa de licenciamento, sistemas de gerenciamento, bem como todos outros e quaisquer custos que vierem incorrer a CONTRATADA pela prestação dos serviços;
- 2.1.1.2.4. O custo do serviço também deverá cobrir todas as despesas de deslocamento, diárias dos funcionários da CONTRATADA se necessário, hospedagem e alimentação da equipe que executará as atividades de instalação, não havendo aumento de custo para a CONTRATANTE;
- 2.1.1.2.5. A CONTRATADA deverá executar as obras civis, como construção de bases de antenas, dutos de passagem de cabos e demais instalações necessárias, respeitando as normas técnicas do projeto como implantação em solo, andar térreo e outros;
- 2.1.1.2.6. A infraestrutura de instalação de equipamentos nas unidades é de responsabilidade da CONTRATADA como, por exemplo: rede de cabos metálicos específicos ou de fibras ópticas (quando necessário), elos metálico ópticos, braçadeiras, conectores, parafusos de fixação, tubulações, anilhas de identificação, sistema de aterramento incluindo a interligação com a malha de aterramento existente da localidade, lançamento de cabos e outros itens não discriminados neste documento a fim de viabilizar a implantação e a correta instalação/identificação dos equipamentos necessários ao circuito de comunicação;

30 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.1.1.2.7. A CONTRATADA deverá utilizar eletroduto de PVC para o encaminhamento dos cabos na execução da infraestrutura entre a antena e a IDU;

2.1.1.2.8. Todos os custos acarretados tanto pela manutenção/troca de materiais/acessórios quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, instalação, diárias e outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo disponibilizar relatórios de ocorrências para a CONTRATANTE;

2.1.1.2.9. A CONTRATADA deverá manter preposto ou encarregado em escritório local, que possibilite o acompanhamento local das atividades da CONTRATANTE em relação à execução dos serviços prestados.

2.1.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

2.1.2.1. Todos os componentes metálicos devem ser tratados com proteção antioxidante; os materiais deverão ser novos e de boa qualidade, livres de defeitos ou imperfeições e de recente fabricação, não podendo ser em hipótese alguma material reconcondicionado, reparado ou já ter sido utilizado; os equipamentos deverão ser fornecidos montados, totalmente conectados, ensaiados, configurados e prontos para operação, incluindo os acessórios, materiais de instalação, hardware, softwares de programação e supervisão/gerenciamento; os equipamentos devem funcionar sem apresentar nenhum problema de desempenho nas faixas de temperatura e umidade indicadas em suas respectivas especificações técnicas.

2.1.2.2. As conexões dedicadas fornecidas através de infraestrutura de fibra óptica deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.2.3. Da arquitetura da rede fibra óptica:

2.1.2.3.1. A rede deverá possuir arquitetura em anel, possuindo redundância de acesso através de múltiplos cabos de Fibra óptica;

2.1.2.4. Do Switch Core: O Switch Core deverá ser dimensionado para receber a solução de vide monitoramento a ser implantada e deve considerar todas as necessidades de volume de tráfego necessárias para a solução e atender aos seguintes requisitos:

2.1.2.4.1. Conectar todos os servidores necessários para a solução proposta;

2.1.2.4.2. Conectar o Storage da solução proposta em porta iSCSI FC;

2.1.2.4.3. Conectar o Switch para Rede Local da unidade pertencente a SES-TO com porta de 10Gb;

2.1.2.4.4. Conectar a Rede de Fibra em Anel com portas 10Gb para atender as câmeras;

2.1.2.5. Em caso de utilização de equipamentos de radiação restrita, ou seja, equipamentos de radio comunicação cujo funcionamento dispensa a autorização para uso de rádio frequência, (equipamentos que utilizam tecnologia de espalhamento espectral ou outras tecnologias de modulação digital e os sistemas de acesso sem fio em banda larga para redes locais, tendo as faixas de frequência utilizadas para essas aplicações são: a banda ISM (Instrumentation, Scientific and Medical), que compreende três segmentos do espectro: 902 MHz a 928 MHz, 2.400 MHz a 2.483,5 MHz e 5.725 MHz a 5.850 MHz; e a banda U-NII (Unlicensed National Information Infrastructure), que contém as faixas de frequências entre 5.150 MHz e 5.825 MHz, pois a baixa potência empregada em geral, não causa interferência em outros sistemas de RF). Tais aplicações de uso não-licenciado (aberta) do espectro, deverá ser adotado o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovado pela Resolução n.º 680 de 27 de junho de 2017.

2.2. Solução de Monitoramento:

31 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1. Sistema de Monitoramento

2.2.1.1. Requisitos Mínimos

2.2.1.1.1. Software de gerenciamento de imagens com suas respectivas licenças suficientes ao atendimento do sistema da CONTRATANTE, instalado e configurado baseado em rede TCP/IP;

2.2.1.1.2. Plataforma projetada para gravar, exibir, recuperar, enviar alertas, multiplexar imagens, processar simultaneamente as imagens obtidas em plataforma aberta e flexível;

2.2.1.1.3. Visualizar as imagens em um único monitor através da divisão da tela no mínimo doze quadrantes.

2.2.1.2. Arquitetura do Software

2.2.1.2.1. Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP);

2.2.1.2.2. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitorem as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor;

2.2.1.2.3. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra;

2.2.1.2.4. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 H.264 e H.265;

2.2.1.2.5. Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel;

2.2.1.2.6. Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS);

2.2.1.2.7. Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema;

2.2.1.2.8. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador;

2.2.1.2.9. Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente;

2.2.1.2.10. Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados;

2.2.1.2.11. Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos;

2.2.1.2.12. Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode;

2.2.1.2.13. Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais;

32 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.2.14. Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor;

2.2.1.2.15. Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre;

2.2.1.2.16. Suportar no mínimo 10 (dez) fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo;

2.2.1.2.17. Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF;

2.2.1.2.18. O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast);

2.2.1.2.19. O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda;

2.2.1.2.20. O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.

2.2.1.2.21. Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

2.2.1.2.22. Suportar áudio bi direcional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado;

2.2.1.2.23. O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas;

2.2.1.2.24. Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza;

2.2.1.2.25. Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros;

2.2.1.2.26. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG;

2.2.1.2.27. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC;

2.2.1.2.28. O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP;

2.2.1.2.29. Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido;

2.2.1.2.30. O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria;

2.2.1.2.31. Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory;

2.2.1.2.32. Estar integrado nativamente com DVR's dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung, LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian;

33 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.2.33. Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras Ip's, em conjunto ou separadas;
- 2.2.1.2.34. Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV;
- 2.2.1.2.35. Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.
- 2.2.1.2.36. Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos;
- 2.2.1.2.37. Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo;
- 2.2.1.2.38. Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento;
- 2.2.1.2.39. Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer;
- 2.2.1.2.40. Possibilitar a gravação de borda (Edge recording);
- 2.2.1.2.41. Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S;
- 2.2.1.2.42. Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell;
- 2.2.1.2.43. Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia;
- 2.2.1.2.44. Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema;
- 2.2.1.2.45. Suportar IPv4 e IPv6;
- 2.2.1.2.46. Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanais como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes;
- 2.2.1.2.47. Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo;
- 2.2.1.2.48. Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bit;
- 2.2.1.2.49. Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras;
- 2.2.1.2.50. Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros;
- 2.2.1.2.51. No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome;
- 2.2.1.2.52. Criptografia de comunicação entre servidor e clientes com SSL / TLS;
- 2.2.1.2.53. Criptografia de comunicação entre câmeras e servidor com SSL / TLS para câmeras suportadas;

34 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.2.54. Mascaramento de privacidade com direitos de usuário (para GDPR) e algoritmo de desfocagem aprimorado em tempo real;

2.2.1.2.55. Permitir seleção entre TCP e UDP para drivers RTSP;

2.2.1.2.56. Deve possuir I/os (inputs e outputs) virtuais para câmeras e dispositivos de E/S (entrada e saída) com a finalidade de combinar I/Os físicos com eventos do sistema.

2.2.1.3. Gravação do Software

2.2.1.3.1. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera;

2.2.1.3.2. Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor;

2.2.1.3.3. Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos);

2.2.1.3.4. O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;

2.2.1.3.5. Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover);

2.2.1.3.6. Permitir a configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N;

2.2.1.3.7. Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana;

2.2.1.3.8. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;

2.2.1.3.9. Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS);

2.2.1.3.10. Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;

2.2.1.3.11. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação;

2.2.1.3.12. Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas;

2.2.1.3.13. Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265;

2.2.1.3.14. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme;

35 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.3.15. Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio;

2.2.1.3.16. O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento;

2.2.1.3.17. Permite configurar um agendamento para quando o arquivamento deve ser executado;

2.2.1.3.18. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras;

2.2.1.3.19. Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup;

2.2.1.3.20. Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema;

2.2.1.3.21. Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer;

2.2.1.3.22. Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas, podendo ser via rede ou wi-fi;

2.2.1.3.23. Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards;

2.2.1.3.24. Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (Edge Recording);

2.2.1.3.25. Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema;

2.2.1.3.26. Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras;

2.2.1.3.27. Permite capturar tela, teclado e mouse proveniente de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa;

2.2.1.3.28. Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264;

2.2.1.3.29. Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores;

36 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.3.30. Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede;

2.2.1.3.31. Permite a operação remota dos computadores capturados na rede;

2.2.1.3.32. Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC;

2.2.1.3.33. Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus;

2.2.1.3.34. Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento;

2.2.1.3.35. Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo;

2.2.1.3.36. Gravação de criptografia com AES 128/256.

2.2.1.4. Monitoramento

2.2.1.4.1. Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela;

2.2.1.4.2. Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento;

2.2.1.4.3. Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento), operados por joystick, teclado e mouse;

2.2.1.4.4. Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens;

2.2.1.4.5. Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino;

2.2.1.4.6. Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar;

2.2.1.4.7. Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela;

2.2.1.4.8. Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema;

2.2.1.4.9. Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor;

2.2.1.4.10. Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto;

37 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.4.11. Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário desmarcar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS);
- 2.2.1.4.12. Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;
- 2.2.1.4.13. Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela;
- 2.2.1.4.14. Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local;
- 2.2.1.4.15. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado;
- 2.2.1.4.16. Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada;
- 2.2.1.4.17. Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela;
- 2.2.1.4.18. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;
- 2.2.1.4.19. Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;
- 2.2.1.4.20. Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia no Cliente de Monitoramento);
- 2.2.1.4.21. Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu pop-up;
- 2.2.1.4.22. Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder;
- 2.2.1.4.23. Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc.;
- 2.2.1.4.24. Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar;
- 2.2.1.4.25. Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho;

38 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.4.26. Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)";

2.2.1.4.27. Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e autofalantes;

2.2.1.4.28. Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão;

2.2.1.4.29. Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panorâmicas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual;

2.2.1.4.30. Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:

2.2.1.4.30.1. Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo;

2.2.1.4.30.2. Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores;

2.2.1.4.30.3. Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa;

2.2.1.4.30.4. Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis;

2.2.1.4.30.5. Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene);

2.2.1.4.30.6. Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras;

2.2.1.4.30.7. Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG;

2.2.1.4.30.8. Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo;

2.2.1.4.30.9. Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude);

2.2.1.4.30.10. Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador;

2.2.1.4.30.11. Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação;

2.2.1.4.30.12. Mostrar a posição da câmera PTZ ao vivo em mapas sinóticos com suporte para o campo de visão;

2.2.1.4.30.13. Representação do campo de visão para câmeras fixas em mapas sinóticos.

2.2.1.4.31. Navegação por links de objetos (Navegue por objetos usando links de sobreposição em câmeras ao vivo e em reprodução);

2.2.1.4.32. Links de objetos também permitem que gatilhos de alarme sejam colocados nas imagens da câmera para facilitar o disparo de um alarme;

39 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.4.33. Objeto web client incorporado para permitir a exibição e navegação em páginas da Web dentro do Surveillance Client;

2.2.1.4.34. Permitir também a integração com qualquer sistema de terceiros baseado na web;

2.2.1.4.35. Permitir arrastar e soltar câmeras e visualizações da lista principal (do cliente de vigilância) para o media player;

2.2.1.4.36. Permitir ao operador seguir carros, objetos e pessoas a partir da câmera que identificou o objeto, tendo em cada imagem a possibilidade de um identificador que ao ser clicado, já direciona para a próxima câmera que o objeto irá passar, possibilitando assim, seguir o objeto de forma on line em todas as câmeras instaladas (Follow-me).

2.2.1.5. Controle de Pan / Tilt / Zoom

2.2.1.5.1. Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 (sessenta e quatro) presets por câmera (O número de Presets depende da câmera);

2.2.1.5.2. Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários;

2.2.1.5.3. Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse;

2.2.1.5.4. Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;

2.2.1.5.5. Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento;

2.2.1.5.6. Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia;

2.2.1.5.7. O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades;

2.2.1.5.8. Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas;

2.2.1.5.9. Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis;

2.2.1.5.10. Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância;

2.2.1.5.11. Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada;

2.2.1.5.12. Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ;

40 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.5.13. Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários;

2.2.1.5.14. Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ;

2.2.1.5.15. Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ;

2.2.1.5.16. Permitir a criação de um agendamento que determine quando determinados usuários poderão usar os controles PTZ de uma determinada câmera.

2.2.1.6. Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo

2.2.1.6.1. Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor);

2.2.1.6.2. O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário;

2.2.1.6.3. Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;

2.2.1.6.4. Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;

2.2.1.6.5. Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;

2.2.1.6.6. Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;

2.2.1.6.7. Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;

2.2.1.6.8. Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;

2.2.1.6.9. Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG);

2.2.1.6.10. Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;

2.2.1.6.11. Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;

2.2.1.6.12. Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera;

2.2.1.6.13. O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação;

2.2.1.6.14. Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido;

2.2.1.6.15. Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora;

41 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.6.16. Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos;
- 2.2.1.6.17. O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita;
- 2.2.1.6.18. Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos;
- 2.2.1.6.19. Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens;
- 2.2.1.6.20. Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, as reproduções de vídeo das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes;
- 2.2.1.6.21. O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x;
- 2.2.1.6.22. O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel;
- 2.2.1.6.23. O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem;
- 2.2.1.6.24. Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI. Exportação em MP4 compatível com WhatsApp;
- 2.2.1.6.25. Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual;
- 2.2.1.6.26. Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular (X minutos) para frente ou para trás no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado;
- 2.2.1.6.27. Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes;
- 2.2.1.6.28. Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame;
- 2.2.1.6.29. Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark;
- 2.2.1.6.30. Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório;
- 2.2.1.6.31. A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.;
- 2.2.1.6.32. Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada;

42 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.6.33. Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido;

2.2.1.6.34. Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves;

2.2.1.6.35. Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos;

2.2.1.6.36. No reprodutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada;

2.2.1.6.37. Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da miniatura para rápida visualização do evento;

2.2.1.6.38. O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo;

2.2.1.6.39. Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução;

2.2.1.6.40. Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4;

2.2.1.6.41. Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados;

2.2.1.6.42. Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI;

2.2.1.6.43. Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo;

2.2.1.6.44. Permitir reprodução de borda (Reprodução direta de dispositivos como câmeras com cartão SD ou DVRs / NVRs) para dispositivos suportados;

2.2.1.6.45. Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR;

2.2.1.6.46. Permitir ao operador na reprodução de vídeo, ao ser detectado um evento envolvendo pessoas, automóveis ou outros objetos, que a partir dessa imagem ter a possibilidade, através de um identificador (ícone) que ao ser clicado, já direciona automaticamente para a próxima câmera que o objeto passou, possibilitando assim, seguir o objeto em todas as câmeras instaladas (follow-me). Permitir ainda que toda essa sequência já possa ser salva em pen-drive, discos, arquivos ou outra mídia, com todas as proteções de criptografia e senhas.

2.2.1.7. Alertas e Eventos

2.2.1.7.1. O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

2.2.1.7.2. Na ocorrência de um alarme externo (qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações proativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: enviar um e-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo pop-up, imagens de câmeras, mapas, analíticos, LPR, emitir sons de alarme, enviar men-

43 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

sagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo pop-up, posicionar câmeras com movimento (PTZ) em presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir;

2.2.1.7.3. O sistema deverá tomar ações proativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (enviar e-mail / SMS, abrir imagens das câmeras em pop-ups, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador, posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo);

2.2.1.7.4. O sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações proativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens;

2.2.1.7.5. O sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações proativas;

2.2.1.7.6. O sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos;

2.2.1.7.7. O sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme;

2.2.1.7.8. O sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras;

2.2.1.7.9. O sistema deverá ter diversos sons de alarme (mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

2.2.1.7.10. O sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para usuários ou grupos de usuários específicos;

2.2.1.7.11. O sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado;

2.2.1.7.12. O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor;

2.2.1.7.13. O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar;

2.2.1.7.14. Permitir pesquisa no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema;

2.2.1.7.15. Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo, vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados;

44 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.7.16. Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via e-mail;
- 2.2.1.7.17. Deverá ter integração de pelo menos 3 (três) fabricantes de módulos de I/O ethernet com contato seco para possibilitar o tratamento de eventos como: abrir e fechar portas, portões, ligar e desligar motores, acender e apagar luzes, tocar sirenes, etc.;
- 2.2.1.7.18. Permitir o agendamento personalizado de dias (feriados, fins de semana, datas importantes);
- 2.2.1.7.19. Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme (câmeras e dispositivos de I/O);
- 2.2.1.7.20. Permitir que no próprio pop-up de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme;
- 2.2.1.7.21. Permitir evento de detecção de áudio caso o nível esteja acima ou abaixo de um limite especificado por um tempo determinado;
- 2.2.1.7.22. Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line;
- 2.2.1.7.23. Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes em um tempo determinado pelo administrador do sistema;
- 2.2.1.7.24. Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador;
- 2.2.1.7.25. Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente;
- 2.2.1.7.26. Permitir criar uma fila de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra;
- 2.2.1.7.27. Permitir que ao arrastar um pop-up de uma tela para outra esse seja retirado da fila de alarmes e não seja excluído automaticamente, possibilitando assim seu tratamento diferenciado;
- 2.2.1.7.28. Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor;
- 2.2.1.7.29. Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras, LPR e analíticos;
- 2.2.1.7.30. O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento;
- 2.2.1.7.31. Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento;
- 2.2.1.7.32. Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os;
- 2.2.1.7.33. Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esse registros possam ser pesquisados na lista de eventos;
- 2.2.1.7.34. Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos;

45 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.7.35. Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais;
- 2.2.1.7.36. Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do sistema;
- 2.2.1.7.37. Permitir personalizar as janelas de alarme e organizá-las em um monitor no Cliente de Monitoramento;
- 2.2.1.7.38. Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra;
- 2.2.1.7.39. Permitir enviar um e-mail na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas;
- 2.2.1.7.40. Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos, anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido;
- 2.2.1.7.41. Suporte para eventos específicos de dispositivos como o pressionamento do botão Intercomm, perda de vídeo dos DVRs e falha no disco rígido.
- 2.2.1.8. Administração**
- 2.2.1.8.1. Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor;
- 2.2.1.8.2. O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração;
- 2.2.1.8.3. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário;
- 2.2.1.8.4. Possuir integração com o Active Directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema;
- 2.2.1.8.5. Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;
- 2.2.1.8.6. Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento;
- 2.2.1.8.7. Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado;
- 2.2.1.8.8. Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;
- 2.2.1.8.9. Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto;
- 2.2.1.8.10. Possuir suporte a HTTPS e SSL;

46 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.8.11. Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s;
- 2.2.1.8.12. Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente;
- 2.2.1.8.13. Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores;
- 2.2.1.8.14. Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento;
- 2.2.1.8.15. Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local;
- 2.2.1.8.16. O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP;
- 2.2.1.8.17. Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF;
- 2.2.1.8.18. O software deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema;
- 2.2.1.8.19. O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo CSV;
- 2.2.1.8.20. O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera;
- 2.2.1.8.21. O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado;
- 2.2.1.8.22. O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema;
- 2.2.1.8.23. Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML;
- 2.2.1.8.24. Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários;
- 2.2.1.8.25. No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.;
- 2.2.1.8.26. Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR;
- 2.2.1.8.27. Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas;

47 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.2.1.8.28. Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria;
- 2.2.1.8.29. Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes;
- 2.2.1.8.30. Permitir enviar via e-mail, relatórios sobre o funcionamento do servidor;
- 2.2.1.8.31. Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida;
- 2.2.1.8.32. Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo;
- 2.2.1.8.33. A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado;
- 2.2.1.8.34. Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa;
- 2.2.1.8.35. O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários;
- 2.2.1.8.36. Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao servidor de gravação;
- 2.2.1.8.37. Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento;
- 2.2.1.8.38. Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem;
- 2.2.1.8.39. Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento;
- 2.2.1.8.40. Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por trás a fim de economizar banda e processamento;
- 2.2.1.8.41. Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI;
- 2.2.1.8.42. Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz;
- 2.2.1.8.43. Deve permitir ativar e desativar mapas;
- 2.2.1.8.44. Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente;
- 2.2.1.8.45. Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e a estimativa de gravação de cada câmera do sistema;
- 2.2.1.8.46. Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de Ips;
- 2.2.1.8.47. Permitir a alteração das configurações das câmeras suportadas no Cliente de administração, com suporte para alterar várias câmeras ao mesmo tempo;
- 2.2.1.8.48. Painel pequeno para o status da câmera, que mostra algumas informações valiosas, como a quantidade de câmeras gravadas por disco e a largura de banda por disco;

48 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.8.49. Possuir senha forte satisfazendo, pelo menos, três das características abaixo:

2.2.1.8.49.1. Pelo menos 1 caractere maiúsculo;

2.2.1.8.49.2. Pelo menos 1 caractere minúsculo;

2.2.1.8.49.3. Pelo menos 1 número;

2.2.1.8.49.4. Pelo menos 1 símbolo.

2.2.1.9. Acesso via browser

2.2.1.9.1. O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema;

2.2.1.9.2. O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

2.2.1.10. Acesso dispositivo móvel

2.2.1.10.1. Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android e IOS;

2.2.1.10.2. Permitir conectar-se com múltiplos servidores;

2.2.1.10.3. Permitir visualização de câmeras individualmente;

2.2.1.10.4. Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel;

2.2.1.10.5. Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos;

2.2.1.10.6. Permitir controle de PTZ;

2.2.1.10.7. Permitir usar Preset;

2.2.1.10.8. Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS);

2.2.1.10.9. Possuir status de Banda Consumida em KBytes;

2.2.1.10.10. Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão e etc.);

2.2.1.10.11. Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wi-fi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV;

2.2.1.10.12. Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos;

2.2.1.10.13. Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o vídeo-wall;

2.2.1.10.14. Permite exportar fotos e vídeo gravado para whatsapp.

49 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.11. Outros Recursos

2.2.1.11.1. Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas;

2.2.1.11.2. Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas;

2.2.1.11.3. Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas;

2.2.1.11.4. Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração;

2.2.1.11.5. Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, Psim, e outros, através do fornecimento das API's;

2.2.1.11.6. Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. Ex: O cliente adquiriu a versão 6.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão;

2.2.1.12. Sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens e eventos

2.2.1.12.1. Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos. Ainda neste sistema permitir a administração da manutenção das câmeras instaladas através de ordens de serviços. O sistema deve:

2.2.1.12.1.1. Possibilitar a abertura de boletim de ocorrência quando ocorrer um evento;

2.2.1.12.1.2. Possibilitar a criação de campos personalizados no boletim de ocorrência;

2.2.1.12.1.3. Permitir a criação de categorias para os eventos;

2.2.1.12.1.4. Possibilitar a gravação do vídeo do evento de uma ou mais câmeras, anexado ao boletim de ocorrência;

2.2.1.12.1.5. Permitir a classificação de todos os eventos ocorridos;

2.2.1.12.1.6. Permitir que qualquer documento digitalizado possa ser anexado a este boletim para fins de documentação completa do evento;

2.2.1.12.1.7. Possibilitar a emissão de relatórios e gráficos em PDF dos eventos ocorridos;

2.2.1.12.1.8. Possibilitar a pesquisa de um evento por qualquer campo definido no boletim de ocorrência;

2.2.1.12.1.9. Possibilitar a abertura de ordem de serviço para equipamentos relacionados ao monitoramento;

2.2.1.12.1.10. Gerar relatórios baseados em filtros especificados pelo usuário;

50 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.1.12.1.11. Suporte a multiusuários com gerenciamento por nível de acesso para administradores, técnicos e operadores;

2.2.1.12.1.12. Permitir que todo o acesso ao sistema seja feito via WEB;

2.2.1.12.1.13. Não possuir limite para cadastramento de administradores, operadores e técnicos;

2.2.1.12.1.14. Não possuir limite para cadastramento dos eventos ocorridos no sistema;

2.2.1.12.1.15. Não possuir limite para cadastramento de boletins de ocorrências;

2.2.1.12.1.16. Ser fornecido como licença única sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais;

2.2.1.12.1.17. Ser integrado ao sistema de monitoramento ofertado;

2.2.1.12.1.18. Estar totalmente na língua portuguesa Brasil, assim como seus manuais.

2.2.2. Sistema de Análise Inteligente de Imagens

2.2.2.1. O Sistema de análise Inteligente de imagem oferecido totalmente integrado ao sistema de monitoramento com no mínimo as seguintes funções:

2.2.2.1.1. Detecção de movimento de objetos no campo de visão;

2.2.2.1.2. Suportar detecção de direção em todos os sentidos;

2.2.2.1.3. Detecção da presença de novo objeto fixo em uma cena;

2.2.2.1.4. Detecção de remoção de um objeto estático de uma cena;

2.2.2.1.5. Detecção de veículos ou pessoas paradas em lugar proibido;

2.2.2.1.6. Detecção de objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena;

2.2.2.1.7. Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena;

2.2.2.1.8. Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas a partir da configuração de um tempo mínimo pré-estabelecido em uma cena;

2.2.2.1.9. Contagem de objetos, pessoas, carros que entrem em uma zona ou cena pré-estabelecida;

2.2.2.1.10. Contagem de veículos por faixa de rolamento;

2.2.2.1.11. Captura de faces de pessoas em uma determinada área;

2.2.2.1.12. Possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos;

2.2.2.1.13. Possibilitar criar cercas virtuais;

2.2.2.1.14. Possuir filtros para pessoas, objetos, bicicletas, animais, barcos, aviões, etc.;

2.2.2.1.15. Possibilitar cancelar a trepidação da câmera quando esta estiver instalada em automóveis ou locais onde o tráfego provoque a ação;

2.2.2.1.16. Detecção de obstrução da visão da câmera (vandalismos, cobertura da câmera);

2.2.2.1.17. Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco da mesma ou quando a mesma é modificada da cena pré-configurada originalmente;

51 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.2.1.18. Permitir re-disparo de eventos em um tempo programado, ou seja, estabelecer um tempo para reconhecer novamente um mesmo tipo de evento;

2.2.2.1.19. Emitir alarmes com POP-Ups na tela de monitoramento e sonoros para todos os casos acima quando o fato ocorrer;

2.2.2.1.20. Permitir criar diversos tipos de relatórios, combinados ou não com os diversos eventos aqui solicitados, imprimir-los e gerar diversos tipos de gráficos;

2.2.2.1.21. Permitir agendar a ativação das configurações dos analíticos;

2.2.2.1.22. Permitir apagar registros antigos de analítico e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados;

2.2.2.1.23. Permitir que os analíticos possam ser ativados em câmeras fixas ou Domes PTZ;

2.2.2.1.24. Permitir o tratamento de qualquer analítico embarcado em câmeras, desde que estas câmeras possuam a facilidade de notificação por HTTP;

2.2.2.1.25. Permitir as configurações de analíticos remotamente;

2.2.2.1.26. As regras de analíticos a serem aplicadas serão selecionadas por câmera, onde cada uma poderá utilizar um conjunto de regras e realizar a análise de conteúdo do vídeo em tempo real;

2.2.2.1.27. Deve permitir a gravação de metadados de analítico automático, onde o sistema irá gravar a primeira configuração de analítico que estiver em funcionamento associada a câmera. Isto permite a gravação de metadados de analítico para câmeras móveis com diferentes configurações de analítico em diferentes presets;

2.2.3. Sistema Analítico Especial com Inteligência Artificial, baseado em redes neurais e via deep learning

2.2.3.1. Sistema de analítico especial via deep learning, permitindo que o software aprenda algumas características da cena e provoque alarmes no sistema de VMS;

2.2.3.2. O Sistema deverá permitir a identificação de armas de fogo como revólveres, fuzil, espingarda, metralhadora, capacetes de moto, etc;

2.2.3.3. Deverá permitir rodar em qualquer câmera IP com resolução acima de 2mp;

2.2.3.4. Deverá alarmar somente quando um objeto específico for identificado;

2.2.3.5. Deverá permitir alarmar somente quando houver uma combinação de eventos;

2.2.3.6. O sistema deve permitir a pesquisas dos registros por diversos filtros como:

2.2.3.6.1. Pesquisa por data completa: informar dia, mês e ano inicial e dia, mês e ano final;

2.2.3.6.2. Pesquisa de evento por câmera: permite pesquisar pela câmera os eventos relacionados;

2.2.3.6.3. Pesquisa por evento: permite pesquisar qualquer evento relacionado as câmeras;

2.2.3.6.4. Pesquisa por zonas: permite pesquisar qualquer evento relacionado a uma zona demarcada. (Evento global estará relacionado a uma zona);

2.2.3.6.5. Pesquisa por objetos: permite a pesquisa pela classificação dos objetos;

2.2.3.6.6. Pesquisa mesclando filtros: permite a pesquisa mesclando todos os filtros acima citados;

52 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.2.3.6.7. Relatórios: permitir a visualização, impressão e exportação de relatórios gerados pelas pesquisas.

2.2.3.7. Deverá ser totalmente integrado com o sistema de monitoramento ofertado.

2.2.4. Sistema de Reconhecimento Facial para Gerenciamento de Faces

2.2.4.1. A CONTRATADA deverá implementar um Sistema de Reconhecimento facial para Controle de Acesso às Unidades com capacidade de atender as unidades no tempo máximo de 20 (vinte) minutos a entrada ou saída de todos os colaboradores de cada unidade a ser especificado pelo mesmo;

2.2.4.2. A identificação deve ser instantânea e modular, possibilitando seu uso desde pequenos grupos de pessoas, até ambientes com alto fluxo de pessoas;

2.2.4.3. Controle de acesso e gerenciamento de identidade: deve propiciar o controle de acesso de diferentes níveis de usuários, permitindo configurar diferentes políticas de acesso, programando para cada grupo previamente configurado, a escala ou horário de trabalho, bem como, listas “brancas” e “negras”;

2.2.4.4. Segurança e vídeo monitoramento: sua arquitetura deve permitir a conexão e integração com diversas plataformas de Monitoramento de Câmeras, inclusive a ofertada, possibilitando a emissão de alertas para os profissionais de segurança, nos casos de ocorrências de eventos, para uma rápida atuação;

2.2.4.5. O sistema deve efetuar o cadastro de imagens em um banco de dados e permitir a comparação de novas imagens com imagens cadastradas, permitindo o envio de alertas e notificações, via e-mail;

2.2.4.6. Os dados das características faciais devem ser extraídos e então relacionados com os modelos armazenados em um banco de dados. Uma vez que o índice de similaridade entre os dados extraídos e os dados do modelo exceda o limite definido como padrão (parametrizável), um resultado de correspondência deve ser emitido;

2.2.4.7. O sistema deverá ser acessado via interface Web para execução de todas suas funções;

2.2.4.8. Deve permitir a utilização de faces (fotos) já cadastradas e também a captura manual das mesmas com associação em tempo real às demais informações da pessoa, quando necessário;

2.2.4.9. Deve possibilitar a criação de operadores distintos para utilização do sistema com possibilidade de determinação de atividades a serem executadas (níveis de acesso);

2.2.4.10. Possuir uma precisão mínima de 95% (noventa e cinco por cento) para o reconhecimento facial;

2.2.4.11. Possuir um período entre o acionamento da câmera para a foto e a resposta no painel de monitoramento do operador em até 3 (três) segundos.

2.2.5. Solução Mobile – Botão do Pânico

2.2.5.1. O Projeto deverá contar ainda com uma solução Mobile Ios e Android “Botão do Pânico” integrada com o Sistema ofertado, com possibilidade de alertar a Central de Análises e Mídia - CAM da CONTRATANTE, através de Pop-Up, para possíveis ocorrências, dando assim possibilidade de visualizar o local da ocorrência e ainda rastreamento pelo servidor da solução mobile;

2.3. Produtos e Especificações Mínimas do Conjunto de Equipamentos para Instalação

2.3.1. Câmera Speed Dome 30x

2.3.1.1. Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8” ou superior com varredura progressiva;

53 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.3.1.2. Deve suportar resolução mínima de 2MP (1920x1080) a no mínimo 30 fps;
 - 2.3.1.3. Seu obturador deve ter uma velocidade mínima de 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual;
 - 2.3.1.4. Deve possuir sensibilidade de no mínimo 0,09 lux no modo colorido e 0,01 lux no modo preto e branco;
 - 2.3.1.5. Deve possuir compensação de luz de fundo (BLC, HLC);
 - 2.3.1.6. Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 30x;
 - 2.3.1.7. Sua lente deve possuir uma distância focal de no mínimo 6,00 a 200 mm, com controle de foco automático ou manual e ângulo de visão horizontal de no mínimo 57° a 1,7°;
 - 2.3.1.8. Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360° e Tilt de no mínimo -20° a 90°;
 - 2.3.1.9. Ainda deve possuir controle manual de velocidade Pan de no mínimo 0,1° a 300°/s e Tilt de no mínimo 0,1° a 150°/s, assim como velocidade do preset em Pan de no mínimo 540°/s e Tilt de pelo menos 400°/s;
 - 2.3.1.10. Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 300 posições, podendo incluir no modo PTZ 5 patrulhas;
 - 2.3.1.11. Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264 / MJPEG;
 - 2.3.1.12. Deve permitir transmitir em no mínimo 3 streamings diferentes;
 - 2.3.1.13. Deve possuir no mínimo uma interface de entrada/saída de áudio;
 - 2.3.1.14. Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);
 - 2.3.1.15. Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UPnP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPPoE, DNS, DDNS, FTP, QoS, Bonjour;
 - 2.3.1.16. Permitir acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;
 - 2.3.1.17. Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis, IOS e Androide fornecidos pelo fabricante da mesma;
 - 2.3.1.18. Deve possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme;
 - 2.3.1.19. Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at;
 - 2.3.1.20. Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -40°C a 65°C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior IP67 e IK10.
- 2.3.2. Postes para Câmera Speed Dome**
- 2.3.2.1. As câmeras Speed Dome deverão ser instaladas em braços e fixadas em postes de energia, mediante parceria da CONTRATADA e concessionária responsável;
 - 2.3.2.2. Os custos decorrentes dessa parceria, bem como responsabilidade jurídica ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 2.3.3. Conjunto de Caixa de Proteção – Móveis e Fixas (Caixa, Nobreak e acessórios)**

54 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.3.1. Deverão ser fornecidos conjuntos com as seguintes configurações: Caixa Hermética, Cabos, Nobreak, e acessórios;

2.3.3.2. A caixa de Proteção deverá conter todos os equipamentos, suportes e módulos necessários para interligar as câmeras de cada unidade, devendo contemplar ativo de rede para conexão 10/100/1000Mbps.

2.3.4. Caixa de Proteção

2.3.4.1. Grau de proteção IP 54, IK 10;

2.3.4.2. Possuir tireta na porta para cabeamento;

2.3.4.3. Ponto de aterramento na porta e na placa de montagem;

2.3.4.4. Fecho fenda metálico e placa de montagem;

2.3.4.5. Porta removível com abertura de 130º graus e borracha de vedação;

2.3.4.6. Disponível em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó;

2.3.4.7. Caixa e porta na cor bege e Placa de montagem na cor laranja;

2.3.4.8. Deverão ser fornecidos com o quadro os seguintes materiais;

2.3.4.9. Disjuntor bipolar Din 10A 220/380V, Protetor de Surto 30kA 275V;

2.3.4.10. Barra de aterramento, régua com 4 tomadas 2P-T universal;

2.3.4.11. 2 micro ventiladores 110/220V 120x120x38mm bivolt e fechadura com chave apropriada para o modelo de quadro ofertado;

2.3.4.12. O quadro deverá ser fixado ao poste através de suporte apropriado para utilização de abraçadeira BAP;

2.3.4.13. O quadro deverá ser devidamente aterrado com haste cobreada de 5/8 por 2,40 com o fornecimento de cabeamento, eletroduto galvanizado e caixa de inspeção.

2.3.5. Nobreak para Caixa de Equipamentos

2.3.5.1. Potência de saída: 600 VA;

2.3.5.2. Tensão de entrada: 115/220 V (bivolt);

2.3.5.3. Tensão de Saída: 115 V, 220V;

2.3.5.4. Autonomia (aproximada): 30 minutos;

2.3.5.5. Nº tomadas/saída: Seis, conforme padrão ABNT (sendo um para cada câmera), devendo possuir a função autoreligamento.

2.3.6. Câmera para Captura de Face (Reconhecimento Facial)

2.3.6.1. Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/1.8" ou superior;

2.3.6.2. Deve suportar resolução mínima de 4MP (2560x1440) a no mínimo 30 fps;

2.3.6.3. Seu obturador deve ter uma velocidade mínima de 1/1s a 1/50.000s;

55 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.6.4. Deve possuir sensibilidade de no mínimo 0,002 lux no modo colorido e 0,005 lux no modo preto e branco;

2.3.6.5. Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;

2.3.6.6. Deve possuir no mínimo uma interface de entrada/saída de áudio que comporte ao menos compressões de áudio G.711 ou AAC;

2.3.6.7. Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);

2.3.6.8. Deve suportar pelo menos os protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, UPnP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPPoE, DNS, DDNS, FTP, ONVIF, QoS, Bonjour;

2.3.6.9. Permitir acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;

2.3.6.10. Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis, IOS e Androide fornecidos pelo fabricante da mesma;

2.3.6.11. Deve possuir no mínimo 1 entradas e 1 saída de alarme;

2.3.6.12. Sua alimentação deve ser através de PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3;

2.3.6.13. Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -30°C a 60°C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior IK10.

2.3.7. Câmera Dome – Inteligência Artificial

2.3.7.1. Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/3” ou superior;

2.3.7.2. Deve suportar resolução mínima de 4MP (2688x1520) a no mínimo 30 fps;

2.3.7.3. Seu obturador deve ter uma velocidade mínima de 1/3s a 1/100.000s;

2.3.7.4. Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;

2.3.7.5. Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);

2.3.7.6. Deve possuir IR no mínimo 40m;

2.3.7.7. Deve suportar pelo menos os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, QoS, IPv6, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE;

2.3.7.8. Permitir acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;

2.3.7.9. Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis, IOS e Androide fornecidos pelo fabricante da mesma;

2.3.7.10. Sua alimentação deve ser através de PoE de acordo com o padrão IEEE 802.3af;

2.3.7.11. Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -30°C a 60°C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior a IP67.

2.3.8. Câmera Dome

2.3.8.1. Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/3” ou superior;

2.3.8.2. Deve suportar resolução mínima de 4MP (2560x1440) a no mínimo 30 fps;

56 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.3.8.3. Seu obturador deve ter uma velocidade mínima de 1/3s a 1/50.000s;
- 2.3.8.4. Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- 2.3.8.5. Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);
- 2.3.8.6. Deve possuir IR no mínimo 30m;
- 2.3.8.7. Deve suportar pelo menos os protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, UPnP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPPoE, DNS, DDNS, FTP, ONVIF, QoS, Bonjour;
- 2.3.8.8. Permitir acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;
- 2.3.8.9. Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis, IOS e Androide fornecidos pelo fabricante da mesma;
- 2.3.8.10. Sua alimentação deve ser através de PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3;
- 2.3.8.11. Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -30°C a 60°C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior a IP67 e IK10.
- 2.3.9. Câmera Bullet**
- 2.3.9.1. Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.7” ou superior;
- 2.3.9.2. Deve suportar resolução mínima de 2MP (1920x1080) a no mínimo 30 fps;
- 2.3.9.3. Seu obturador deve ter uma velocidade mínima de 1/3s a 1/50.000s;
- 2.3.9.4. Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- 2.3.9.5. Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);
- 2.3.9.6. Deve possuir IR no mínimo 30m;
- 2.3.9.7. Deve suportar pelo menos os protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, UPnP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPPoE, DNS, DDNS, FTP, ONVIF, QoS, Bonjour;
- 2.3.9.8. Permitir acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;
- 2.3.9.9. Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis, IOS e Androide fornecidos pelo fabricante da mesma;
- 2.3.9.10. Sua alimentação deve ser através de PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3;
- 2.3.9.11. Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -30°C a 60°C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior a IP67.
- 2.3.10. NVR**
- 2.3.10.1. A CONTRATADA deverá instalar e configurar no mínimo 1 (um) NVR, para fazer a gravação local de todas as câmeras da mesma unidade. Este equipamento deverá atender as especificações das câmeras IP com capacidade para armazenamento de no mínimo 15 (quinze) dias, 1Mp 25fps;
- 2.3.11. Catraca com Reconhecimento Facial**
- 2.3.11.1. Deve ser instalada, configurada, e integrada ao Sistema de Controle de Acesso;

57 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.11.2. A Catraca com Reconhecimento Facial deve ser acompanhado dos seguintes itens:

2.3.11.2.1. Catraca;

2.3.11.2.2. Placas Controladoras para integração com o Sistema de Controle de Acesso

2.3.11.2.3. Leitores de entrada e saída, com pelo menos dois tipos de autenticação sem contato;

2.3.11.2.4. Licenças de Funcionamento para todos os itens.

2.3.11.3. Catraca

2.3.11.3.1. Deve possuir um dispositivo que desarme o braço que está em repouso (posição horizontal), fazendo-o passar para a posição vertical e deixando um vão livre para a passagem de pessoas em caso de emergência ou falta de energia;

2.3.11.3.2. O acabamento externo da Catraca deve ser em aço carbono e aço inox 304 escovado ou superior. Os locais de contato com o usuário, como a lateral e tampo devem ser em aço inox, sendo também permitido o uso de plástico de alta resistência ou vidro temperado em combinação com o aço;

2.3.11.3.3. O equipamento deve possuir três braços, em aço inox 304 polido, com acabamento em plástico de alta resistência em sua extremidade;

2.3.11.3.4. Mecanismo de Giro;

2.3.11.3.5. O giro deve ocorrer conforme o usuário exerça força nos braços;

2.3.11.3.6. Deve operar de forma que permita o travamento do giro, sendo composto por solenoides que atuam de forma independente para travamento do sentido de entrada ou saída;

2.3.11.3.7. Deve possuir sensor de giro do tipo Hall, ou indutivo, ou ótico, para identificar o sentido do giro dos braços;

2.3.11.3.8. Em caso de meio giro dos braços, o mecanismo deverá travar o retorno, possibilitando apenas a conclusão do acesso, evitando a burla do meio giro;

2.3.11.3.9. Deve possuir dispositivo de segurança, para acesso ao seu interior;

2.3.11.3.10. Deve possibilitar a fixação em piso através da área interna do equipamento;

2.3.11.3.11. Parafusos de fixação não devem ficar aparentes;

2.3.11.3.12. Com conjunto de LED na parte superior para indicar acesso liberado na cor verde, ou bloqueado na cor vermelha;

2.3.11.3.13. Com conjunto de LED na lateral de cada lado, para indicar a disponibilidade e/ou sentido de passagem;

2.3.11.3.14. O equipamento deve permitir o uso bidirecional, ou seja, possibilidade de travamento ou liberação nas quatro condições:

2.3.11.3.14.1. Ambos sentidos livres;

2.3.11.3.14.2. Ambos sentidos travados;

2.3.11.3.14.3. sentido de entrada travado e saída livre;

58 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.11.3.14.4. sentido de entrada livre e saída travado.

2.3.11.3.15. Deve possuir fonte interna full range (100VAC a 240 VAC), com capacidade de alimentar todos os componentes da Catraca;

2.3.11.3.16. Com placa eletrônica embarcada para o controle das funções da Catraca;

2.3.11.3.17. Velocidade de fluxo configurável;

2.3.11.3.18. Integração com o sistema de detecção de incêndio;

2.3.11.3.19. Possuir MCBF igual ou superior a 3.000.000 de ciclos.

2.3.11.4. Placas controladoras para integração com o sistema de controle de acesso

2.3.11.4.1. Devem ser instaladas placas suficientes para o funcionamento de todo o conjunto da catraca;

2.3.11.4.2. Suportar no mínimo 30.000 (Cinquenta mil) registros de transações para funcionamento em modo off-line;

2.3.11.4.3. Suportar armazenamento de registros de no mínimo 30.000 (cinquenta mil) titulares de cartão;

2.3.11.4.4. Com LED ou Display para indicação de atividades;

2.3.11.4.5. Possuir entrada de contato seco para instalação de alarmes externos;

2.3.11.4.6. Com conexões para leitoras via weigand;

2.3.11.4.7. Com entradas digitais supervisionáveis contra interrupção ou curto-circuito na fiação;

2.3.11.4.8. Com entradas digitais auxiliares suficientes para o funcionamento da Catraca;

2.3.11.4.9. Com Saídas a Relés suficientes para o funcionamento da Catraca;

2.3.11.4.10. De suportar pelo menos 10 diferentes níveis de acesso para titulares dos cartões;

2.3.11.4.11. Deve suportar alimentação DC através de fonte de alimentação ou PoE;

2.3.11.4.12. Com proteção para curto-circuito na conexão de alimentação elétrica das leitoras;

2.3.11.4.13. Deve possuir porta ethernet 10/100Mbps ou superior;

2.3.11.4.14. Deverá possuir hardware com capacidade de utilizar protocolo de transporte seguro SSH ou criptografia AES-128 ou superior na comunicação com o controlador Tipo 1 para que ocorra a transferência segura de dados, sem a necessidade de uso de um dispositivo de criptografia externo;

2.3.11.4.15. Deve suportar temperatura de operação no mínimo 0 a 50C;

2.3.11.4.16. Suportar operação com umidade de entre a faixa de 15 a 90%, não condensada;

2.3.11.4.17. Com servidor web embarcado, onde através de autenticação de usuário protegido por senha, seja permitido verificar informações do funcionamento da controladora, e realizar atualização de firmware.

2.3.11.5. Leitores de entrada e saída, com pelo menos dois tipos de autenticação sem contato

2.3.11.5.1. Pode ser atendido por um único equipamento com as duas formas de leitura ou por equipamentos distintos;

59 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.11.5.2. Deverá funcionar sem a necessidade de contato físico do usuário com o equipamento, contendo no mínimo dois tipos de autenticação sem contato, sendo uma de reconhecimento facial, e a outra de leitura de cartão;

2.3.11.5.3. Deverá ser integrado com o Sistema de Controle de Acesso e disponibilizar o uso dos recursos de reconhecimento facial e da leitura de cartão;

2.3.11.5.4. O leitor de Cartão de proximidade deverá ser compatível com O CARTÃO RFID – crachá, especificado para a Solução de Controle de Acesso deste Termo de Referência;

2.3.11.5.5. Deverá possuir capacidade de combinar informações do reconhecimento de face, com a leitura de crachá para liberar/negar acesso de modo combinado;

2.3.11.5.6. O tempo para o reconhecimento facial deverá ser menor ou igual a 0,35s, a uma distância de 1,4 metros;

2.3.11.5.7. Deverá possuir capacidade para pelo menos 30.000 transações;

2.3.11.5.8. Deverá possuir capacidade para armazenar pelo menos 4.000 faces;

2.3.11.5.9. Deverá possuir capacidade para armazenar pelo menos 4.000 crachás;

2.3.11.5.10. Deverá possuir display colorido sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 06 (seis) polegadas ou superior;

2.3.11.5.11. Com suporte ao Protocolo de comunicação weigand;

2.3.11.5.12. Deverá possuir função de atualização de data e hora pelo servidor web e possuir capacidade de implementação de criptografia HTTPS;

2.3.11.5.13. Deverá possuir sensor de sabotagem ou violação do equipamento (tamper);

2.3.11.5.14. Deverá possuir recurso de WDR ou similar para aprimoramento da captura das imagens Deverá possuir ponto de luz visível para iluminação do ambiente;

2.3.11.5.15. Deverá possuir função de configuração da qualidade/assertividade de leitura, reconhecimento e cadastro da face;

2.3.11.5.16. Deve possuir tecnologia inteligente para tela de descanso, com uso de detecção para acionar o dispositivo na aproximação do usuário;

2.3.11.5.17. Deverá possuir confirmação de reconhecimento luminosa e sonora por voz em língua portuguesa;

2.3.11.5.18. Deve possuir tecnologia antifraude que permita a detecção de face viva, impedindo o acesso por fotos ou vídeos.

2.3.12. Controle de Acesso com Biometria Facial

2.3.12.1. O controle de acesso de reconhecimento facial deverá estar totalmente integrado ao software de gerenciamento ofertado, contendo todas as características e integrações necessárias para o perfeito funcionamento do sistema;

2.3.12.2. O equipamento ofertado terá como finalidade o controle de acesso de pessoas;

60 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.3.12.3. Deverá possuir capacidade interna de armazenamento de 20.000 faces, não será aceito capacidade de armazenamento de faces compartilhada com outros dispositivos ou sistemas, toda a capacidade deverá ser no mesmo equipamento ofertado;
- 2.3.12.4. O equipamento ofertado deverá possuir suporte a leitor de cartões de proximidade do tipo mifare (13,56MHZ) com capacidade mínima de 50.000 cartões;
- 2.3.12.5. Deverá possuir capacidade de armazenamento de históricos e logs internamente no ARF, a qual deverá suportar no mínimo 150.000 eventos;
- 2.3.12.6. Deverá possuir vários modos de autenticação como: Face, Cartão, Face e Cartão, Cartão e Face;
- 2.3.12.7. Deverá conseguir reconhecer a face numa distância de 0,3 a 2 metros, essa distância é importante para que o ARF possa ser aplicado de uma forma mais versátil;
- 2.3.12.8. Deverá transmitir informações de acesso e eventos em tempo real ao software de gerenciamento via comunicação TCP / IP;
- 2.3.12.9. Deverá possuir uma tela sensível ao toque (touch screen) de 7 polegadas e resolução de 1024 x 600 pixels;
- 2.3.12.10. Deverá possuir câmera dupla de pelo menos 2 MP (1080P), com recurso anti-falsificação a qual não permite autenticação de faces por fotos ou smartphone;
- 2.3.12.11. Deverá suportar a autenticação de até 5 pessoas simultaneamente, trabalhar com tempo médio para o reconhecimento de < 0,2 segundos, visando facilitar o fluxo de autenticações de face;
- 2.3.12.12. Deverá possuir uma interface de comunicação ethernet 10/100/1000 Mbps auto adaptável;
- 2.3.12.13. Deverá possuir as seguintes conexões: RS-485, Wiegand, USB, saída alarme, entrada de alarme, saída para abertura de porta, contato de porta (relé), TAMPER;
- 2.3.12.14. Deverá possuir áudio bidirecional;
- 2.3.12.15. Deverá possuir grau de proteção IP65 ou superior;
- 2.3.12.16. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação de 12 VDC / 3 A;
- 2.3.12.17. O sistema deverá ser integrado com o software de monitoramento ofertado;
- 2.3.12.18. Deverá ainda ser acompanhado de Fechadura Magnética com as seguintes características, podendo ser utilizada em portas de duas folhas:
- 2.3.12.18.1. Deverá suportar empuxo linear estático de até 300kg;
- 2.3.12.18.2. Deverá acompanhar suporte LZ;
- 2.3.12.18.3. Deverá ser aplicável a porta de madeira, porta de vidro, porta de metal e porta à prova de fogo;
- 2.3.12.18.4. Deverá possuir sinal de saída para status de travamento de porta;
- 2.3.12.18.5. Possuir no máximo 2.1kg;
- 2.3.12.18.6. Possuir os sinais de saída: de contato seco; Suporta taxa de potência máxima de 3A, saída "NO" durante o bloqueio e saída "NC" durante o desbloqueio;

61 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.12.18.7. Voltagem de entrada de 12/24 VDC;

2.3.12.18.8. Corrente de 12V:500mA, 24V:250mA;

2.3.12.18.9. Possuir indicador LED para porta fechada (verde) e aberta (vermelho).

2.3.12.19. Deverá ainda ser acompanhado de Botoeira com as seguintes características:

2.3.12.19.1. Deverá possuir contato de saída NO/NC e COMUM;

2.3.12.19.2. Deverá possuir corpo em alumínio;

2.3.12.19.3. Deverá ser aplicável a porta de madeira, porta de vidro, porta de metal e porta à prova de fogo;

2.3.12.19.4. Deverá ter dimensões mínimas: (LxAxP) 86x86x25 mm;

2.3.12.19.5. Voltagem de entrada de 12/24 VDC;

2.3.12.19.6. Corrente de 1A@30VDC, 0.5A@125VAC;

2.3.12.19.7. Possuir indicador LED para porta fechada (verde) e aberta (vermelho).

2.3.13. Estação Gráfica

2.3.13.1. Estação Gráfica com processadores i7 de no mínimo 10ª Geração, 16Gb de RAM DDR4, SSD 256Gb, Gabinetes com cooler para diminuição da temperatura interna, teclado e mouse sem fio, Placa de Vídeo GeForce com no mínimo 6Gb de memória e 02 saídas Digitais, Fonte de Energia de no mínimo 650W, 02 monitores LED em tela plana de 27”.

2.3.14. Estação para Cadastro

2.3.14.1. Estação com processadores i5 de no mínimo 10ª Geração, 8Gb de RAM DDR4, SSD 256Gb, Gabinetes com cooler para diminuição da temperatura interna, teclado e mouse com fio, Placa de Vídeo On Board, Fonte de Energia de no mínimo 500W, 01 monitores LED em tela plana de 17”.

2.3.15. Grupo Gerador

2.3.15.1. Estação Trifásica, por permitir o uso de condutores de menor diâmetro nas instalações existentes;

2.3.15.2. Deverá ser adaptado para as tensões e frequência da subestação do local: 127/220 ou 220/380 Vac - 60 Hz;

2.3.15.3. Potência mínima de 7 kVA ou 6 kW (FP 0,8), com previsão de uso máximo de carga a 50% para estabilidade do sistema;

2.3.15.4. Possuir autonomia em combustível para até 5 horas (50% da potência);

2.3.15.5. Controle de tensão por AVR, para maior estabilidade;

2.3.15.6. Refrigeração a Ar, para facilidade de manutenção;

2.3.15.7. Possuir cabine fabricada em chapas de aço com revestimento interno acústico, que reduza os níveis de emissões sonoras e conseqüente redução de ruído emitido. Nível de Ruído máximo (7m) : 75 dB;

2.3.15.8. Quando instalado em subestações, áreas internas ou externas predestinadas deverá possuir dimensões máximas (C x L x A): 1,0 x 0,8 x 0,8 m;

62 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.3.15.9. Possuir medição digital mínima dos de Tensão (V); Frequência (Hz) e Tempo de Funcionamento (H) sem uso de ATS;

2.3.15.10. Possuir painel com iluminação de led no topo para visualização noturna;

2.3.15.11. Manutenção preventiva conforme critério do fabricante. Para os casos de remoção ou manutenções corretivas longas acima de 48h sendo substituído por outro equipamento equivalente;

2.3.15.12. Base em concreto provisionada para os casos de instalação do grupo gerador ao tempo, fora das subestações ou sala de geradores. Dimensões máximas previstas: 1,2 x 1,0 m x 0,10, acima do nível do solo;

2.3.15.13. Possuir Quadro de Transferência Automática (QTA ou ATS), para operação de entrada e saída independente de operador, a ser instalado próximo da subestação ou QGBT ou em locais predestinados;

2.3.15.14. Fornecimento de toda infraestrutura entre Gerador-QTA-Cargas, exclusiva para o sistema proposta, inclusive a interligação o QGBT ou QDG existente. Sendo necessário por parte da edificação somente a disponibilidade de acesso ao barramento elétrico por disjuntor ou dispositivo de proteção proporcional a potência prevista;

2.3.15.15. Será permitido o uso da infraestrutura elétrica existentes, dutos, caixas de passagens, eletrocalhas, desde que ainda possuam disponibilidade de ocupação. Deverá ser prevista a construção ou fornecimento de infraestruturas novas e independentes, em caso das atuais já possuírem ocupação máxima ou estarem comprometidas dentro do perímetro das edificações;

2.3.15.16. O combustível será por conta do CONTRATANTE.

2.4. Produtos e Especificações Mínimas do Conjunto de Equipamentos para Instalação da LPR

2.4.1. Caixa de proteção para iluminador infravermelho (Case)

2.4.1.1. Deverá ser apropriado para uso externo, acondicionar perfeitamente o iluminador fornecido;

2.4.1.2. Deve ser destinado ao uso em ambientes externos;

2.4.1.3. Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical;

2.4.1.4. Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'água;

2.4.1.5. Deve suportar a acomodação de 1 iluminador;

2.4.1.6. Ter suporte para prensa cabos.

2.4.2. Câmera digital para leitura de LPR

2.4.2.1. Câmera digital Dia/Noite, capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz;

2.4.2.2. É desejável que a câmera tenha resolução mínima de 1920 x 1080;

2.4.2.3. A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador;

2.4.2.4. A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos RJ45 10/100/1000BASE-T;

63 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.4.2.5. Suportar cartão Micro SD até 64 Gb;

2.4.2.6. A câmera deverá permitir controle remoto através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração;

2.4.2.7. A câmera deverá permitir mudanças de ajustes e atualizações de firmware, de forma remota, de qualquer lugar, via protocolo IP;

2.4.2.8. A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR;

2.4.2.9. A câmera deverá possuir um filtro IR que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos;

2.4.2.10. Deverá possuir iluminação IR com um alcance de até 50m;

2.4.2.11. A câmera deverá ter alta sensibilidade à luz infravermelha;

2.4.2.12. Deverá trabalhar em escala da temperatura desejada de: 0C a +60C;

2.4.2.13. Deverá possuir grau de proteção igual ou superior a IP66;

2.4.2.14. Deverá possuir fonte de alimentação interna e alimentação POE.

2.4.3. Padrão de entrada de energia

2.4.3.1. “Padrão” para medição de consumo de energia dentro das normas exigidas pela operadora local, para conexão dos dispositivos à rede elétrica.

2.4.4. Poste metálico galvanizado – 6m

2.4.4.1. Tubo de aço galvanizado NBR5580L c/ rosca;

2.4.4.2. Bitola: 4”;

2.4.4.3. Diâmetro externo: 114 mm;

2.4.4.4. Espessura da parede: 3,75 mm;

2.4.4.5. Comprimento: 6,00 metros;

2.4.4.6. Acabamento nas pontas: Rosca BSP.

2.5. Sistema de Armazenamento de Dados, Acessórios e Periféricos

2.5.1. Storage de Armazenamento

2.5.1.1. Deverá ser fornecido equipamento de Sistema de Armazenamento de Dados de Alta Capacidade (Storage) incluindo instalação, treinamento e garantia de 36 (trinta e seis) meses, constituído de conjunto de discos, 2 (duas) controladoras inteligentes com tecnologia RAID (Redundant Array of Independent Disks), memória cache global, processadores, com um único processo ou aplicativo de administração e gerenciamento, com a finalidade de oferecer a flexibilidade de apropriação e liberação de recursos de armazenamento aos servidores podendo ainda se não for necessário serem armazenados no próprio servidor de Dados;

64 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.1.2. Configuração: O Sistema de Armazenamento de Dados de Alta Capacidade oferecido, abaixo referido por Storage ou sistema, deverá possuir:

2.5.1.2.1. Deverá possuir a capacidade de armazenar pelo menos 60 (sessenta) dias as imagens das câmeras em alta qualidade (1024x720 pixels) com 25Fps;

2.5.1.2.2. Tal capacidade deverá ser assim dividida: Tier 0: 100% em discos NL-SAS;

2.5.1.2.3. Os discos em Tier 0 deverão ser fornecidos e formatados em no mínimo RAID 5.

2.5.1.3. O equipamento deve permitir operar com funções de provisionamento dinâmico, clone, snapshot e gerenciamento centralizado. Não deverá incluir a licença, apenas que a solução suporte;

2.5.1.4. Possuir 2 (duas) controladoras redundantes, ativa-ativa, com recursos para configurações de balanceamento de carga. A interconexão das controladoras devem ser PCIe com versão no mínimo 3.0 ou outra de desempenho igual ou superior;

2.5.1.5. Memória cache global bruta: 16GB (dezesseis gigabytes); Não poderá ser utilizado discos SSD, placas com Flash Drives ou outra similar como memória cache, bem como não serão aceitas configurações que utilizem qualquer tipo de compressão e/ou compactação de dados;

2.5.1.6. Interfaces com taxa mínima individual de 10Gb/s (dez gigabits por segundo), que operam no protocolo iSCSI, para conexão direta aos servidores, switches directors e/ou replicação. Deverá ser fornecido SFP+ e cabos de fibra para conexão com os switches;

2.5.1.7. Deverá operar mecanismo de hot-spare, para a reconstrução automática de um conjunto de discos em caso de falha em algum dos discos pertencentes a um RAID group, substituindo imediatamente e exclusivamente o disco em falha por um outro, isento de falha;

2.5.1.8. Deverá implementar RAID 5 ou 6; No caso do Raid 6, será aceito alternativamente RAID-DP. Deverá ser possível à reconfiguração dinâmica de grupos de disco, sem a necessidade de parada do sistema, intervenção do fabricante ou reconfiguração completa do equipamento;

2.5.1.9. Devido às elevadas densidades de dados armazenados em discos mecânicos/magnéticos, o Storage proposto deverá ter uma área reservada dedicada em cada um dos discos formatados em RAID-5 a fim de acelerar a reconstrução do agrupamento de discos em uma eventual falha de disco com o propósito de evitar impactos e indisponibilidade do equipamento em produção. Tal funcionalidade deve atender a taxa máxima de 90 minutos por Terabyte reconstruído. Caso o Storage não tenha tal funcionalidade, a CONTRATADA deverá proporcionar obrigatoriamente discos de no máximo 300GB;

2.5.1.10. Possuir suporte a RAID por hardware, isto é, processado no equipamento de forma transparente, sem carga adicional de processamento ou de entrada/ saída para o servidor;

2.5.1.11. Possuir mecanismos / algoritmos que otimizem a performance da escrita de dados sequenciais;

2.5.1.12. Possuir a capacidade de coletar dados estatísticos de erros, através de mecanismos de autoanálise dos discos; de forma a identificar um disco prestes a falhar, possibilitando ações preventivas, que evitem a perda da redundância estabelecida no RAID group, ou mesmo que os dados deste agrupamento sejam corrompidos;

2.5.1.13. Ser capaz de fazer as operações de expansão e migração de RAID groups/ LUN's de forma dinâmica, sem a necessidade de parada do sistema ou intervenção do fabricante;

65 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.1.14. Permitir o acesso concorrente de volumes de dados por servidores com sistemas operacionais idênticos, visando à configuração de alta disponibilidade (cluster);

2.5.1.15. Ser capaz de replicar blocos de dados tanto de modo síncrono quanto assíncrono;

2.5.1.16. Deverá suportar replicação via FC ou via IP;

2.5.1.17. Deverá suportar pelo menos 4096 Luns;

2.5.1.18. Deverá permitir a inclusão de cache de segundo nível, com no mínimo 800GB (oitocentos gigabyte) de capacidade;

2.5.1.19. O subsistema deverá permitir realizar o gerenciamento automático da qualidade de serviços (QoS) baseados em aplicações, servidores e portas além de permitir que os SLA das aplicações possa ser definido pelo tempo de resposta. Essa funcionalidade deve estar licenciada conforme volumetria solicitada inicialmente. Caso o Storage proposto não possua tal funcionalidade a fim de minimizar as contenções de desempenho em discos, a CONTRATADA deverá ofertar 100% adicionais de discos na camada SSD (Tier 0). Essa funcionalidade não deverá estar licenciada neste momento;

2.5.1.20. Modo Econômico: Possuir funcionalidade que permita realizar o “spin-down” de um determinado grupo de discos de forma programada, visando a diminuição do consumo elétrico da solução;

2.5.1.21. Deve oferecer arquitetura de alta disponibilidade, com no mínimo a duplicação de processadores, barramentos de I/O, controladoras, memória de escrita, bateria de memória, fontes e ventiladores;

2.5.1.22. A fim de aumentar a segurança das informações armazenadas no subsistema, o equipamento proposto deverá ter suporte nativo à tecnologia de discos SED (self-encrypting drive) em todos os tiers (SSD, SAS e NL-SAS), pois tal tecnologia não causa qualquer degradação de performance das controladoras. Caso o equipamento não possua suporte a discos SED, serão aceitas tecnologias de criptografia por controladoras. Essa funcionalidade deve estar licenciada conforme volumetria solicitada inicialmente;

2.5.1.23. Permitir total e plena disponibilidade das informações armazenadas, mesmo em face das atividades de manutenção técnica, tais como substituição de componentes, upgrade de capacidade, alteração de características funcionais ou atualização de microcódigo. Os discos, controladoras, memórias, ventiladores e fontes deverão ser do tipo hot-swap, possibilitando a substituição ou eventual acréscimo sem a necessidade de parada do sistema;

2.5.1.24. Possuir algoritmos que permitam a monitoração, diagnóstico, recuperação de dados de memória e disco, e realizar procedimentos de call-home por e-mail e/ou rede privada (VPN) para uma central de suporte reportando os problemas ocorridos;

2.5.1.25. Ser suportado em ambiente composto pelas seguintes plataformas e superiores:

2.5.1.25.1. UNIX: suportando no mínimo as versões Solaris: 10; plataformas RISC e Intel x64;

2.5.1.25.2. LINUX: Red Hat Enterprise Linux AS/ES 5.0;

2.5.1.25.3. Microsoft Windows 2008 (Datacenter/Standard/Enterprise Server) e 2012 (Standard e Datacenter). O sistema de armazenamento deverá estar listado na HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft como prontos para Windows 2008 e 2012;

2.5.1.25.4. Microsoft SQL Server 2008 e 2012;

66 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.1.25.5. Oracle Database 10g e 11 Enterprise Server;

2.5.1.25.6. Vmware Infrastructure 5.x;

2.5.1.26. O equipamento deverá ser compatível com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server versões 2003, 2008, 2008 R2 e 2012 para plataformas x64;

2.5.1.27. O equipamento deverá ser compatível com a funcionalidade vVol da VMWare;

2.5.1.28. Serão aceitos equipamentos OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que a marca e o modelo comercializados pela licitante cumpra também os requisitos do item anterior, e não somente a marca e modelo do fabricante original (não serão aceitas apenas declarações do fornecedor);

2.5.1.29. Possuir suporte a contingência de caminho de acesso aos discos (fail-over) e balanceamento de carga dinâmico, para todos os sistemas operacionais listados acima, nas conexões FC;

2.5.1.30. Oferecer mecanismos de proteção (LUN masking) entre volumes lógicos de forma que estes sejam visíveis apenas para os servidores autorizados;

2.5.1.31. Prover os softwares necessários para administração e controle de segurança dos volumes lógicos disponibilizados pelo sistema, de forma a garantir que um determinado volume lógico somente possa ser acessado por um determinado servidor;

2.5.1.32. O equipamento deverá possuir sistema de proteção em caso de falha de alimentação elétrica com baterias de capacidade suficiente para a proteção dos dados, garantindo assim a integridade e disponibilidade dos dados em disco rígido, após o restabelecimento da alimentação elétrica;

2.5.1.33. Deverá suportar nativamente a função de failover automático para outro Storage idêntico sem a necessidade de adicionar nenhum hardware ou software ou virtualizador externo, caso o Storage proposto não tenha tal funcionalidade, a CONTRATADA deverá incluir na proposta todos os componentes, hardware (ex: appliances) e softwares, necessários para executar essa funcionalidade;

2.5.1.34. Software de gerenciamento centralizado: Prover software para gerenciamento centralizado do sistema conforme volumetria solicitada inicialmente, por console ou web, com as funcionalidades de monitoração de desempenho, criação, configuração, remoção e modificação de unidades lógicas (LUN's em Open Systems), reconfiguração dinâmica do Storage, gerenciamento de falhas e eventos, com suporte a geração de traps SNMP. Prover os softwares necessários para administração e controle de segurança dos volumes lógicos disponibilizados pelo sistema, de forma a garantir que um determinado volume lógico somente possa ser acessado por um determinado servidor (LUN masking);

2.5.1.35. Possuir a funcionalidade de Provisionamento Dinâmico;

2.5.1.36. Possuir função de cópia “instantânea” interna de discos pelo sistema, possibilitando a duplicação de volumes (clonagem), sem utilizar recursos dos servidores, para finalidade de testes e backup. A origem e o destino poderão estar em quaisquer discos deste Storage;

2.5.1.37. A solução deve ser capaz de realizar replicação remota síncrona e assíncrona nativa ao equipamento ofertado, sem necessidade de estar licenciada neste momento;

2.5.1.38. A solução deve ser capaz de realizar cópia “instantânea” local de discos na modalidade snapshot, através dos ponteiros de blocos, sem necessidade de estar licenciada neste momento;

67 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.1.39. Fornecer ferramentas que possibilitem a alocação dinâmica de volumes lógicos entre servidores, dentro do sistema de armazenamento, sem a necessidade de intervenção do fornecedor;

2.5.1.40. Prover o software de Multipath (caso o software nativo no Sistema Operacional não apresente as mesmas funcionalidades e seu uso seja recomendado) visando o failover automático e balanceamento de carga dinâmico para os servidores com mais de uma HBA;

2.5.1.41. Devido à restrição física dos ambientes onde será instalado, o subsistema completo deve ser instalado em Rack com no máximo 02m (dois metros) de altura e 1,2m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, com portas dianteiras e traseiras, dotadas de fechadura com chaves ou travas manobradas por ferramentas especiais;

2.5.1.42. O subsistema deverá permitir a instalação em duas colunas. Todos os custos, kits e equipamentos necessários para as adaptações devem ser fornecidos pela Contratada, dentro do prazo previsto neste projeto;

2.5.1.43. As dimensões máximas não podem ultrapassar: em linha 4,8m, em colunas 2 linhas de 2,4m;

2.5.1.44. A alimentação elétrica será disponibilizada em circuitos redundantes, sendo que o equipamento deverá manter a operacionalidade em caso de falha em qualquer uma das linhas;

2.5.1.45. VCA $\pm 10\%$, 60Hz. O circuito é 220 V bifásico (2 fases + terra) corrente máxima 32 A.; Fator de Potência $\geq 0,92$;

2.5.1.46. Os requisitos de proteção nominal de corrente do circuito, fator de potência e dissipação térmica do equipamento a ser fornecido deverão estar expressos na proposta;

2.5.1.47. Suportar falha de alimentação elétrica corrente alternada (CA) por ao menos 36h (trinta e seis horas) sem que haja perda de dados das operações anteriores, com recuperação automática no retorno da alimentação. (Sem operação durante a falha de alimentação);

2.5.1.48. O equipamento deverá ser fornecido com plugues Steck S-3276. Caso seja necessária a troca dos plugues, a mesma será de responsabilidade da contratada. Deverá fazer parte do fornecimento, para cada plugue do equipamento uma tomada casada Steck S-3256;

2.5.1.49. Refrigeração: Devido à adoção, por parte da CONTRATANTE, de corredores frios e quentes em seus ambientes de Datacenter, o equipamento deverá seguir o seguinte padrão: coleta de ar frio pela frente dos gabinetes e exaustão pela porta traseira;

2.5.1.50. Não serão permitidos a exaustão pelo topo dos racks ou pela parte de baixo dos mesmos;

2.5.1.51. Instalação: Instalação completa dos equipamentos compreende:

2.5.1.51.1. Planejamento e "site survey" detalhado, incluindo indicação das atualizações necessárias aos ambientes operacionais em produção, para que a solução seja suportada;

2.5.1.51.2. Instalação do Equipamento: montagem em rack, energização, testes e verificação do perfeito funcionamento, com elaboração de relatório para comprovação dos testes;

2.5.1.51.3. Instalação dos Softwares envolvidos, incluindo testes e verificação do perfeito funcionamento;

2.5.1.51.4. Configuração do recurso de replicação;

2.5.1.51.5. Liberação para a produção.

68 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.1.52. A CONTRATADA deve oferecer 3 (três) vagas para treinamento para técnicos da CONTRATANTE tipo hands-on para o sistema, sendo este do tipo prático;

2.5.1.53. Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer o treinamento no máximo até 3 (três) meses após pedido da CONTRATANTE, no período de vigência do contrato para uma quantidade de no máximo 03 (três) colaboradores;

2.5.1.54. Os conteúdos programáticos dos treinamentos devem conter no mínimo configuração, administração e utilização de todos os softwares propostos com o Storage, além disso, deve abranger a criação e configuração de LUNs, zones e arrays, e a associação das LUNs aos servidores Windows, Unix e Linux. Deverá apresentar uma visão arquitetônica do sistema proposto, seu gerenciamento e monitoração;

2.5.1.55. Deverá ser fornecido: material didático para o treinamento em língua portuguesa ou inglesa;

2.5.1.56. Ao final do treinamento, deverá ser emitido certificado individual para cada participante, em papel timbrado da empresa, constando: nome do treinando, identificação do treinamento, carga horária e período de ocorrência;

2.5.1.57. Assistência técnica do fabricante ininterrupta (24x7x4x6), vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, prazos de até 08 (oito horas) para o atendimento inicial e até 24h (vinte e quatro horas) para o reparo (incluindo substituição de peças), ambos contados a partir da abertura do chamado técnico (SLA);

2.5.1.58. Serviços de call-home (chamado automático de reparo em caso de falha ou notificação de problema, originado pelo próprio equipamento sem intervenção do usuário);

2.5.1.59. Durante o período da garantia, deverão ser efetuadas manutenções preventivas com periodicidade mínima trimestral, constando de testes, medições e autodiagnóstico, aplicadas sem interrupção ou risco de interrupção do acesso às informações;

2.5.1.60. Pelo mesmo período de garantia, todos os softwares e os microcódigos da proposta deverão ser atualizados sem custo, à medida que sejam disponibilizadas novas versões ou releases dos mesmos;

2.5.1.61. Compromisso ou Certificado de Garantia com as condições descritas acima deve ser entregue com o equipamento e é requisito para o aceite;

2.5.1.62. Outras exigências e observações pertinentes:

2.5.1.62.1. O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;

2.5.1.62.2. Nos discos: 01 PB (um petabyte) ou 1.000 (mil) TB, 01 TB (um terabyte) = 104 = 1.000.000.000.000 (mil elevado a quarta ou um trilhão);

2.5.1.62.3. Na memória: 01 GB (um gigabyte) = $1024^3 = 1.073.741.824$ (mil e vinte e quatro ao cubo ou um bilhão e setenta e três milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro);

2.5.1.62.4. Todo licenciamento, necessário para o atendimento aos requisitos deste Termo de Referência, deverá ser na modalidade perpétua. Devendo ainda a CONTRATADA contemplar todas as atualizações (novas versões e/ou releases) e manutenções de software necessárias durante o prazo de garantia.

2.5.2. Switch para rede local

2.5.2.1. Deve permitir instalação em rack de 19" padrão Telco EIA;

69 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.5.2.2. Deve possuir altura máxima 1 (um) rack unit (RU);
- 2.5.2.3. Deve possuir fonte de alimentação interna, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC;
- 2.5.2.4. Deve possuir capacidade de processamento igual ou superior a 180 (cento e oitenta) Mpps;
- 2.5.2.5. Deve possuir capacidade de switching igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) Gbps;
- 2.5.2.6. Deve possuir 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 BASE-T, usando conectores RJ-45;
- 2.5.2.7. As portas 10/100/1000 BASE-T devem ser do tipo MDI/MDIX automático;
- 2.5.2.8. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas multi-speed 1000BASE-X/10GBASE-X para SFP/SFP+ com conectores LC. Deve vir acompanhado de pelo menos 1 módulo Gbic SFP+ 10GbE;
- 2.5.2.9. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas 1000BASE-X para SFP com conectores LC;
- 2.5.2.10. As 4 (quatro) portas de uplink não devem operar em modo “combo” com as portas 10/100/1000BASE-T em par trançado;
- 2.5.2.11. Deve permitir o empilhamento com outros equipamentos idênticos e permitir que sejam gerenciados a partir de um único endereço IP;
- 2.5.2.12. Deve permitir a formação de pilhas contendo pelo menos 8 (oito) equipamentos idênticos;
- 2.5.2.13. A topologia de empilhamento deve ser do tipo anel;
- 2.5.2.14. Todas as portas solicitadas devem operar simultaneamente. Dessa forma, o equipamento deve possuir no momento de entrega ao menos 48 (quarenta e oito) portas para a conectividade de usuários, 2 (duas) portas de uplink e 2 (duas) portas de empilhamento;
- 2.5.2.15. Deve possuir pelo menos 4 MB de buffer interno;
- 2.5.2.16. Deve possuir certificado de homologação junto à ANATEL de acordo a resolução 242 com documentos disponíveis publicamente no sítio público dessa agência na internet;
- 2.5.2.17. Deve possuir capacidade de no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC;
- 2.5.2.18. A pilha deve possuir capacidade de configuração de grupos de portas agregadas de acordo com o protocolo IEEE 802.3ad. Deve permitir a configuração de pelo menos 120 (cento e vinte) grupos de LACP com pelo menos 16 (dezesesseis) portas dentro de um mesmo grupo;
- 2.5.2.19. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q para criação de pelo menos 4000 (quatro mil) vlans ativas;
- 2.5.2.20. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1D (Spanning Tree);
- 2.5.2.21. Deve ser compatível com o protocolo PVST+;
- 2.5.2.22. Deve permitir a configuração de pelo menos 250 (duzentas e cinquenta) instâncias de Spanning Tree;
- 2.5.2.23. Deve implementar BPDU Guard e Root Guard;
- 2.5.2.24. Deve permitir a configuração de VLANs “trunking” de acordo com o protocolo 802.1Q e VLANs nativas (sem tag) simultaneamente na mesma porta;

70 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.5.2.25. Deve permitir a criação VLANs privadas;
- 2.5.2.26. Deve permitir a configuração de VLAN Q-in-Q Tagging de acordo com o padrão IEEE802.1ad ou IEEE802.1QinQ;
- 2.5.2.27. Deve implementar para o protocolo UDLD (Uni-Directional Link Detection) ou DLDAP (Device Link Detection Protocol) ou similar;
- 2.5.2.28. Deve implementar jumbo frames até 9000 bytes nas portas Gigabit Ethernet;
- 2.5.2.29. Deve implementar mecanismos para controle do tráfego broadcasts, multicast e unknown unicast;
- 2.5.2.30. Deve permitir a configuração de endereços MAC de unicast multicast estáticos em múltiplas portas ethernet simultaneamente, para permitir a configuração de “clusters” de firewalls;
- 2.5.2.31. Deve implementar IGMP Snooping para IGMPv1, IGMPv2 e IGMPv3;
- 2.5.2.32. Deve possuir capacidade mínima de 1000 grupos de IGMP;
- 2.5.2.33. Deve implementar MLD Snooping v1 e v2;
- 2.5.2.34. Deve implementar GVRP ou VTP ou similar;
- 2.5.2.35. Deve implementar Openflow 1.3;
- 2.5.2.36. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1BR (Bridge Port Extension);
- 2.5.2.37. Deve permitir roteamento local entre interfaces físicas ou interfaces virtuais configuradas em VLANs;
- 2.5.2.38. Deverá possuir no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) interfaces virtuais para roteamento entre VLANs
- 2.5.2.39. Deve permitir a configuração de pelo menos 1000 (mil) rotas estáticas IPv4;
- 2.5.2.40. Deve permitir a configuração de rotas estáticas IPv6;
- 2.5.2.41. Deve suportar os protocolos RIPv2, OSPF v2, RIPng, OSPFv3, VRRP e VRRPv3;
- 2.5.2.42. Deve suportar os protocolos PIM-SM, PIM-SSM e PIM-DM;
- 2.5.2.43. Deverá possuir capacidade de pelo menos 11.000 (onze mil) entradas em sua tabela de roteamento IPv4;
- 2.5.2.44. Deverá possuir capacidade de pelo menos 1.000 (mil) entradas em sua tabela de roteamento IPv6;
- 2.5.2.45. Deve possuir DHCP Server;
- 2.5.2.46. Deve permitir a configuração de DHCP Relay;
- 2.5.2.47. Deve permitir a adição de parâmetros referentes a localização do cliente ao cabeçalho DHCP;
- 2.5.2.48. Deve permitir a conexão local de dispositivos com endereços IPv4 e IPv6;
- 2.5.2.49. Deve suportar 8 (oito) caminhos de ECMP (equal cost multi path) em camada 3 (três);
- 2.5.2.50. Deve permitir priorização de tráfego usando 8 (oito) filas de priorização por porta;
- 2.5.2.51. Deve permitir priorização de tráfego baseado em IEEE 802.1p e DSCP do protocolo Diffserv;

71 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.5.2.52. Deve implementar pelos menos os seguintes métodos para configuração das filas de priorização: ponderada, prioridade estrita e ambas combinadas;
- 2.5.2.53. Suportar priorização de tráfego baseado em porta física, protocolo IEEE 802.1p, endereços IP de origem e destino e portas TCP/UDP de origem e destino;
- 2.5.2.54. Deve permitir a configuração de Rate Limiting de entrada;
- 2.5.2.55. Deve permitir a configuração de Rate Shaping ou Rate limiting de saída;
- 2.5.2.56. Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de IEEE 802.1Q;
- 2.5.2.57. Deve possuir protocolos para proteção de ataques de Denial of Service;
- 2.5.2.58. Deve permitir autenticação de usuários usando o protocolo IEEE 802.1x, permitindo associação dinâmica de VLANs e ACLs usando perfis definidas por um servidor RADIUS externo;
- 2.5.2.59. Deve permitir a autenticação via Web Authentication para usuários que não possuem 802.1X;
- 2.5.2.60. Deve permitir a associação de VLANs restritas para usuários que falhem durante a autenticação 802.1X;
- 2.5.2.61. Implementar método de autenticação baseado em endereço MAC para os dispositivos que não possuem suplicantes 802.1X;
- 2.5.2.62. Deve implementar “Change of Authorization” de acordo com a RFC 5176;
- 2.5.2.63. Deve permitir a autenticação de usuários para acesso às funções de gerenciamento usando-se os protocolos RADIUS, TACACS ou TACACS+;
- 2.5.2.64. Deve permitir a criação de ACLs para a filtragem de tráfego IPv4 baseado no endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, campo PCP do protocolo 802.1p e campo DSCP do protocolo Diffserv;
- 2.5.2.65. Deve permitir a criação de ACLs para a filtragem de tráfego IPv6 baseado no endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, campo PCP do protocolo 802.1p e campo DSCP do protocolo Diffserv;
- 2.5.2.66. Permitir a filtragem do tráfego através de pelo menos 2000 (duas mil) regras de ACL (Access Control List);
- 2.5.2.67. Deve implementar segurança de acesso baseada em endereços MAC de origem, com a possibilidade de bloqueio permanente ou temporário das portas onde for detectada uma violação de segurança;
- 2.5.2.68. Deve permitir a criação de filtros de endereço MAC de origem e destino;
- 2.5.2.69. Deve possuir funcionalidade de proteção contra servidores DHCP não autorizados;
- 2.5.2.70. Deve possuir funcionalidade de proteção contra ataques do tipo “ARP Poisoning”;
- 2.5.2.71. Deve permitir monitoração e configuração usando SNMP v1, v2 e v3;
- 2.5.2.72. Deve permitir o gerenciamento via SNMPv3 com as seguintes opções:

72 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.5.2.72.1. Sem Autenticação e Sem Privacidade;
- 2.5.2.72.2. Com Autenticação e Sem Privacidade;
- 2.5.2.72.3. Com Autenticação e Com Privacidade;
- 2.5.2.73. Deve ser possível enviar “traps” e realizar o gerenciamento via SNMP através das redes IPv4 e IPv6;
- 2.5.2.74. Deve permitir a configuração de porta para espelhamento de tráfego, para a coleta de pacotes em analisadores de protocolo ou detecção de intrusão;
- 2.5.2.75. Deve permitir a configuração de porta para espelhamento de tráfego, para a coleta de pacotes em analisadores de protocolo ou detecção de intrusão, para uma porta em um switch remoto;
- 2.5.2.76. Deve permitir espelhamento de tráfego por porta e baseado em ACL;
- 2.5.2.77. Deve implementar gerenciamento usando SSH v2 utilizando os algoritmos de criptografia 3DES e AES de 256 bits. Deve ser permitido a utilização de redes IPv4 e IPv6 para a funcionalidade solicitada;
- 2.5.2.78. Deve implementar gerenciamento via Telnet. Deve ser permitido a utilização de redes IPv4 e IPv6 para a funcionalidade solicitada;
- 2.5.2.79. Deve possuir porta de gerenciamento “out-of-band” 10/100/1000BASE-T utilizando um conector RJ45;
- 2.5.2.80. Deve implementar 4 (quatro) grupos de RMON (Grupos 1, 2, 3 e 9);
- 2.5.2.81. Deve permitir o monitoramento dos transceivers óticos, retornando informação de temperatura, potência de transmissão (dBm), potência de recepção (dBm) e status;
- 2.5.2.82. Deve implementar funcionalidade de diagnóstico do cabo de par trançado, retornando informação de comprimento do cabo, status do link;
- 2.5.2.83. Deve implementar o padrão IEEE 802.3ah (Ethernet in the First Mile for OAM);
- 2.5.2.84. Deve permitir a atualização de arquivos de configuração e imagens de firmware usando TFTP ou FTP. Em ambos os casos deve ser permitido a utilização de redes IPv4 e IPv6 para a funcionalidade solicitada;
- 2.5.2.85. Deve permitir a atualização de arquivos de configuração e imagens de firmware de forma segura usando SFTP ou SCP. Em ambos os casos deve ser permitido a utilização de redes IPv4 e IPv6 para a funcionalidade solicitada;
- 2.5.2.86. Deve permitir configuração automática do seu próprio endereço IP e a seguir carga automática de um arquivo de configuração pré-definido, usando um servidor DHCP e um servidor TFTP ou FTP;
- 2.5.2.87. Deve suportar o protocolo LLDP conforme o padrão IEEE 802.1AB e LLDP-MED conforme o padrão ANSI TIA 1057;
- 2.5.2.88. Deve permitir o monitoramento de tráfego através dos protocolos sFlow ou NetFlow ou IPFIX ou similar;
- 2.5.2.89. Deve ser possível exportar o tráfego das redes IPv4 e IPv6;

73 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.2.90. Deve permitir a configuração de seu relógio interno de forma automática através do protocolo NTP ou SNTP. Em ambos os casos deve ser permitido a utilização de redes IPv4 e IPv6 para a funcionalidade solicitada;

2.5.2.91. Deve permitir armazenamento simultâneo de duas imagens de firmware em memória flash;

2.5.2.92. Deve permitir o envio de mensagens de syslog à pelo menos 2 (dois) servidores distintos. Deve ser permitido a utilização de redes IPv4 e IPv6 para a funcionalidade solicitada.

2.5.3. Servidor de gravação, visualização e LPR

2.5.3.1. Gabinete: tipo rack; no mínimo 01 (um) processador 12 núcleos de processamento com clock mínimo de 2.4 GHz cache L1 mínimo 64KB e cache L2 mínimo 256KB, ambos dedicados, além de 30 MB de cache L3 compartilhados; compatível com memória DDR4 de no min. 16GB, podendo utilizar até 768 GB divididos em 4 (quatro) canais; Disco Rígido (HD): 3x 2 TB Hot Plug ou Hot Swap; Sistema Operacional: Windows Server 2012 em português do Brasil; Unidade Óptica: DVD/RW; Quatro Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps, Fibre Channel Smart Array com 02 Portas 12 Gb SAS, cinco portas USB (uma frontal, duas traseiras, uma interna e uma com padrão 3.0), dois slots PCI-Express 3.0, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor, capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos; senha de password e de setup; ROM redundante; fonte redundante de chaveamento automático 110~220V;

2.5.3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o cálculo para determinar a quantidade de servidores para as câmeras de LPR.

2.5.4. Sala de Monitoramento Video Wall 3x2

2.5.4.1. Deverá ser instalado nas instalações da unidade pertencente à CONTRATANTE, uma sala existente previamente definida pelo órgão, para atender o monitoramento:

2.5.4.2. 06 (seis) monitores de no mínimo 55" Video Wall, com bordas de no máximo 4mm, ordenados em duas fileiras e três colunas;

2.5.4.3. 04 (quatro) Estações Gráficas com processadores i7 de no mínimo 10ª Geração, 16Gb de RAM DDR4, SSD 256Gb, Gravador DVD, Gabinetes com cooler para diminuição da temperatura interna, teclado e mouse sem fio, Placa de Vídeo GeForce com no mínimo 4Gb de memória e 02 saídas Digitais, Fonte de Energia de no mínimo 650W, 02 monitores LED em tela plana de 27";

2.5.4.4. 04 (quatro) Mesas em MDF com 1,20m para atender as Estações de Trabalho;

2.5.4.5. 04 (quatro) Cadeiras tipo Presidente;

2.5.4.6. 01 (um) NoBreak de 10KVA para atender o Rack de Servidores;

2.5.4.7. 01 (um) Rack de 42U com sistema de Rodas, ventilação, PDU e trava.

2.5.5. Infraestrutura em Nuvem

2.5.5.1. Disposições Gerais

2.5.5.1.1. Juntamente com os serviços da Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica, a CONTRATADA deverá fornecer serviços de hospedagem de servidor de aplicação e banco de dados

74 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

em Datacenter Regional, ser um Sistema Autônomo Independente (ASN) e estar conectada a um IX (Internet Exchange) do PTT (Ponto de Troca de Tráfego) de Palmas-TO, durante todo o período contratual;

2.5.5.1.1.1. Para fins de validação o ASN (Autonomous System Number) fornecido pela LICITANTE será consultado através do Registro Br no endereço <https://registro.br/tecnologia/ferramentas/whois?search=>;

2.5.5.1.1.2. A Contratada poderá terceirizar o serviço de Datacenter;

2.5.5.1.1.3. A Solução deverá ser implantada em nuvem local, com alta disponibilidade geográfica, redundância e performance;

2.5.5.1.1.4. Os servidores web e de banco de dados deverão ser configurados para suportar toda a Solução prevista neste Termo de Referência;

2.5.5.1.1.5. O licenciamento dos softwares, SGBD e demais ferramentas necessárias ao funcionamento da solução, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA;

2.5.5.1.1.6. A Infraestrutura em Nuvem deverá garantir alta disponibilidade da Solução, bem como ser configurada com protocolos de segurança no intuito de assegurar a confidencialidade dos dados;

2.5.5.1.1.7. A Solução deverá contar com um serviço de armazenamento de arquivos escalável, seguro e com alta disponibilidade;

2.5.5.1.1.8. A Solução deverá contar com um sistema de monitoramento contínuo da infraestrutura, a fim de identificar eventuais problemas e garantir disponibilidade do sistema;

2.5.5.1.1.9. A CONTRATADA deverá prover um plano de contingenciamento e recuperação de desastres, a fim de garantir a continuidade da Solução em caso de falhas, interrupções ou desastres naturais.

2.5.5.2. Requisitos mínimos do ambiente de Datacenter

2.5.5.2.1. O ambiente de prestação de serviço deverá ser aderente as premissas da classificação TIER III Facility do Uptime Institute ou similar, observando as demais especificidades solicitadas neste documento. Considera-se "similar" o resultado do ambiente de sustentação operacional que proporcione a disponibilidade de 99,982% para a operação da infraestrutura, considerando no mínimo, a aderência as seguintes normas:

2.5.5.2.1.1. ANSI/EIA/TIA 568B Commercial Building Telecommunications Cabling Standard.

2.5.5.2.1.2. ANSI/EIA/TIA 568B.2-1 Balanced Twisted Pair Cabling Components Categoria 6.

2.5.5.2.1.3. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10.

2.5.5.2.1.4. ANSI/TIA 942 Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers.

2.5.5.2.1.5. EIA/TIA 569-A Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces.

2.5.5.2.1.6. EIA/TIA 607 Commercial Building Grounding.

2.5.5.2.1.7. ISO/IEC 27001 ISMS - Information Security Management System.

75 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.5.2.1.8. ISO/IEC 27002 Information technology – Security techniques – Code of practice for information security controls.

2.5.5.2.1.9. ISO 9001:2015 Quality Management Systems – Requirements.

2.5.5.2.1.10. ABNT NBR 11515:2007 Guia de práticas para segurança física relativas ao armazenamento de dados (Guide for physical security to data storage).

2.5.5.2.1.11. ABNT NBR 10636 – Contenção de Fogo externo nos níveis mínimos (PC60min) e (CF60), até 1100 graus Celsius.

2.5.5.2.1.12. ABNT NBR 14565:2019 Cabeamento estruturado para edifícios comerciais (Structured cabling for commercial buildings).

2.5.5.2.1.13. ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 Instalações elétricas de baixa tensão (Electrical installations of buildings - Low voltage).

2.5.5.2.1.14. ABNT NBR 5419-1:2015 Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais (Lightning protection Part 1: General principles).

2.5.5.2.1.15. ABNT NBR IEC 60529:2017 Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP) (Degrees of protection provided by enclosures (IP Code)).

2.5.5.2.1.16. ABNT NBR NM 280:2011 Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD) (Conductors of insulated cables (IEC 60228, MOD)).

2.5.5.2.1.17. ABNT NBR 17240:2010 Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos (Fire detection and alarm systems - Design, installation, commissioning and service of fire detection and alarm systems - Requirements).

2.5.5.2.2. O Datacenter Regional deverá estar localizado em endereço em um raio máximo de até (100 km) cem quilômetros em relação ao endereço do CONTRATANTE.

2.5.5.3. Da especificação mínima de energia e UPS:

2.5.5.3.1. A rede elétrica estabilizada 3F+N+T com disponibilidade de circuitos para alimentação trifásica (220 V/127 V) ou trifásica (380 V) e monofásica (220V), considerada tolerância conforme PRODIST, frequência de 60 Hz com tolerância de 1%, distorção harmônica total menor que 5%, com dois circuitos elétricos independentes e dedicados (Via A e Via B), para alimentação das fontes redundantes dos equipamentos;

2.5.5.3.2. Deverá comprovar a potência elétrica mínima de 40 kVA (com fator de potência de 0,8) para alimentação dos equipamentos de TI e carga térmica estimada de 36 kW, sendo admitido variação de +/- 15% destes valores. A potência total deverá ser adicionada conforme o fornecimento na razão de 4 kVA por rack. A alimentação deverá ser realizada por dois circuitos elétricos distintos, oriundos de sistema UPS distintos;

76 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.5.3.3. Também deverá haver grupo-gerador redundante e independente conforme determina a certificação TIER 3 do Uptime Institute ou similar. Sendo que estes equipamentos deverão ser capazes de manter os equipamentos em operação por até 12 (doze) horas contínuas, até a normalização do fornecimento de energia elétrica pela concessionária;

2.5.5.4. Da especificação mínima da climatização:

2.5.5.4.1. A climatização deverá possuir arquitetura redundante contando sempre com equipamentos de climatização reserva, além das principais, com controles de temperatura, umidade relativa do ar e filtros de poeira, prezando sempre pela manutenção da condição ideal para o bom funcionamento dos equipamentos;

2.5.5.4.2. Deverá utilizar conceito de separação de corredores quente e frio, sendo o quente com largura mínima de 1,00m (um metro);

2.5.5.5. Da especificação mínima do sistema de combate a incêndio:

2.5.5.5.1. Deve possuir sistema de combate automático a incêndio composto por mecanismos automáticos de extinção de fogo que não danifiquem os equipamentos elétricos e eletrônicos, e sejam inertes e não tóxicos com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio, do tipo HFC 227ea/FM-200, ou equivalente e extintores manuais de CO2 como contingência que atendam a padrões nacionais ou internacionais;

2.5.5.6. Da especificação mínima da conectividade de rede e segurança:

2.5.5.6.1. A CONTRATADA deverá garantir em sua oferta link dedicado com dupla abordagem, exclusivamente em fibra óptica, do tipo Lan-To-Lan ou multiponto que forneça a latência média máxima de até 7 (sete) milissegundos com garantia mínima de banda de 1Gbps e sem limitação de transferência de dados;

2.5.5.6.2. Deverá possuir sistema de firewall de perímetro, redundante (ativo-ativo), que garanta segurança no acesso ao sistema por parte dos usuarios do CONTRATANTE.

2.5.5.6.3. Proteção da infraestrutura contra incidentes de segurança através de ferramentas IPS, IDS, anti-DoS e anti-DDoS, com monitoramento contínuo em tempo integral;

2.5.5.6.4. A hospedagem do sistema deverá contar com segurança de dados com ferramentas que mitiguem a fuga de informações;

2.5.5.7. Da especificação mínima da segurança física:

2.5.5.7.1. Nas entradas de acesso ao data center da CONTRATADA deverão existir sensores biométricos via impressão digital para controle de acesso nas portas de entrada do Data hall e Sala de Operadoras/Energia;

2.5.5.7.2. A infraestrutura física e áreas adjacentes deverão possuir sistema de CFTV digital com câmeras coloridas IP com recursos necessários ao perfeito funcionamento. As câmeras deverão ser posicionadas para a visualização das portas de entrada dos ambientes e para os acessos frontal e traseiro dos racks;

2.5.5.8. Da especificação mínima do gerenciamento e monitoramento do ambiente:

77 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.5.5.8.1. Monitoramento em tempo integral e redundante de toda a infraestrutura, prevendo a detecção e correção de incidentes de conectividade, segurança, disponibilidade e recuperação;

2.5.5.8.2. O ambiente deverá possuir sistema contendo sensores de monitoramento de grandezas elétricas, da temperatura e umidade do ar do ambiente;

2.5.5.9. Do Backup e Replicação dos dados:

2.5.5.9.1. Deverá ser realizado backup dos sistemas em um intervalo mínimo de 12 (doze) horas consecutivas, sendo necessário o armazenamento de cópias de segurança por 30 (trinta) dias corridos;

2.5.5.9.2. Deverá ocorrer replicação dos dados com intervalo não superior a 8 horas para outra infraestrutura de dados, sendo esta externa ao data center primário;

2.5.5.10. Do suporte e NOC:

2.5.5.10.1. Os serviços contratados devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e possuir Suporte Técnico e Serviços Adicionais, em igual disponibilidade, durante toda a vigência contratual.

2.5.5.10.2. Os Serviços de Suporte e Apoio Técnico deverão disponibilizar Central de Atendimento, tendo como objetivo prestar atendimento em primeiro nível para todas as perguntas, solicitações e reclamações, gerenciar o ciclo de vida do incidente e comunicar ocorrência de incidentes, com atendimento em linguagem Português - Brasil e notificação e follow up (24x7): por e-mail, portal web ou telefone na abertura e encerramento do chamado;

2.5.5.10.3. A abertura de solicitações na Central de Atendimento deverá ser realizada por Central de Atendimento telefônico gratuito (0800), que forneça protocolos para acompanhamento do chamado;

2.5.5.10.4. As solicitações de Suporte e Apoio Técnico deverão gerar registro contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.5.5.10.5. Informações de acompanhamento dos registros das ocorrências de problemas;

2.5.5.10.6. Identificação do registro (número do chamado);

2.5.5.10.7. Data e hora da abertura do chamado (registro);

2.5.5.10.8. Descrição do problema;

2.5.5.10.9. Identificação do reclamante (nome e telefone);

2.5.5.10.10. Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);

2.5.5.10.11. Ações realizadas para a solução do problema;

2.5.5.10.12. Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

78 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

2.5.5.10.13. O registro das informações de abertura de chamado ao Suporte e Apoio Técnico indicadas deve ser disponibilizado através de Portal Web ou Relatório Técnico solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE sempre que esta julgar necessário;

2.5.5.10.14. A CONTRATADA deverá manter uma infraestrutura de gerenciamento dos serviços prestados com capacidade para gerenciamento em regime de 24 x 7 x 365; sendo capaz de detectar problemas na infraestrutura de sustentação do Data Center Regional, acionando o suporte interno para ações de correção e comunicando imediatamente à Central de Operações da CONTRATANTE. Esta equipe deverá detectar falhas ocorridas nos serviços prestados de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE e sem precisar lançar mão de testes ou outros procedimentos assistidos por técnicos da CONTRATANTE ou por seus representantes;

2.5.5.10.15. O ambiente para prestação de serviço deverá seguir os seguintes níveis de SLA:

TIPO	SEVERIDADE			META
	Muito Alto	Alto	Média	
Disponibilidade Mensal do Datacenter	Inferior a 99,67%	Entre 99,67% e 99,74%	Entre 99,74% e 99,982%	Igual ou superior a 99,982%
Atraso na liberação de acesso	Superior a 60min	Entre 60min e 40min	Entre 40min e 20min	Até 20min
Atraso no Suporte técnico	Atraso superior a 10h	Atraso entre 10h e 6h	Atraso entre 6h e 4h	Até 3 horas

2.5.5.11. Da Visita Técnica do Ambiente de Datacenter:

2.5.5.11.1. A LICITANTE deverá informar na proposta o endereço da localização do Datacenter Regional para a realização da Visita Técnica;

2.5.5.11.2. Após a análise técnica das propostas e documentos apresentados a LICITANTE, estando apta, será convocada para a Visita Técnica através de ofício encaminhado via e-mail pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins – ATI, com objetivo de averiguar se a LICITANTE cumpre com os requisitos presentes neste Termo de Referência;

2.5.5.11.3. Para a visita técnica, a LICITANTE deverá enviar previamente para o e-mail informado no ofício de convocação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, o nome de pelo menos um representante da licitante que deverá acompanhar a visita ao ambiente do Datacenter;

79 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

2.5.5.11.4. Na data e horário informados no ofício será realizada uma diligência ao local do ambiente de hospedagem do Datacenter Regional, feita por representantes da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, para avaliação do ambiente, bem como posterior elaboração de laudo técnico, levando em consideração as exigências aqui contidas;

2.5.5.11.5. Todos os custos, referentes à parte da Licitante, que venham a ser necessários para a Visita Técnica (técnicos da LICITANTE, diárias, passagens, hospedagem, frete e outros) serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE;

2.5.5.11.6. No momento da Visita Técnica, a LICITANTE deverá fornecer o Plano de Comissionamento para o Datacenter que hospedará a Solução objeto deste Termo de Referência. O referido documento deve estar validado por um Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) emitido pelo CREA, garantindo que todas as normas de comissionamento exigidas foram devidamente cumpridas;

2.5.5.11.7. Na diligência será verificado a aderência as normas mencionadas no subitem 2.5.5 deste termo de referência obedecendo o roteiro abaixo:

Roteiro da Visita Técnica do Ambiente de Datacenter.
Requisitos mandatórios para serem apresentados referentes ao ambiente de hospedagem de Datacenter.
1. Vistoria física ao ambiente para prestação do serviço de computação em nuvem local e serviços de cópias de segurança da licitante arrematante para verificação da aderência do ambiente aos requisitos do Uptime Institute (Tier III) ou similar.
2. Verificação dos sistemas de detecção e combate automático à incêndios através de agente do NOVEC1230 ou FM200.
3. Verificação do ambiente e ferramentas de apoio a operação 24x7.
4. Verificação do cabeamento estruturado de acordo com as especificações solicitadas.
5. Demonstrar por meio da operação do sistema a funcionalidade de geração dual de energia elétrica.

2.6. Detalhamento da Solução Integrada entre módulos automáticos, reconhecimento de placas de veículo (OCR) com Inteligência Artificial**2.6.1. Definição de siglas utilizadas**

2.6.1.1. Ponto de Coleta (PCL): O ponto de coleta é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a realizar a leitura das placas veiculares de todos os veículos que passarem por ele e enviar para a Central de processamento, os caracteres lidos, as imagens e todas as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.;

2.6.1.2. Central de Análises e Mídia (CAM): A central de mídia e monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs;

2.6.1.3. Sistema de Análises: Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM;

80 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.1.4. Optical Character Recognition (OCR);

2.6.2. Localizações dos Pontos Optical Character Recognition (OCR)

2.6.2.1. Cada Ponto será conectado diretamente à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45);

2.6.2.2. Os Pontos de Coletas – PCL estão listados nas Unidades referenciadas (Tipos de Equipamentos e quantidades mínimas para atender a solução).

2.6.3. A Solução no Ponto de Coleta de Imagens (PCLi) deverá:

2.6.3.1. Detectar a presença, capturar a imagem e fazer a leitura das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para instalação;

2.6.3.2. Capturar a imagem do veículo mesmo estando sem placa ou com a placa oculta;

2.6.3.3. Detectar veículos trafegando em velocidade até 80 km/h;

2.6.3.4. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis;

2.6.3.4.1. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.;

2.6.3.5. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul;

2.6.3.6. Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

2.6.3.6.1. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares;

2.6.3.6.2. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia;

2.6.3.6.3. Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 7 110V ou 220V;

2.6.3.7. Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas;

2.6.3.8. Disponibilizar software com interface gráfica que possibilite as configurações das câmeras e iluminadores utilizados devendo no mínimo:

2.6.3.8.1. Enviar as leituras efetuadas pelas câmeras à CAM, por meio de rede TCP/IP;

2.6.3.8.2. O ponto OCR deve ser fornecido com todas as licenças legalizadas de sistema operacional e de outros softwares necessários para seu funcionamento.

2.6.4. Instalação dos PCLs

81 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.4.1. A CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração;

2.6.4.2. Deverá ser previsto pela CONTRATADA, a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

2.6.5. A solução de software deverá:

2.6.5.1. Possibilitar a utilização de 2 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas;

2.6.5.2. Suportar conexão para o total de câmeras do projeto;

2.6.5.3. Fornecer servidor de horas para possibilitar a sincronização dos horários dos PCLs;

2.6.5.4. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período;

2.6.5.5. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;

2.6.5.6. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login;

2.6.5.7. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência;

2.6.5.8. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação;

2.6.5.9. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado;

2.6.5.10. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros;

2.6.5.11. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço;

2.6.5.12. Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas;

2.6.5.13. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte;

2.6.5.14. Disponibilizar ferramentas para análise do consumo de recursos como processamento, memória e taxa de transferência de dados no disco (throughput), além de apontar indicadores de funcionamento do sistema ofertado, como quantidade de passagens veiculares recebidas e processadas por unidade de tempo, número de requisições aos servidores de aplicação e outras métricas que se façam necessárias. Esta ferramenta deve apresentar os dados em forma de gráficos (linha, barra etc.) com possibilidade de filtro por intervalo de data e hora;

82 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.6.5.15. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil;
- 2.6.5.16. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs;
- 2.6.5.17. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 49 câmeras por monitor;
- 2.6.5.18. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados;
- 2.6.5.19. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos;
- 2.6.5.20. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares;
- 2.6.5.21. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:
- 2.6.5.21.1. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens;
- 2.6.5.21.2. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais;
- 2.6.5.21.3. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.
- 2.6.5.22. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema;
- 2.6.5.23. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema);
- 2.6.5.24. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:
- 2.6.5.24.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.
- 2.6.5.24.2. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.
- 2.6.5.24.3. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.

83 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.4. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

2.6.5.24.4.1. Para todos os operadores;

2.6.5.24.4.2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador;

2.6.5.24.4.3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos.

2.6.5.24.5. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

2.6.5.24.5.1. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

2.6.5.24.5.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).

2.6.5.24.6. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

2.6.5.24.7. Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado.

2.6.5.24.8. Permitir, quando a ENTIDADE for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes.

2.6.5.24.9. Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados.

2.6.5.24.10. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a ENTIDADE for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.

2.6.5.24.11. Permitir, quando a ENTIDADE for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.

2.6.5.24.12. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.

2.6.5.24.13. Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.

84 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.14. Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como ENTIDADE no mesmo REGISTRO DE FATO

2.6.5.24.15. Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.

2.6.5.24.16. Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.

2.6.5.24.17. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.

2.6.5.24.18. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.

2.6.5.24.19. Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de Ocorrência (parametrizável).

2.6.5.24.20. Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.

2.6.5.24.21. Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.

2.6.5.24.22. Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.

2.6.5.24.23. Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.

2.6.5.24.24. Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.

2.6.5.24.25. Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:

2.6.5.24.25.1. Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.

2.6.5.24.25.2. Por registro com dados faltantes.

2.6.5.24.25.3. Pelo operador responsável pelo cadastramento.

2.6.5.24.25.4. Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.

2.6.5.24.25.5. Pelo tipo de acesso permitido.

2.6.5.24.25.6. Por nome do município.

2.6.5.24.25.7. Pela natureza do fato.

2.6.5.24.25.8. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos

85 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.25.9. Por tipo de objeto

2.6.5.24.25.10. Por registros de fatos que incluem veículos.

2.6.5.24.25.11. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.

2.6.5.24.26. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:

2.6.5.24.26.1. Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.

2.6.5.24.26.2. Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e para os PCLs.

2.6.5.24.26.3. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.

2.6.5.24.26.4. Permitir zoom da imagem exibida no alarme.

2.6.5.24.26.5. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.

2.6.5.24.26.6. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.

2.6.5.24.26.7. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.

2.6.5.24.26.8. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.

2.6.5.24.26.9. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.

2.6.5.24.26.10. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.

2.6.5.24.27. Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:

2.6.5.24.27.1. Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.

2.6.5.24.27.2. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.

2.6.5.24.28. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:

86 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.28.1. Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.

2.6.5.24.28.2. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.

2.6.5.24.28.3. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.

2.6.5.24.28.4. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.

2.6.5.24.28.5. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.

2.6.5.24.28.6. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

2.6.5.24.28.6.1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.

2.6.5.24.28.6.2. Das imagens dos veículos.

2.6.5.24.28.6.3. Das informações relativas às passagens veiculares.

2.6.5.24.28.6.4. Os procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.

2.6.5.24.28.7. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.

2.6.5.24.28.8. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

2.6.5.24.28.9. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).

2.6.5.24.28.10. Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.

2.6.5.24.28.11. Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).

2.6.5.24.28.12. Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.

2.6.5.24.29. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:

2.6.5.24.29.1. Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.

87 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.29.2. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.

2.6.5.24.29.3. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.

2.6.5.24.29.4. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.

2.6.5.24.29.5. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

2.6.5.24.29.6. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados).

2.6.5.24.29.7. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.

2.6.5.24.29.8. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.

2.6.5.24.29.9. Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.

2.6.5.24.29.10. Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.

2.6.5.24.29.11. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.

2.6.5.24.29.12. Somente da placa veicular na área de visualização.

2.6.5.24.29.13. Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido:

2.6.5.24.29.14. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.

2.6.5.24.29.15. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.

2.6.5.24.30. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

2.6.5.24.30.1. Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.

2.6.5.24.30.2. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.

2.6.5.24.30.3. Em uma única câmera.

2.6.5.24.30.4. Em múltiplas câmeras selecionadas.

88 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.6.5.24.30.5. Por classificação de tipos de veículos, suportando todos os tipos obtidos pelo processamento das imagens e possibilitando múltipla seleção.
- 2.6.5.24.30.6. Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
- 2.6.5.24.30.7. Por tempo de permanência na área monitorada.
- 2.6.5.24.30.8. Por veículos transitando na contramão.
- 2.6.5.24.30.9. Por veículos inseridos como ENTIDADES em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
- 2.6.5.24.30.9.1. Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
- 2.6.5.24.30.9.2. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.
- 2.6.5.24.30.10. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
- 2.6.5.24.30.11. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
- 2.6.5.24.30.12. Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuem somente a leitura da placa.
- 2.6.5.24.30.13. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).
- 2.6.5.24.30.14. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.
- 2.6.5.24.30.15. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
- 2.6.5.24.30.16. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
- 2.6.5.24.30.17. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.
- 2.6.5.24.30.18. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.
- 2.6.5.24.30.19. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.

89 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.30.20. Permitir que imagens, obtidas de uma câmera adicional conectada ao Ponto de coleta de imagens e recebidas juntamente com as imagens de passagens veiculares, possam ser exibidas nos resultados das pesquisas.

2.6.5.24.30.21. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:

2.6.5.24.30.21.1. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.

2.6.5.24.30.21.2. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.

2.6.5.24.30.22. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.

2.6.5.24.30.23. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

2.6.5.24.30.24. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

2.6.5.24.30.25. Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório contendo a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

2.6.5.24.30.26. Descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

2.6.5.24.30.27. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.

2.6.5.24.31. Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.6.5.24.31.1. Permitir o agendamento do backup do banco de dados e fornecer link de download para que o mesmo possa ser armazenado por soluções terceiras de backup.

2.6.5.24.31.2. Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.

2.6.5.24.32. Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.

2.6.5.24.33. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:

90 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.6.5.24.34. Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.
- 2.6.5.24.35. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.
- 2.6.5.24.36. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.
- 2.6.5.24.37. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.
- 2.6.5.24.38. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.6.5.24.39. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
- 2.6.5.24.39.1. Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.
- 2.6.5.24.39.2. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que foram alterados ou complementados no período selecionado.
- 2.6.5.24.39.3. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que foram encerrados por usuário autorizado.
- 2.6.5.24.39.4. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
- 2.6.5.24.39.5. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
- 2.6.5.24.39.6. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
- 2.6.5.24.39.7. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
- 2.6.5.24.39.8. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
- 2.6.5.24.39.9. Número de alarmes de monitoramentos supervisionados, ocorridos no período selecionado.
- 2.6.5.24.39.10. Número de alarmes do de monitoramentos supervisionados, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.
- 2.6.5.24.39.11. Número de alarmes do de monitoramentos supervisionados, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.
- 2.6.5.24.39.12. Número de alarmes do de monitoramentos simples, ocorridos no período selecionado.
- 2.6.5.24.40. O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.
- 2.6.5.24.41. A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas, devendo:
- 2.6.5.24.41.1. Permitir a pesquisa sobre determinada placa veicular, retornando no mínimo:

91 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.41.1.1. Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.

2.6.5.24.41.1.2. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.

2.6.5.24.41.1.3. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a exibição destes alarmes.

2.6.5.24.41.1.4. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a exibição destes alarmes.

2.6.5.24.41.2. Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.

2.6.5.24.41.3. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.

2.6.5.24.42. Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:

2.6.5.24.42.1. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.

2.6.5.24.42.2. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:

2.6.5.24.42.2.1. Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.

2.6.5.24.42.2.2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.

2.6.5.24.42.2.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

2.6.5.24.43. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

2.6.5.24.43.1. Por um ou mais tipos veiculares classificados.

2.6.5.24.43.2. Por passagens veiculares sem leitura de placa.

2.6.5.24.43.3. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.

2.6.5.24.43.4. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.

2.6.5.24.43.5. Por total de passagens veiculares registradas.

2.6.5.24.43.6. Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.

92 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.43.7. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

2.6.5.24.43.8. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

2.6.5.24.44. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

2.6.5.24.44.1. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.

2.6.5.24.44.2. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.

2.6.5.24.44.3. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.

2.6.5.24.44.4. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.

2.6.5.24.45. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.

2.6.5.24.46. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

2.6.5.24.47. Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.

2.6.5.24.48. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

2.6.5.24.49. O resultado deverá:

2.6.5.24.49.1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.

2.6.5.24.49.2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.

2.6.5.24.49.3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.

2.6.5.24.49.4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.

2.6.5.24.50. Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar

93 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

2.6.5.24.50.1. Placa do veículo alvo da análise.

2.6.5.24.50.2. Número mínimo de correlações

2.6.5.24.50.3. Período em data/hora.

2.6.5.24.51. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:

2.6.5.24.51.1. Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.

2.6.5.24.51.2. Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados

2.6.5.24.51.3. Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.

2.6.5.24.51.4. Permitir interação direta com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.

2.6.5.24.51.5. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.

2.6.5.24.52. Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:

2.6.5.24.52.1. Número de passagens do veículo por período de tempo;

2.6.5.24.52.2. Número de passagens do veículo por PCL.

2.6.5.24.52.3. Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.

2.6.5.24.52.4. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.

2.6.5.24.52.5. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.

2.6.5.24.53. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.

2.6.5.24.54. Disponer de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.

2.6.5.24.55. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

2.6.5.24.55.1. Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.

2.6.5.24.55.2. Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.

94 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.55.3. Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.

2.6.5.24.55.4. Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

2.6.5.24.55.5. Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

2.6.5.24.55.6. Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

2.6.5.24.55.7. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

2.6.5.24.56. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

2.6.5.24.56.1. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

2.6.5.24.56.2. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

2.6.5.24.56.3. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.

2.6.5.24.56.4. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.

2.6.5.24.56.5. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATOS REGISTRADOS, setores e um intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

2.6.5.24.56.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS por setor, com possibilidade de filtro intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS por setor e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS por setor.

2.6.5.24.56.7. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

2.6.5.24.56.7.1. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;

95 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.6.5.24.56.7.2. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
- 2.6.5.24.56.7.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- 2.6.5.24.56.7.4. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;
- 2.6.5.24.56.8. Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo:
- 2.6.5.24.56.8.1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;
- 2.6.5.24.56.8.2. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
- 2.6.5.24.56.9. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
- 2.6.5.24.56.10. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.
- 2.6.5.24.56.11. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;
- 2.6.5.24.56.12. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
- 2.6.5.24.56.13. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
- 2.6.5.24.56.14. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
- 2.6.5.24.56.15. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
- 2.6.5.24.56.16. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
- 2.6.5.24.56.16.1. Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.
- 2.6.5.24.56.16.2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
- 2.6.5.24.56.16.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- 2.6.5.24.56.17. Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.
- 2.6.5.24.56.18. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.

96 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.56.19. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.

2.6.5.24.56.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite o recebimento e armazenamento de eventos das centrais de alarmes monitoradas compatíveis com comunicação IP, através do protocolo contact-ID e a visualização de câmeras IP de vídeo monitoramento, devendo no mínimo:

2.6.5.24.56.20.1. Permitir o cadastramento de locais que possuam centrais de alarmes e suas identificações.

2.6.5.24.56.20.2. Permitir receber e armazenar eventos e notificações, de centrais de alarmes, no mínimo do tipo contact-ID.

2.6.5.24.56.20.3. Possuir uma tela (painel receptor), para exibir os eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes, ainda que simultâneas.

2.6.5.24.56.20.4. Permitir o cadastramento dos horários que cada central de alarme deve ser ativada, quando a ativação não ocorrer, o sistema deverá exibir na tela do painel receptor um aviso com essa informação.

2.6.5.24.56.20.5. Ter a capacidade de interpretar eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes e apresentá-las no painel receptor, exibindo no mínimo:

2.6.5.24.56.20.6. Se a central está ativada ou desativada.

2.6.5.24.56.20.7. Se houver algum Disparo de Alarme.

2.6.5.24.56.20.8. Se houver falta de alimentação elétrica.

2.6.5.24.56.21. Ao receber um evento de disparo de uma central de alarme, o receptor deverá:

2.6.5.24.56.21.1. Gerar um alarme em tempo real para os operadores, de maneira visual e sonora.

2.6.5.24.56.21.2. Permitir interação com gravadores de vídeo em rede (NVR), exibindo automaticamente, as imagens das câmeras de vídeos conectadas.

2.6.5.24.56.21.3. Gerar um atendimento de forma automática no módulo de Atendimento e Despacho, com todos os dados referente ao local onde ocorreu o evento.

2.6.5.24.56.21.4. Permitir a visualização do histórico de eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarme, utilizando no mínimo filtro por data e hora.

2.6.5.24.56.21.5. Permitir o armazenamento dos eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes, pelo período mínimo de 12 meses.

2.6.5.24.56.22. A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.

2.6.5.24.56.23. Este módulo deverá minimamente:

2.6.5.24.56.23.1. Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.

97 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.56.23.2. Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.

2.6.5.24.56.23.3. Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.

2.6.5.24.56.23.4. Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.

2.6.5.24.56.23.5. Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.

2.6.5.24.56.24. Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.

2.6.5.24.56.25. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.

2.6.5.24.56.26. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento:

2.6.5.24.56.26.1. Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.

2.6.5.24.56.27. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.

2.6.5.24.56.28. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo:

2.6.5.24.56.28.1. Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.

2.6.5.24.56.29. Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.

2.6.5.24.56.30. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:

2.6.5.24.56.30.1. Quilometragem percorrida.

2.6.5.24.56.30.2. Horários de trabalho.

2.6.5.24.56.30.3. Setores patrulhados.

2.6.5.24.56.30.4. Composição por indivíduos.

2.6.5.24.56.30.5. Meios de transportes utilizados.

2.6.5.24.56.31. Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:

98 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 2.6.5.24.56.31.1. Tempo decorrido desde o início do atendimento.
- 2.6.5.24.56.31.2. Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
- 2.6.5.24.56.31.3. Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
- 2.6.5.24.56.31.4. Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.
- 2.6.5.24.56.32. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.
- 2.6.5.24.56.32.1. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
- 2.6.5.24.56.32.2. Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.
- 2.6.5.24.56.32.3. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.
- 2.6.5.24.56.32.4. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.
- 2.6.5.24.56.32.5. Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
- 2.6.5.24.56.33. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:
- 2.6.5.24.56.33.1. Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.
- 2.6.5.24.56.33.2. Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
- 2.6.5.24.56.33.3. Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.
- 2.6.5.24.56.33.4. Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.
- 2.6.5.24.56.33.5. Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.
- 2.6.5.24.56.33.6. Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc).

99 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.5.24.56.33.7. Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.

2.6.5.24.56.33.8. Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.

2.6.5.24.56.33.9. Obrigar que somente seja possível encerrar-se um atendimento após os encerramentos de todos os despachos dos mesmos.

2.6.5.24.56.33.10. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.

2.6.5.24.56.34. Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:

2.6.5.24.56.34.1. Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:

2.6.5.24.56.34.1.1. Intervalo de data e hora

2.6.5.24.56.34.1.2. Naturezas de classificação

2.6.5.24.56.34.1.3. Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

2.6.5.24.56.34.1.4. Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, km rodado por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

2.6.6. Instalação da Solução de Software

2.6.6.1. A CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.

2.6.6.1.1. O Servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste Termo de Referência;

2.6.6.1.2. O Storage fornecido deverá atender a solução ofertada com a quantidade de armazenamento a atender o projeto, com tolerância a falhas dispendo de no mínimo 2 discos;

2.6.6.1.3. Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

100 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.7. Manutenção nos PCLs com Reposição de Peças

2.6.7.1. A CONTRATADA deverá garantir durante todo o tempo de duração do contrato:

2.6.7.1.1. Todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentais comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.

2.6.7.1.2. Disponibilidade de veículo(s) preparado e devidamente equipado para as manutenções em alturas igual ou menor àquelas onde serão instaladas as câmeras para atender a solução ofertada.

2.6.7.1.3. A qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

2.6.7.2. A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos Pontos de Coleta de imagens, descritos a seguir:

2.6.7.2.1. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nas câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.

2.6.7.2.2. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos de captura e envio das imagens.

2.6.7.2.3. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.

2.6.7.2.4. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos detectores de presença veicular.

2.6.7.2.5. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos cabos e conectores.

2.6.7.2.6. Reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.

2.6.7.2.7. Reinstalação e ajustes dos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.

2.6.7.2.8. Reinstalação e ajustes dos detectores de presença veicular.

2.6.7.2.9. Reinstalação e ajustes dos equipamentos de captura e envio das imagens.

2.6.7.2.10. Reposicionamento de iluminador infravermelho, independentemente do motivo.

2.6.7.2.11. Configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos.

2.6.7.2.12. Ajustes de posicionamento e foco das câmeras.

2.6.7.2.13. Ajustes de posicionamento dos iluminadores ou flashes utilizados.

2.6.7.2.14. Garantir o perfeito funcionamento dos softwares dos PCLS, através de atualização de softwares e firmwares, manutenção e continua compatibilidade entre os PCLs e a CAM;

2.6.7.2.15. Atualização dos softwares controladores de forma a compatibilizar o PCL em caso de upgrade do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES proposto ou existente;

2.6.7.2.16. Substituição imediata de QUAISQUER componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo, de qualquer natureza exceto por motivos de furto, vandalismo e queima por surtos ou descargas atmosféricas;

101 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.7.3. Para o cumprimento do item, será responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE, o fornecimento dos componentes necessários para a manutenção;

2.6.7.4. Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos;

2.6.7.5. Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá ser obrigatoriamente submetido à aprovação do responsável pela CAM.

2.6.7.6. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

2.6.7.6.1. Acompanhamento de agentes próprios, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam necessitar de controle e organização do trânsito.

2.6.7.6.2. Acompanhamento de agentes próprios, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam colocar em risco a segurança dos técnicos envolvidos.

2.6.8. Treinamento e Capacitação de Operação do Software

2.6.8.1. A CONTRATADA deverá, durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.

2.6.8.2. Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.

2.6.8.3. Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.6.9. Atualizações e Suporte Técnico para a Solução de Software

2.6.9.1. A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

2.6.9.1.1. Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.

2.6.9.1.2. Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.

2.6.9.1.3. Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.

2.6.9.1.4. Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.

2.6.9.1.5. Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

2.6.9.2. O Link de dados necessário na CAM, para os serviços será de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.6.10. Serviço para Recepção de Imagens Veiculares de Câmeras de Terceiros (com armazenamento em nuvem)

102 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite o recebimento de informações e imagens sobre passagens veiculares que serão enviadas à CAM via internet.

2.6.10.2. Serão obrigações da CONTRATADA:

2.6.10.2.1. Definir as exigências técnicas que possibilitem a integração de câmeras a este serviço, informando todos os dados obrigatórios que deverão ser enviados por elas, de forma que possam ser utilizados no mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada.

2.6.10.2.2. Gerenciar o recebimento dos dados provenientes das passagens de veículos, tais como: Local, hora, direção etc. (Todos aqueles exigidos pela solução proposta).

2.6.10.2.3. Processar as imagens e entregar à CAM os dados referentes às leituras das placas, que deverão seguir o mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada.

2.6.10.2.4. Baixar e exibir na CAM, as imagens armazenadas em nuvem, sempre que a passagem veicular em questão gerar alarme na solução proposta.

2.6.10.2.5. Baixar e exibir na CAM, as imagens armazenadas em nuvem, sempre que solicitadas pelo operador na solução proposta.

2.6.10.2.6. Instalar e configurar o módulo de software (SAAS), dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento.

2.6.11. Integração com outras Centrais de Monitoramento

2.6.11.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:

2.6.11.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.

2.6.11.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.

2.6.11.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMs, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.

2.6.11.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

2.6.11.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

2.6.11.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.

2.6.11.1.7. As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.

2.6.11.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

103 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.12. Integração com outros Sistemas

2.6.12.1. A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais devendo:

2.6.12.1.1. Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.

2.6.12.1.2. Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.

2.6.12.1.3. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.

2.6.12.1.4. Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

2.6.13. Serviços Mobile e Integrações

2.6.13.1. A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, o fornecimento de software, integrações, serviços e suportes continuados (funcionando como serviço - SAAS) para troca de informações entre o SISTEMA DE ANÁLISES e telefones celulares cadastrados, no mínimo para o sistema operacional Android, devendo:

2.6.13.1.1. Disponibilizar processo para validar o uso dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.

2.6.13.1.2. Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.

2.6.13.1.3. Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

2.6.13.1.4. Deverá suportar até 10 telefones celulares cadastrados.

2.6.13.2. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

2.6.13.2.1. Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.

2.6.13.2.2. Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.

2.6.13.2.3. Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).

2.6.13.2.4. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.13.2.5. Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.

2.6.13.2.6. Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.

2.6.13.2.7. Encerrar a guarnição.

2.6.13.2.8. Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.

2.6.13.3. Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:

2.6.13.3.1. Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido com algum tipo de destaque que a guarnição está solicitando socorro.

2.6.13.3.2. Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.

2.6.13.4. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

2.6.13.4.1. Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:

2.6.13.4.1.1. Gerar alerta sonoro.

2.6.13.4.1.2. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.

2.6.13.4.1.3. Permitir a partir da notificação, a abertura de uma tela exibindo automaticamente o alarme gerado com imagem, incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.

2.6.13.4.2. Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).

2.6.13.4.3. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado ao módulo de recepção de imagens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:

2.6.13.4.3.1. Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

2.6.13.4.3.2. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

2.6.13.4.3.3. Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

2.6.13.4.3.4. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

2.6.13.4.4. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.

2.6.13.5. Serão obrigações da CONTRATADA:

2.6.13.5.1. Manter os aplicativos compatíveis em caso de mudança de versão dos sistemas operacionais dos telefones celulares.

105 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.6.13.5.2. Fornecer e garantir todos os serviços necessários para o contínuo funcionamento das trocas de todos os dados entre a CAM e os telefones celulares.

2.6.13.6. Serão obrigações da CONTRATANTE:

2.6.13.6.1. Disponibilização dos telefones celulares, chips e pacote de dados necessários.

2.6.14. Serviços para uso de Mapas

2.6.14.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.

2.6.15. Serviço de Gravação de Vídeo em Nuvem e Integração ao Registro de Fatos

2.6.15.1. A CONTRATADA deverá, durante todo período contratual, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem para recebimento de vídeos provenientes de câmeras de CFTV de interesse da CONTRATANTE, devendo:

2.6.15.1.1. Suportar a conexão de 10 (dez) câmeras IP;

2.6.15.1.2. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps;

2.6.15.1.3. Receber e armazenar todas os vídeos pelo período mínimo de 10 (dez) dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica);

2.6.15.1.4. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras;

2.6.15.1.5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV;

2.6.15.1.6. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário;

2.6.15.2. Possuir integração com o Registro de Fatos do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes;

2.6.15.2.1. Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.

2.6.15.2.2. Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como anexo, ao registro de fato em questão.

2.6.15.2.3. A disponibilização do link de internet necessário acesso aos vídeos armazenados será de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.6.16. Serviços Alarmes Contact ID

2.6.16.1. A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo de duração do contrato, garantir todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações devendo:

2.6.16.2. Manter a compatibilidade da comunicação com as centrais de alarmes utilizadas pela Contratante.

2.6.16.3. Manter a compatibilidade da interação com gravadores de vídeo em rede (NVR).

106 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.7. Treinamento, Capacitação e Suporte Técnico

2.7.1. Treinamento e capacitação de operação dos softwares da Solução

2.7.1.1. A CONTRATADA deverá garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento da solução.

2.7.1.2. Ao final deste os operadores e administradores do sistema devem ter total domínio sobre a solução ofertada sendo capazes de operá-lo em sua plenitude.

2.7.1.3. Requisitos mínimos desejáveis para o Treinamento e Capacitação:

2.7.1.3.1. Visão geral do conceito da solução.

2.7.1.3.1.1. Entendimento do conceito utilizado da solução.

2.7.1.3.1.2. Conceito da inteligência aplicada

2.7.1.3.1.3. Visão geral da solução técnica.

2.7.1.3.1.4. Entendimento da arquitetura da solução.

2.7.1.3.1.5. Entendimento do funcionamento de cada uma das partes da solução.

2.7.1.4. Operação da solução.

2.7.1.4.1. Operação de cada um dos módulos e cadastros com técnicas de inserção, alteração e exclusão de dados, contemplando particularidades para cada ação.

2.7.1.4.2. Técnicas de análises permitidas.

2.7.1.4.3. Treinamento para utilização dos recursos do sistema ofertado, visando a possível identificação de autores de delitos criminais.

2.7.1.4.4. A CONTRATADA deverá garantir a permanência de um técnico durante os 10 (dez) dias iniciais de operação para garantir o bom funcionamento da solução.

2.7.1.4.5. O treinamento deverá abranger também os seguintes conhecimentos referentes à operação do software de gestão das Speed domes:

2.7.1.4.5.1. Configurar o mosaico de câmeras com o número mínimo e máximo de câmeras em um computador cliente;

2.7.1.4.5.2. Configurar o software para acesso de usuários através de perfis autorizados;

2.7.1.4.5.3. Gravar imagens nos formatos permitidos pelo software de monitoramento;

2.7.1.4.5.4. Recuperar imagens de um período passado; realizar backup dos arquivos gravados;

2.7.1.4.5.5. Exibir logs de acesso e operação do sistema;

2.7.1.4.5.6. Realizar screenshot de uma imagem no formato permitido pelo software;

2.7.1.4.5.7. Manusear todos os controles das câmeras (zoom, movimento etc.);

2.7.1.4.5.8. Exportar vídeos no formato permitido pelo software;

107 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.7.1.4.5.9. Dimensionar o espaço em disco a ser utilizado para gravação; gerenciar o tempo de armazenagem das imagens.

2.7.2. Exigências:

2.7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico para suporte técnico em até 2 (duas) horas. (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial);

2.7.2.2. Intervenção técnica remota em até 2 (duas) horas. (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial considerado das 08h até as 18h);

2.7.2.3. Intervenção física corretiva até o final do próximo dia útil (nbd).

2.7.3. A CONTRATANTE deverá garantir:

2.7.3.1. Link via internet para intervenções técnicas remotas.

2.7.3.2. Agentes para segurança do trânsito quando necessário.

2.7.3.3. Agentes do órgão CONTRATANTE para a segurança dos técnicos quando solicitado.

2.7.4. Atualizações e suporte operacional (CAM)

2.7.4.1. A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico para funcionamento da solução na Sala de Monitoramento.

2.7.4.2. Independentemente da solução ofertada o CONTRATADA deverá prestar suporte técnico para o funcionamento ofertando no mínimo os seguintes itens:

2.7.4.2.1. Reinstalação parcial ou total do sistema utilizado por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados causados por elementos terceiros de qualquer natureza.

2.7.4.2.2. Suporte/instalação do sistema operacional dos microcomputadores utilizados pela solução.

2.7.4.2.3. Suporte/instalação do banco de dados utilizado pela solução.

2.7.4.2.4. Suporte/Instalação dos componentes necessários ao funcionamento do sistema, como por exemplo: Java, NET Framework, Service Packs, dentre outros.

2.7.4.2.5. Reconfiguração do sistema em caso de reinstalação.

2.7.4.2.6. Cadastramento e configurações dos novos pontos de captura no sistema.

2.7.4.2.7. Configuração dos serviços para recebimento das imagens vindas dos pontos de captura.

2.7.4.2.8. Instalação e configuração dos servidores de processamento de imagens pertencentes à solução.

2.7.4.2.9. Fornecimento de todas as atualizações da solução, mantendo-a em sua versão comercial mais recente.

2.7.4.2.10. Recapacitação dos operadores para domínio das novas versões ou atualizações.

2.7.4.2.11. Capacitação de novos operadores.

2.7.5. Manutenção do Parque Tecnológico a ser instalado:

2.7.5.1. Manutenção Técnica Preventiva

108 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

2.7.5.1.1. Serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, diminuindo as possibilidades de paralisações;

2.7.5.1.2. Manutenção do bom estado de conservação;

2.7.5.1.3. Substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento;

2.7.5.1.4. Modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos;

2.7.5.1.5. A manutenção técnica preventiva deve ser feita em frequência não superior a trimestral.

2.7.5.2. Manutenção Técnica Corretiva

2.7.5.2.1. Serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado; correção de anormalidades, realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

2.7.5.3. Manutenção Mensal de Solução

2.7.5.3.1. O serviço de manutenção mensal deverá ser prestado pela CONTRATADA, em horário comercial da CONTRATANTE, entende-se por horário comercial período compreendido entre 08hs e 18hs de segunda a sexta-feira, em língua portuguesa, através de correio eletrônico, chamada telefônica franqueada à CONTRATANTE e ou atendimento “on-site” realizado por pessoal técnico do fabricante dos equipamentos;

2.7.5.3.2. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva Trimestralmente, realizando serviço de limpeza e ajustes de câmeras e demais equipamentos;

2.7.5.3.3. No que tange a manutenção corretiva os itens deverão ser substituídos ou corrigidos, com 48 (quarenta e oito) horas de prazo de correção, a contar da comunicação da falha. Ficando a CONTRATANTE responsável por finalizar o atendimento emitindo documento de comprovação de execução de manutenção;

2.7.5.3.4. A garantia oferecida deverá incluir serviços de manutenção, assistência técnica e substituição de quaisquer componentes que apresentem defeito (com exceção daqueles que, comprovadamente, tenham sido causados por operação inadequada ou falha na infraestrutura básica provida pela CONTRATANTE). Tais serviços, bem como a reposição de equipamentos e componentes defeituosos, deverão ser oferecidos sem quaisquer custos adicionais para CONTRATANTE;

2.7.5.3.5. A garantia oferecida deverá incluir atualizações dos firmwares e sistemas operacionais dos equipamentos fornecidos, com a disponibilização de novas versões por necessidade de correção de problemas ou implementação de novas funcionalidades.

3. Modelo de Execução do Contrato

3.1. Da Ordem de Serviço

3.1.1. A CONTRATANTE solicitará a execução dos serviços iniciais através da emissão de Ordens de Serviço (OS) devendo constar todas as informações necessárias à execução dos serviços contemplando: título, escopo, numeração, mensuração inicial e final, data de abertura, data da entrega, assinatura e data de assinatura;

3.1.2. Para cada Ordem de Serviço (OS) aberta, a CONTRATADA apresentará um planejamento específico para atendimento do seu escopo (Plano de Trabalho da OS), com quantidades estimadas, perfil profissional que

109 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

executará as atividades, valor proposto em reais (numérico e por extenso) e o prazo para a execução dos serviços;

3.1.2.1. Os quantitativos estimados para cada Unidade da CONTRATANTE estão detalhados no **Anexo I-A – Quantidade de Equipamentos e Ambientes de Instalação por Unidade** deste Termo de Referência.

3.1.2.2. Compõem o Plano de Trabalho da OS: o Layout e Projeto Técnico da Solução a ser implantada;

3.1.2.3. O Layout Técnico deverá contemplar: local físico, instalação dos equipamentos, softwares, materiais e acessórios vinculados ao projeto técnico;

3.1.2.4. O Projeto Técnico deverá contemplar: projeto de infraestrutura, cabeamento estruturado e elétrico, videomonitoramento e controle de acesso;

3.1.2.5. O Layout e o Projeto Técnico deverão ser entregues à CONTRATANTE, em mídia impressa e digital e deverá ser desenvolvido em formato CAD (Computer Aided Design);

3.1.3. A CONTRATANTE receberá a OS e avaliará os produtos, serviços e cronograma propostos, aprovando ou solicitando novos ajustes, negociando com a CONTRATADA o escopo apresentado;

3.1.4. A CONTRATANTE aprovará a OS para a execução;

3.1.5. A CONTRATADA executará os serviços conforme especificado na OS e entrega à CONTRATANTE;

3.1.6. A CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os equipamentos, softwares, materiais e acessórios projetados conforme os seguintes requisitos:

3.1.6.1. Instalação com documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física ou lógica dos equipamentos, softwares e materiais;

3.1.6.2. Instalação de Infraestruturas físicas internas e externas;

3.1.6.3. Recomposição civil para o caso de intervenções durante a instalação de infraestruturas internas ou externas. Deverá prever a recomposição de fachadas, paredes, pinturas, gesso, grama, calçadas, pisos e outros;

3.1.6.4. Instalação física do equipamento e de materiais em ambiente designado em projeto técnico;

3.1.6.5. Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;

3.1.6.6. Integração dos Sistemas de Videomonitoramento e Controle de Acesso, conforme requisitos exigidos;

3.1.6.7. Instalação elétrica dos equipamentos;

3.1.6.8. Instalação lógica dos equipamentos em rede de dados;

3.1.6.9. Instalação de todos os acessórios, suportes e miscelâneas que integram a solução.

3.1.7. Devem ser implantados todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação da solução no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação;

3.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo

110 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

3.2.1. A CONTRATANTE receberá os serviços e equipamentos emitindo o Termo de Recebimento Provisório (TRP), tendo o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para devolução ou emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

3.2.1.1. O TRP – atesta que a CONTRATADA entregou os serviços/produtos no prazo;

3.2.1.2. O TRD – atesta que a CONTRATADA atendeu todos os requisitos de qualidade da demanda;

3.2.2. Em caso de NÃO ACEITE da OS, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar as pendências assinaladas, em definitivo. Em caso de nova devolução, serão aplicadas as penalidades previstas;

3.2.3. Quando da conclusão de uma Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá formalizar junto à CONTRATANTE, a devida conclusão;

3.3. Dos Relatórios Mensais

3.3.1. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, os Relatórios de Atividades Mensais que deverão seguir o padrão previamente definido por ambas as partes;

3.3.2. O Relatório de Atividades Mensal será aferido pela CONTRATANTE podendo o relatório ser aprovado integralmente, aprovado com glosa ou recusado;

3.3.3. Os Relatórios de Faturamento Mensais deverão seguir o padrão definido pela CONTRATANTE, devendo conter no mínimo, os seguintes itens: Nº do Contrato, Relação dos Serviços Mensais, Quantitativos dos Serviços prestados e os documentos TRP, TRD de cada OS;

3.3.4. Após aprovação do Relatório de Faturamento Mensal pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar o devido faturamento, tendo como base o percentual total autorizado.

3.4. Tabela de Cronograma de Execução dos Serviços

Fase	Descrição	Prazo de entrega
1	Reunião Inicial	Até 7 (sete) dias úteis da assinatura do Contrato.
2	Instalação da Solução	Até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).
3	Treinamento da Solução	Até 20 (vinte) dias corridos após a instalação da solução.
4	Recebimento Definitivo dos Serviços	Até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão do TRP.

111 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

3.5. Prazo e Local de Entrega e Execução dos Serviços

3.5.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados nas Unidades da CONTRATANTE, sob indicação, supervisão e orientação da mesma, com apoio da Agência de Tecnologia da Informação, conforme disposto no Anexo I-A;

3.5.2. Os locais informados no Anexo I-A poderão sofrer alterações até o momento da solicitação da realização dos serviços contratados pela CONTRATANTE.

3.5.3. A instalação do sistema se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão de ordem de serviços;

3.5.4. Os treinamentos deverão ser realizados em até 20 (vinte) dias corridos, após a instalação da solução;

3.5.4.1. O Local de treinamento será definido posteriormente pela CONTRATANTE, a qual informará a CONTRATADA com tempo hábil, sem prejuízo ao prazo exigido neste Termo de Referência.

3.6. Da Garantia dos Serviços

3.6.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por efetuar a execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência;

3.6.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, restituir ou substituir, à suas expensas, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de materiais ou equipamentos empregados, em conformidade com a Lei nº 8.078/90, Lei de Defesa do Consumidor;

3.6.2.1. Aplica-se no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. Modelo de Gestão do Contrato

4.1. Da Reunião Inicial

4.1.1. Na primeira semana após a assinatura do contrato, A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão realizar reunião inicial registrada em ata, convocada pelo Gestor do Contrato, com a participação dos Fiscais de Contrato (Técnico, Requisitante e Administrativo) e demais interessados por ele identificados, cuja pauta observará, no mínimo:

4.1.1.1. Apresentação do preposto e equipe da CONTRATADA;

4.1.1.2. Entrega ao Gestor do Contrato, por parte da CONTRATADA, dos Termos de Compromisso e de Confidencialidade e Ciência de Compromisso e de Confidencialidade respectivamente assinados;

4.1.1.3. Alinhamento das expectativas contratuais;

4.1.1.4. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

4.1.1.5. Cronograma de alocação de equipe;

4.1.1.6. Repasse à CONTRATADA de conhecimentos necessários à execução dos serviços;

4.1.1.7. Apresentação da ferramenta de controle de Ordens de Serviço da CONTRATADA, caso exista;

112 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

4.1.1.8. Apresentação da ferramenta de controle de suporte de serviço (abertura de chamados) da CONTRATADA;

4.1.1.9. Planejamento e cronograma preliminar;

4.1.1.10. Definição de prazos de entrega e avaliação dos relatórios mensais de atividades e faturamento;

4.1.1.11. Esclarecimento de questionamentos sobre a gestão do contrato e rotinas de execução;

4.1.1.12. Identificar as expectativas;

4.1.1.13. Nivelar o entendimento sobre as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

4.1.2. Após a realização desta primeira reunião, caso existam questionamentos direcionados à CONTRATANTE e/ou à CONTRATADA, as mesmas terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à realização da reunião, para responder formalmente;

4.2. Da Fiscalização

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo substituto e Fiscal Administrativo, titular e respectivo substituto que serão devidamente designados por meio de Portaria de Designação de Fiscais do Contrato pela CONTRATANTE;

4.2.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação vigente;

4.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.5. Os critérios e condições relativos à fiscalização mencionada neste item estão descritas detalhadamente na minuta do Contrato, parte integrante do Edital para todos os fins.

5. Da Visita Técnica

5.1. Fica facultada aos interessados em participar do certame a realização de visita técnica aos locais de execução do objeto para conhecimento das condições de prestação dos serviços, ocasião em que lhe será concedido o visto por servidor designado pela unidade pertencente à CONTRATANTE, no Atestado de Visita Técnica, o qual poderá ser apresentado pela LICITANTE no certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo I-B;

5.2. A visita técnica poderá ser agendada junto à Gerência de Suporte da CONTRATANTE, por meio do telefone (63)3218-7779 e/ou através do e-mail luzianosegato@saude.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente vigente do Governo do Estado do Tocantins;

113 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

5.3. O agendamento deverá ser realizado com antecedência para que a visita ocorra no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência à data de abertura da sessão pública;

5.4. O representante que comparecer à visita técnica deverá estar formalmente credenciado pela LICITANTE, com documento específico para realizar a visita técnica.

5.5. A visita técnica terá por finalidade:

5.5.1. O conhecimento das condições de prestação dos serviços e instalações dos materiais e equipamentos, além da obtenção de outros esclarecimentos eventualmente necessários para a participação no certame e elaboração das propostas;

5.5.2. Evitar e impedir reclamações e o inadimplemento contratual, fundados em alegações relacionadas ao desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. A LICITANTE poderá eximir-se da Visita Técnica prévia, caso em que deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, Declaração de que dispensa a Visita das Instalações, estando ciente de que esta dispensa, não poderá servir de causas para questionamentos no processo de contratação, descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, ou pedidos de alteração nos preços propostos;

5.7. O não exercício deste direito por parte da LICITANTE, por qualquer motivo, não permitirá a mesma, no futuro, alegar qualquer desconhecimento que implique no descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

5.8. O não exercício do direito supracitado não impede que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

6. Qualificação Técnica

6.1. Apresentar o Termo de Autorização de SCM – Serviço de Comunicação Multimídia homologado pela Anatel, pelos termos da Lei nº 9472/97 (Lei Geral de Telecomunicação);

6.2. Apresentar Atestado(S) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente já operou um sistema de características e complexidade compatíveis com o objeto do certame;

6.3. O (s) atestado (s) deverá (ão) comprovar a capacidade de atendimento de no mínimo:

6.3.1. 05 (cinco) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de Catraca IP com Reconhecimento Facial;

6.3.2. 10 (dez) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial em Servidor e Câmera IP de Captura de Face com Registro de no mínimo 50.000 Faces capturadas;

6.3.3. 10 (dez) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento integrado de Leitura de Placas OCR com Câmeras IP Fixa;

6.3.4. 10 (dez) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento integrado com Servidor para VMS e Câmera IP 2Mp Speed Dome;

114 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

6.3.5. 05 (cinco) unidades de locação, implantação, instalação e manutenção de aplicativo mobile, Botão do Pânico.

6.3.6. Para fins de verificação da compatibilidade e comprovação da pertinência do conteúdo do(s) referido(s) atestado(s) em relação aos aspectos considerados de maior relevância na presente contratação, de acordo com a legislação vigente, o(s) mesmo(s) deverá(ão) indicar de forma clara e objetiva.

6.4. Comprovar que possui capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA referente a(os) Atestado (s) e/ou Certidão(ões) apresentados:

6.4.1. A comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional de nível superior detentor da CAT deverá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente(s) da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo.

6.5. A LICITANTE deverá comprovar ser parceira do fabricante do software a ser disponibilizado para a solução de monitoramento previsto no subitem 2.2.1, através de declaração emitida pelo fabricante, que comprove que a empresa está apta a instalar e dar suporte aos produtos ofertados. Deverá ainda apresentar comprovante emitido pelo fabricante que comprove ter em seu quadro de funcionários pelo menos 1 (um) funcionário certificado, este certificado deverá estar válido e ser entregue junto com as outras documentações exigidas.

6.6. No momento de apresentação da proposta, com o objetivo de realizar a prova de conceito, a LICITANTE deverá apresentar em seu quadro técnico pessoal, no mínimo os seguintes profissionais:

6.6.1. No mínimo 02 (dois) profissionais treinados pelo desenvolvedor do software de monitoramento e gravação de imagens proposto mediante a apresentação dos Certificados de Treinamento ou Declarações emitidas pelo desenvolvedor, com as respectivas cópias autenticadas;

6.6.2. No mínimo 01 (um) profissional com formação de nível médio em Técnico em Telecomunicação devidamente registrado no Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Agrícolas – CRT;

6.6.3. No mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 meses conforme legislação pertinente;

6.6.4. No mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança NR-35 (Trabalho em altura). Os treinamentos deverão obrigatoriamente estar atualizados, tendo sido realizados nos últimos 12 meses conforme legislação pertinente;

6.6.5. 01 (um) profissional com formação de nível superior completa na área de Engenharia Eletrônica, Elétrica, Comunicações ou em Telecomunicações, com registro no Conselho Regional de Engenharia;

6.6.6. 01(um) profissional com formação de nível superior completa na área de Engenharia da Computação e com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA acompanhado das devidas comprovações;

6.6.7. 01(um) profissional com formação de nível superior completa na área de Engenharia de Comunicação ou Engenheiro de Computação com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com especialização na área de Segurança da Informação devidamente registrado no Conselho;

115 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

6.6.8. No momento da apresentação da proposta: Para todas os colaboradores referentes ao quadro técnico deverão ser acompanhados da comprovação do vínculo profissional, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente(s) da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;

6.7. A Licitante ao manifestar sua concordância, através do Portal de Compras utilizado pela Superintendência da Central de Licitações da Secretaria da Saúde, na Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus anexos, expressamente adere às condições técnicas relacionadas à tecnologia da informação presentes nos referidos documentos. Declara ciência que o não cumprimento das condições do Termo de Referência, anexo do Edital, incidirá nas penalidades descritas no edital nas seções das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Declara ainda que sua proposta está de acordo com todas as prerrogativas do Termo de Referência;

6.8. Apresentar juntamente com a proposta a indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta Licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital, inclusive prazo de entrega, garantia bem como as declarações devidamente preenchidas;

6.9. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas dos aparelhos ofertados. Documentos emitidos pela internet, no site do fabricante do equipamento ou software, deverão conter a indicação do endereço em que foram obtidos;

6.10. A LICITANTE deverá apresentar, no momento da proposta, as informações sobre o número ASN (Autonomous System Number) e o endereço do ambiente de Data Center Regional que compõe o objeto da solução a ser contratada;

6.11. A LICITANTE deverá apresentar, no momento da Visita Técnica do Ambiente de Datacenter, Plano de Comissionamento para o Datacenter que hospedará a solução validado por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) emitido pelo CREA, garantindo que todas as normas de comissionamento exigidas neste Termo de Referência foram devidamente cumpridas.

6.12.

7. Obrigações da Contratada

7.1. A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da CONTRATANTE;

7.2. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência;

7.3. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

116 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 7.4. Executar os serviços de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência;
- 7.5. Executar os serviços impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da execução, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.7. Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE;
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;
- 7.9. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;
- 7.10. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
- 7.11. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- 7.13. Designar 01 (um) preposto com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação, além das atribuições abaixo elencadas, devendo preferencialmente utilizar a Central de Atendimento da CONTRATADA e interagir por e-mail:
- 7.13.1. Substituir equipamentos;
- 7.13.2. Configurar equipamentos CPE's;
- 7.13.3. Prestar manutenções preventivas em acessos de dados;
- 7.13.4. Dirimir dúvidas em relação às funcionalidades dos equipamentos e serviços da CONTRATADA, diretamente com os gestores da conta da CONTRATANTE;
- 7.14. Responsabilizar-se pela implementação total do sistema (instalação, configuração, aferição e ativação, operacionalização, manutenção e atualização de software de todos os equipamentos de integração MAN/LAN (switch, roteador ou outro equivalente) e de telecomunicações (DIOS, conversores, interface de fibra óptica com a rede externa, etc.), incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento;

117 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 7.15. Responsabilizar-se pelos serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.
- 7.16. Executar testes para validar o aterramento da sala onde será locado os equipamentos, sala de monitoramento na unidade pertencente à CONTRATANTE, para garantir a segurança dos equipamentos;
- 7.17. Deverá ainda ser instalado um Grupo Gerador exclusivamente para atender a Sala de Monitoramento assim como a instalação elétrica da mesma;
- 7.18. Entregar layout técnico da solução ofertada, devendo contemplar projeto de Infraestrutura, Cabeamento Estruturado, Videomonitoramento e Controle de Acesso. Fornecer juntamente um cronograma de instalação dos equipamentos por unidade, dentro do prazo estipulado pelas partes.
- 7.19. Responsabiliza-se pelo treinamento dos usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los quanto à correta utilização dos mesmos, em conformidade com as informações descritas neste Termo de Referência;
- 7.20. Manter o sistema de câmeras em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema;
- 7.21. Sanar as falhas constatadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos neste Termo de Referência;
- 7.22. Providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados, em caso de ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas;
- 7.23. Instalar, quando necessário à substituição de materiais do sistema de câmeras como um todo, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores;
- 7.24. Comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços;
- 7.25. Elaborar e entregar à CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado;
- 7.26. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, salvo se expressamente autorizada à divulgação por escrito;
- 7.27. Manter sistema de nobreaks de cada câmera operante e em perfeito funcionamento a fim de suprir eventuais falhas e de energia elétrica;
- 7.28. Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços de instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários a esse fim.
- 7.29. Instalar os equipamentos de acordo com a respectiva documentação técnica e atendendo a todas as recomendações do fabricante;
- 7.30. Submeter à análise técnica pela CONTRATANTE, todos os parâmetros de configuração dos equipamentos fornecidos, antes de serem aplicados aos equipamentos;
- 7.31. Realizar manutenção “on-site” no período de garantia, sem ônus para CONTRATANTE;

118 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 7.32. Utilizar na solução contratada, softwares e aplicativos em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pela fabricante;
- 7.33. Entregar toda a documentação técnica do sistema, do treinamento e todos os manuais de operação à CONTRATANTE, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 (trinta) dias corridos após os testes e aceitação definitiva dos sistemas pela CONTRATANTE;
- 7.34. Prestar serviços compreendendo a desinstalação e reinstalação de câmeras e todo e qualquer equipamento que se faça necessário para o seu perfeito funcionamento no mesmo local, ou em local diferente em função da diminuição ou aumento de ocorrências, e por demanda de alguma ação da unidade pertencente à CONTRATANTE e sem custo adicional;
- 7.35. Gravar de forma ininterrupta e armazenar os dados e ou imagens pelo tempo previsto em contrato, identificando-os com data, hora e local;
- 7.36. Apresentar relatório mensal de manutenção preventiva e corretiva ao Gestor do Contrato;
- 7.37. A solução deverá prover atualizações tecnológicas de todos os recursos utilizados nas conexões, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, de modo a garantir a qualidade do serviço a ser prestado;
- 7.38. Responsabilizar-se pelo gerenciamento da rede, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;
- 7.39. Prover um sistema de monitoramento e gerenciamento de rede de dados em tempo real, através de um sistema de coleta de dados, que permita assegurar a qualidade e confiabilidade da rede que contém os Links de dados fornecidos à CONTRATANTE;
- 7.40. Prover ferramentas para gerência e emissão de relatórios diários sobre o tráfego escoado pela rede com suas séries históricas, de forma que a CONTRATANTE possa monitorar as falhas, analisar o desempenho e as tendências de utilização dos recursos de rede, bem como aferir o atendimento aos requisitos de qualidade e confiabilidade definidos neste Termo de Referência. O acesso aos relatórios deverá ser disponibilizado via Internet e utilizar browsers padrões de mercado, como Internet Explorer, Firefox, Chrome, etc. O acesso ao portal web para monitoramento e emissão de relatórios deve ser feito por login e senha que serão fornecidos pela CONTRATADA;
- 7.41. Apresentar informações dos elementos da rede, através de informações atualizadas e históricas de tráfego em Kbps (kilobits por segundo) em ambas as direções, apresentadas de forma gráfica, a partir do centro de gerência da CONTRATANTE, com tempo de consulta (polling) de 5 em 5 minutos;
- 7.42. Disponibilizar portal web, com as referidas informações, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Em caso de indisponibilidade desse portal, a CONTRATADA deverá efetuar a correção necessária em no máximo 6 (seis) horas contadas a partir do registro do problema pela CONTRATANTE;
- 7.43. Manter cópias de segurança dos arquivos de configuração de todos os equipamentos de acesso nas duas pontas, para cada canal de comunicação contratado, a fim de agilizar a recuperação do serviço nos casos em que seja necessário substituir os equipamentos;
- 7.44. Prover um sistema que tenha pró-atividade que permita a identificação e tratamento de falha de modo automático visando garantir um alto índice de disponibilidade do serviço, links e equipamentos;

119 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

7.45. Realizar abertura de chamado técnico e fornecer um número de protocolo por e-mail à CONTRATANTE e disparar ações corretivas para solução do problema, caso seja detectada e diagnosticada a falha ou previsão de falha pelo sistema de gerenciamento. São exemplos de falhas detectadas pela monitoração proativa: taxa de erros acima do limite, intermitência, queda de rede, rede inativa, e equipamento com interface “down”;

7.46. Solicitar previamente a CONTRATANTE o acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para realização de atendimento “on-site”, bem como para todas as atividades relativas à instalação, configuração, aferição e ativação dos serviços, que acompanhará a execução dessas atividades.

7.47. Informar à CONTRATANTE o identificador (número de protocolo ou outro) da referida solicitação, incluindo a data e hora do seu registro inicial, que serão usadas para fins de apuração do tempo de atendimento de todas as solicitações de suporte técnico;

7.48. Realizar interrupções programadas desde que autorizado pela CONTRATANTE, na prestação do serviço identificado no Objeto deste Termo de Referência, para fins de manutenção preventiva, atualizações tecnológicas ou outras intervenções técnicas necessárias. Em todos os casos, os seguintes critérios deverão ser observados:

7.48.1. As datas e horários propostos pela CONTRATADA para a realização das interrupções programadas deverão ser comunicados à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

7.48.2. As interrupções programadas somente poderão ser realizadas mediante a anuência da CONTRATANTE, que deverá ser dada por escrito em, no máximo, um dia útil após o recebimento da comunicação;

7.48.3. As interrupções programadas somente poderão ser realizadas entre às 20h e às 06h do dia seguinte (horário local);

7.49. Realizar testes para verificação da qualidade da conexão sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais;

7.50. Prestar, sem ônus adicional à CONTRATANTE, serviços de suporte técnico incluindo a resolução de dúvidas de ordem técnica e serviços de manutenção corretiva;

7.51. Restabelecer o serviço em no máximo 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do registro da solicitação de reparo pela CONTRATANTE ou pela primeira ocorrência detectada pelo sistema de gerenciamento, qualquer paralisação será cobrada multa conforme previsto no Contrato, em caso de interrupção não programada dos serviços na capital;

7.52. Em situações excepcionais utilizar sistema de parada de relógio (durante o período de deslocamento / espera por deslocamento / dificuldade de acesso ao local) em situação excepcional;

7.53. Entregar a unidade pertencente à CONTRATANTE os arquivos de Backup das imagens gravadas pelas câmeras que estiverem armazenadas ao término da vigência Contratual.

7.54. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;

7.55. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.56. Fornecer de acordo com a necessidade da CONTRATANTE um Técnico para os Pontos de Trabalho com a finalidade de liberar, cadastrar e orientar os usuários. Esses pontos de trabalho deverão ser fornecidos pela

120 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

empresa contratada e deverão estar disponíveis durante o horário de expediente de cada unidade conforme Anexo I-A;

7.57. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.58. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Elaboração de Contratos e Termos Aditivos em todas as fases da concepção à concretização (imprime, colhe assinaturas, envia aos órgãos da Administração Pública);

8.5. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;

8.6. Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega;

8.7. Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

8.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;

8.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

8.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da margem de preferência nos processos licitatórios estabelecida pela legislação vigente;

8.13. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência;

121 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

- 8.14. Possibilitar o acesso da equipe técnica da CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos, orientando-a sobre dúvidas referentes às características técnicas do ambiente de instalação;
- 8.15. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 8.16. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.17. Realizar diligência às dependências da CONTRATADA para comprovar o cumprimento ou não das exigências do Contrato.
- 8.18. Monitorar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, através do portal web fornecido pela CONTRATADA, determinando o que for necessário à regularização das irregularidades observadas;
- 8.19. Caberá à CONTRATANTE o provimento da infraestrutura básica, compreendendo:
- 8.19.1. O espaço físico atualmente existente para a instalação dos equipamentos, e;
- 8.19.2. A climatização do ambiente onde serão instalados os equipamentos, conforme as recomendações do fabricante;
- 8.19.3. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9. Da Pesquisa e Estimativa da Contratação

- 9.1. A estimativa de preços será apurada por meio de pesquisa de mercado nos moldes do art. 23 da Lei 14.133, de 2021, e conforme propostas anexas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor que apurará o valor médio praticado no mercado;
- 9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas conforme disposto no art. 24 c/c art. 18, inciso XI da Lei 14.133/2021.

10. Vigência Contratual

- 10.1. O Contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 10.2. A eventual prorrogação será celebrada mediante termo aditivo, observados os seguintes requisitos:
- 10.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 10.2.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço; e
- 10.2.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

11. Reajuste e Revisão de Preços

- 11.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em ___/___/___ (DD/MM/AAAA);

122 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

11.2. O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo**, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3. A CONTRATADA deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

11.4. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

11.5. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

11.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

11.7. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

11.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

11.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

12. Da Subcontratação

12.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

12.1.1. É vedada a subcontratação completa do objeto;

12.1.2. A subcontratação fica limitada:

12.1.2.1. À prestação do serviço de hospedagem da infraestrutura em nuvem descrita no subitem 2.5.5. deste Termo de Referência.

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

123 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

Unidade gestora	Classificação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
30550	10.128.1165.4307	3.3.90.39	1.500.1002.102 1.759.0000.240
30550	10.122.1100.4200	3.3.90.39 3.3.90.40	1.500.1002.102

14. Do Pagamento

14.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte cronograma físico/financeiro de entrega de produtos e/ou serviços:

Itens / Descrição	Periodicidade	Atesto para Pagamento
01 a 15 – Contratação de Serviços (Locação mensal)	Mensal efetivamente prestado	Relatório de Faturamento Mensal, Fatura/Nota Fiscal.

14.2. Os pagamentos referentes aos serviços contratados somente serão efetuados após o recebimento definitivo da implantação inicial da solução na Unidade conforme Ordem de Serviço Inicial e TRD;

14.3. O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, e do ateste da Fatura, Nota Fiscal;

14.4. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos;

14.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária em moeda corrente, creditada na conta corrente da CONTRATADA, contados da data da aceitação e atesto efetuado pelo setor competente, previsto na Lei nº. 4.320/64;

14.6. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, cuja apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100/365)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

124 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor das parcelas em atraso.

14.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data do atesto da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.8. O pagamento somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como a regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a CONTRATANTE solicitar os documentos comprobatórios em original, cópia autenticada ou emitida pela Internet, quando só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15. Acordo de Nível de Serviço

15.1. Abaixo estão listados os acordos de níveis de serviço exigidos para cada um dos serviços constantes no objeto deste Termo de Referência:

ANS-1	Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica		
Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	<ul style="list-style-type: none">Instalação da Solução.	Prazo máximo em dias corridos após a emissão da OS	90 (noventa) dias
2	<ul style="list-style-type: none">Paralisação total do sistema comprometendo os recursos disponíveis (componentes do core, periféricos ou aplicação);Interrupção de serviço essencial para o negócio do cliente, classificada como situação de emergência.	Prazo em horas úteis após confirmação de recebimento de chamado	6 (seis) horas
3	<ul style="list-style-type: none">Paralisação parcial do sistema comprometendo até 50% dos recursos disponíveis (componentes do core, periféricos ou aplicação), exceto falhas isoladas (um usuário ou pequeno grupo de usuários) que não resultem em impacto na operação global do equipamento.	Prazo em horas úteis após confirmação de recebimento de chamado	10 (dez) horas
4	<ul style="list-style-type: none">Manutenção Corretiva em equipamentos: substituição ou correção.	Prazo em horas úteis após o recebimento da comuni-	48 (quarenta e oito) horas

125 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

		cação de falha	
5	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção corretiva em falhas isoladas (não crítico que causa impacto mínimo ou nulo no desempenho do sistema);• Atendimento agendado;• Programação de pequeno, médio ou grande porte;• Requisição de serviço ou situação que não se enquadre na condição de severidade alta ou média.	Prazo em horas úteis após confirmação de recebimento de chamado	144 (cento e quarenta e quatro) horas

15.2. O prazo de instalação inicia sua contagem a partir da respectiva emissão da Ordem de Serviço;

15.3. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados por igual período desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e de comum acordo com a CONTRATANTE;

15.4. Os prazos de reparo começam sua contagem a partir do momento da abertura do chamado junto à Central de Atendimento da CONTRATADA e emissão do respectivo número do chamado.

16. Das Penalidades

16.1. Para efeito de aplicação de penalidades às infrações cometidas pela CONTRATADA e seus profissionais na prestação dos serviços, foram atribuídos graus de severidade, conforme relacionados na tabela a seguir:

TABELA DE MULTAS POR GRAU DE INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor mensal do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

16.2. As infrações relacionadas na tabela a seguir, servirão de parâmetro para a avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA:

126 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

TABELA DE INFRAÇÕES			
Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso

127 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

16.3. Quando da reincidência, formalmente notificada, de uma infração por 1 (um) mês subsequente, a multa estipulada para tal infração será cobrada em dobro. Considera-se reincidência a ocorrência de uma mesma infração em meses subsequentes;

16.4. As penalidades acima mencionadas serão aplicadas sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência ou na legislação vigente;

16.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

16.6. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

16.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, conforme os termos da lei vigente.

17. Tabela para Elaboração da Proposta

GRUPO 01 – SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA								
Item	Unid	Qtde	Código SIGA	Descrição	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 60 Meses (R\$)
01	SRV	163	38791	Catraca com Reconhecimento Facial				
02	SRV	126	38792	Câmera Speed Dome 30x				

128 SCL/GPREG



**PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024**

03	SRV	264	38793	Câmera para Reconhecimen- to Facial				
04	SRV	146	38794	Câmera LPR				
05	SRV	555	38795	Câmeras para Analítico IA				
06	SRV	988	38796	Câmera Dome				
07	SRV	738	38797	Câmera Bullet				
08	SRV	4	38799	Sala de Monitoramento – Video Wall 3x2				
09	SRV	96	38801	Botão do Pânico – Solução Mobile				
10	SRV	53	38802	VPN entre as unidades				
11	SRV	307	38803	Controle de Acesso – Biome- tria Facial				
12	SRV	57	38805	Estação gráfica				
13	SRV	113	38807	Estação para cadastro				
14	SRV	34	38808	Grupo Gerador 7 KVA				
15	SRV	38	38809	Técnico para Cadastro				
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (R\$)								

18. Disposições Gerais

18.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista a criticidade do objeto licitado e o fato da atividade compreender um esforço de funcionalidades integradas, cabendo na possibilidade de alguma eventualidade, apurar a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, exigindo rigoroso controle quanto aos documentos públicos manuseados durante a execução dos serviços;

18.2. Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pela instalação, configuração e manutenção do(s) equipamento(s) e software(s) instalado(s) nas unidades;

129 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

18.3. Em caso de necessidade de reposição de equipamentos a CONTRATADA deverá possuir no mínimo 10% (dez por cento) do total do quantitativo dos equipamentos contratadas em regime de comodato/locação, bem como equipamentos, materiais e acessórios que compõem os mesmos, para substituição imediata, sem ônus para a CONTRATANTE. Será de total responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários à substituição.

19. Da Prova de Conceito

19.1. Objetivando garantir a eficiência do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica, deverá ser realizada uma análise acerca da Solução, a fim de avaliar a admissibilidade das propostas ofertadas, para verificação da capacidade de os fornecedores honrarem todos os compromissos e exigências técnicas do edital;

19.2. Condições para Realização da Prova de Conceito

19.2.1. A LICITANTE classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar as funcionalidades da Solução, para verificação por parte da CONTRATANTE, que emitirá parecer técnico acerca da exequibilidade técnica da proposta apresentada em conformidade as especificações requeridas neste certame;

19.2.2. A LICITANTE classificada será convocada através de ofício, encaminhado via *email* pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI. Demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação;

19.2.3. Para a prova de conceito, a LICITANTE deverá enviar previamente para o *email* informado no ofício de convocação, os nomes dos participantes da equipe que apresentará a Solução, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

19.2.3.1. Todos os participantes da equipe alocados para realização da prova de conceito deverão ser inscritos antecipadamente, bem como assinar **Termo de Compromisso e de Confidencialidade da PoC – Anexo I-E**, de modo a resguardar a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso durante a sua realização;

19.2.4. A LICITANTE deverá entregar antes de iniciar a demonstração da Prova de Conceito o Manual de Operação da Solução, para cada integrante da Comissão Técnica, obrigatório para avaliação desta Comissão, identificando cada requisito que será apresentado, com a mesma numeração, de acordo com o constante neste Termo de Referência. Este Manual deverá apresentar cada funcionalidade da Solução e descrição das telas associadas e fluxo de execução sobre o atendimento de tais requisitos, dentro da Solução proposta;

19.2.5. A LICITANTE irá sob a supervisão da equipe técnica da CONTRATANTE em conjunto com a Agência de Tecnologia da Informação, submeter-se à Prova de Conceito para validação das funcionalidades da Solução;

19.2.6. A Prova de Conceito poderá ser realizada de forma presencial;

19.2.7. A LICITANTE terá até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de início definida pela ATI e informados no ofício, para finalizar a Prova de Conceito;

19.2.8. Caberá a LICITANTE fornecer os equipamentos necessários e instalá-los no local da aplicação da prova de conceito, com acompanhamento da equipe de avaliação;

19.2.9. A demonstração deverá ser preparada pela LICITANTE de modo a atender as regras de avaliação da Prova de Conceito;

130 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

19.2.10. A Prova de Conceito será realizada em ambiente a ser disponibilizado e preparado pela CONTRATANTE, em conjunto com a ATI, que fornecerá mesas e cadeiras, devendo a LICITANTE, entretanto, trazer consigo todos os equipamentos de hardware necessários, com exceção do projetor, para proceder com a apresentação;

19.2.11. Todos os custos que venham a ser necessários para a Prova de Conceito (técnicos da LICITANTE, diárias, passagens, hospedagem, frete e outros) serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE;

19.2.12. A Prova de Conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória;

19.2.13. A avaliação da Solução será obrigatória e eliminatória, ou seja, a LICITANTE que não atender aos critérios de avaliação na Prova de Conceito estará automaticamente desclassificada do processo licitatório;

19.2.14. A Prova de Conceito, se presencial, será realizada em endereço posteriormente a ser informado pela ATI, na cidade de Palmas/TO;

19.2.15. A Prova de Conceito deverá ser executada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no horário de expediente do Estado;

19.2.16. Poderão participar, como ouvintes, as demais empresas interessadas no certame, ficando limitado a 1 (um) participante por empresa. A comunicação às demais empresas participantes do certame será responsabilidade da pregoeira;

19.2.16.1. A participação de qualquer profissional das demais licitantes está condicionada à prévia entrega de **Termo de Compromisso e de Confidencialidade da PoC – Anexo I-E**, devidamente preenchido e assinado;

19.2.17. O(s) representante(s) da LICITANTE classificada deverá(ão) estar presente(s) durante toda a Prova de Conceito, devendo esclarecer todas as dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica da CONTRATANTE e da ATI;

19.2.18. Caso não consiga realizar a demonstração na data e período determinado, não será disponibilizada nova agenda, sendo a LICITANTE desclassificada;

19.2.19. Será desclassificada a LICITANTE que tiver a Prova de Conceito rejeitada, pelo não cumprimento dos requisitos do item 2 deste Termo de Referência ou que não a apresentar no prazo e condições estabelecidos;

19.2.20. Em caso de não cumprimento dos prazos supramencionados ou **caso a Solução não atenda os requisitos técnicos funcionais apresentados no item e subitens 20.3 e 20.4 deste Termo de Referência**, a proposta será desclassificada. Em sequência, será convocada a segunda colocada, pela pregoeira, e assim sucessivamente até que seja declarada uma vencedora para o certame;

19.3. Do Ambiente de Referência para os Testes e Roteiro da Prova de Conceito

19.3.1. A LICITANTE declarada vencedora do certame deverá disponibilizar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, o ambiente de referência para testes.

19.3.2. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos ofertados com a proposta comercial.

19.3.3. O teste será realizado no quinto dia útil, contado da solicitação da CONTRATANTE (próximo dia útil após o prazo final para preparação do ambiente de referência);

19.3.4. O teste terá início às 15 (quinze) horas com tempo máximo de 6 (seis) horas corridas, de forma a compreender os períodos diurno e noturno.

131 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

19.3.5. O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes neste Termo de Referência;

19.3.6. O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido pela mesma,

19.3.7. Caberá à LICITANTE prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

19.3.8. O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

19.3.8.1. Uma catraca para reconhecimento facial entrada e saída;

19.3.8.2. Uma câmera Speed Dome em conformidade com o produto ofertado;

19.3.8.3. Duas Câmeras para Reconhecimento Facial, Entrada e Saída;

19.3.8.4. Uma catraca com Reconhecimento facial , entrada e saída;

19.3.8.5. Duas câmeras para LPR;

19.3.8.6. Solução Mobile, Aplicativo do Botão do Pânico em SmartPhone iOS e Android, implementado com acionamento in Loco e visualização nas estações;

19.3.8.6.1. Esta solução deverá ser uma solução local, estar na mesma intranet das unidades e deverá estar integrada ao Servidor VMS ofertado, para que no uso do botão do Pânico, as câmeras internas estejam disponíveis para acesso na Sala de Monitoramento da Secretaria, seguidas de alarme sonoro;

19.3.8.7. 02 (duas) estações gráficas;

19.3.8.7.1. 01 (uma) Estação para LPR e Sistema Mobile, analíticos;

19.3.8.7.2. 01 (uma) Estação para Sistema VMS e controle de acesso;

19.3.8.8. A LPR deverá estar equipada com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pela LICITANTE;

19.3.8.9. Link de dados entre a câmera LPR e a Estação de Pesquisa, exclusivo para a execução dos testes;

19.3.8.10. Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;

19.3.8.11. Caso a LICITANTE observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização do mesmo dentro do prazo previsto.

19.4. Premissas para as demonstrações

19.4.1. A LICITANTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas, conforme descritas no item 2 deste Termo de Referência;

19.4.2. A LICITANTE deverá apresentar, no mínimo, para a realização da prova de conceito, os profissionais apregoados na proposta, conforme descritos no subitem 6.6 da Qualificação Técnica deste Termo de Referência;

132 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

19.4.3. Os testes funcionais da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência;

19.4.4. Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da LICITANTE;

19.4.5. A solução será avaliada por equipe técnica formada por 3 (três) membros, servidores nomeados pela CONTRATANTE, e 1 (um) membro da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, que irão:

19.4.5.1. Analisar a qualidade dos equipamentos embarcados para teste, bem como, a verificação do atendimento e conformidade de tudo o que foi especificado no Termo de Referência.

19.4.5.2. Realizar testes para homologação dos equipamentos, após verificação das especificações, funcionalidades práticas e desempenho, testes estes, realizados em campo com suporte da equipe técnica da LICITANTE;

19.4.6. No ato da avaliação da solução apresentada na Prova de Conceito, a LICITANTE deverá apresentar relação de todos os equipamentos e softwares ofertados, indicando sua especificação técnica completa, a qual deverá listar a marca, modelo, descrição, configuração e todas as características capazes de identificar os referidos produtos;

20. Garantia Contratual

20.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total ou anual do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura do CONTRATO.

20.3. Caso a CONTRATADA opte pelas modalidades de fiança bancária, caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

20.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

20.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

20.6. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

133 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

20.7. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

20.9. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

1. A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.
2. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
3. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.9 deste Termo de Referência.
4. ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

20.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica a ser informada pela SECRETARIA DA FAZENDA, com correção monetária.

20.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.13. Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no CONTRATO.

134 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO, mediante termo circunstanciado de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

20.16. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

20.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente neste Termo de Referência.

21. Sigilo e Proteção de Dados

21.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA preservar e manter o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar as informações obtidas na prestação do serviço, para fins alheios ao objeto deste Termo de Referência, sob penalizações previstas em Lei, independente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE.

21.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

21.3. A CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/2018, principalmente acerca do tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos usuários dos serviços oferecidos; bem como apresentar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais -RIPDP.

21.4. A CONTRATADA obriga-se ainda a:

21.4.1. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela CONTRATANTE;

21.4.2. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo a Lei Geral de Proteção de dados e os padrões técnicos mínimos exigidos pela CONTRATANTE;

21.4.3. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto deste Termo de Referência ou a CONTRATANTE está exposta;

21.4.4. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

21.4.5. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao

135 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação;

21.4.6. Permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

21.4.7. Informar e obter a anuência prévia da CONTRATANTE sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da solução para o desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Referência;

21.4.8. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

21.4.9. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTRATANTE e de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

21.4.10. Comunicar formalmente e de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, comunicações devidamente previstas e detalhadas no RIPDP;

21.4.11. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Termo de Referência;

21.4.12. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do Art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

21.4.13. Observar o sigilo fiscal previsto no Código Tributário Nacional, referente às informações repassadas aos contribuintes (usuários);

21.4.14. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

21.4.15. Adotar planos de resposta incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste Termo de Referência, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

21.4.16. Responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente Termo de Referência;

21.4.17. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE;

21.4.18. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida;

136 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

21.4.19. Comprometer-se a tomar conhecimento do teor das Políticas de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação da CONTRATANTE;

21.4.20. A contratante não autoriza o uso, o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Termo de Referência.

22. Sobre o Termo de Compromisso e de Confidencialidade e Termo de Ciência de Compromisso e de Confidencialidade

22.1. O representante legal da CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e de Confidencialidade, no momento da assinatura do contrato, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes da CONTRATANTE, conforme modelo constante do Anexo I-C, deste Termo de Referência;

22.2. Deverá ser assinado o Termo de Ciência de Compromisso e de Confidencialidade por cada funcionário da CONTRATADA que irá atuar no contrato, conforme modelo constante do Anexo I-D.

23. JUSTIFICATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A solicitação de ARP nesta contratação se justifica com fulcro nos incisos I e IV do art. 252 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, pois o Sistema de Registro de Preços é uma alternativa de aquisição/contratação eficaz, pois auxilia no planejamento nos casos em que não é possível definir o quantitativo exato da demanda, possibilitando assim a estruturação da contratação de forma a atender as demandas atualizadas, bem como garantir as necessidades das futuras e eventuais que venham a ser necessárias para o atendimento eficiente durante a vigência da ata de registro de preços;

23.2. Portanto, conforme disposto no item acima, explicitamos que as aquisições futuras necessárias, serão realizadas de forma gradativa, por meio de baixa em ata, de acordo com as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

23.3. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o disposto no seu art. 82, bem como o regramento disposto no Decreto Estadual nº 6.606/2023;

23.4. Conforme estabelecido no art. 277 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, portanto, tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias;

23.5. Considerando que atualmente existem duas Unidades em fase de construção, sendo elas: Hospital Geral de Gurupi e Hospital Geral de Araguaína. Além do mais, os serviços serão implantados por fases onde serão realizados em estabelecimentos específicos visando executar protejo piloto, motivo este o qual justifica a necessidade do Sistema de Registro de Preço para a prestação do referido serviço à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

23.6. Não será admitida proposta de preços com quantitativo mínimo ao solicitado neste termo de referência considerando a complexidade do objeto e efetividade na contratação;

23.7. A vigência deste registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o preconizado no Art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

137 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

23.8. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

23.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes;

23.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto nos arts.124, 125 e seguintes da Lei Federal no 14.133/2021;

23.11. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser assinado e publicado seu extrato, no prazo de validade da ata de registro de preços;

23.12. Nas hipóteses de contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, observados os parâmetros estabelecidos para pesquisa de preços no Decreto Estadual nº 6.606/2023;

23.13. Da Alteração ou atualização dos preços registrados

23.13.1. Em conformidade ao estabelecido no Art. 266 do Decreto Estadual nº 6.606/23, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.13.2. As negociações dos preços registrados ocorreram conforme estabelecidos nos arts. Art. 267 e art. 268 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e suas atualizações e demais regramento do art. 82 da Lei 14.133/2021.

23.14. Do cancelamento

23.14.1. A empresa terá o seu registro de preços cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

23.14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.14.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente;

23.14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, se não houver êxito nas negociações.

23.15. Do cadastro de reserva

138 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

23.15.1. Será adotado o cadastro de reserva em conformidade com o estabelecido no inciso VII, Art. 82 da Lei 14.133/21 e Art. 261 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, nas seguintes condições:

23.15.2. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

23.15.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

23.15.4. Deverá ser respeitado a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata;

23.15.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item que antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item;

23.15.6. A análise da habilitação dos fornecedores cadastrados somente será realizada na oportunidade em que forem convocados, devendo ser observadas as mesmas exigências estabelecidas neste edital;

23.15.7. Poderá ser adotado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Art. 269 e Art. 270 do Decreto Estadual nº 6.606/23.

23.16. Da homologação

23.16.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública;

23.16.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento, pelo licitante vencedor, nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

23.16.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

23.17. Da adesão e participação

23.17.1. Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, nas condições estabelecidas no Art 271 do Decreto Estadual nº 6.606/23;

23.17.2. Poderão participar desta licitação para registro de preços, órgãos e entidades de outras esferas de Administração Pública, desde que comprovada a vantagem, a partir do encaminhamento de suas demandas anteriores ao pleito licitatório, que passarão a integrar o quantitativo a ser licitado;

139 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

23.17.3. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

24. DA SUSTENTABILIDADE

24.1. Explicitamos que a Secretaria de Estado da Saúde, está elaborando o Plano Diretor de Logística Sustentável –PLS/SES-TO, e, portanto, para nortear esta contratação será utilizado o no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

24.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a Contratada deverá respeitar as legislações vigentes e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

24.3. Outro critério a ser priorizado nas especificações é a adoção de um plano de descarte ou reuso dos ativos de Tecnologia da Informação a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção, contudo, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente;

24.4. Também poderá ser priorizada a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

25. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

25.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA– 2024), conforme protocolo de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP: 25053117000164-0-000002/2024.

26. ESTIMATIVA DO VALOR

26.1. O valor estimado será realizado de acordo com os critérios adotados pela Gerência de Cotação GCOT/SES-TO;

26.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24. “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, bem como o artigo 104 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

26.3. A justificativa pela não divulgação do orçamento desse processo, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, pois sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada;

26.4. O orçamento sigiloso apresenta diversas vantagens: estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; fomenta a negociação; ou seja, tem por escopo final selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

140 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

26.5. Assim sendo, busca-se por meio do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela SES/TO, que as empresas apresentem propostas dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Desta forma, e por todo justificado anteriormente, esta SES/TO informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

141 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

Anexo I-A

Quantidade de Equipamentos e Ambientes de Instalação por Unidade

Item	Tipo	Unidade	LPR	Catracar RF	B. Panic o	VPN	S.Do me	Do me R.F	Do me - IA	Do me	Bull et	Grup o Gera dor	Contr ole Acess o RF	Estaç ão Cadas tro	Estaç ão Gráfi ca	Técni co p/ Cadas tro
1	Hospital Porte III	Hospital Geral de Palmas	12	7	1	1	6	14	44	80	45	1	30	6	3	7
2	Hospital Porte III	Hospital de Referência de Araguaína	4	4	1	1	4	8	32	61	22	1	24	5	3	4
3	Hospital Porte III	Hospital de Referência de Gurupi	8	6	1	1	4	12	29	32	25	1	17	6	2	6
4	Hospital Porte III	Hospital Maternidade Dona Regina	4	4	2	1	4	8	13	49	9	1	5	3	2	4
5	Hospital Porte III	Hospital Geral de Gurupi (EM CONSTRUÇÃO)	8	6	2	1	8	12	17	50	44	1	10	3	2	6
6	Hospital Porte III	Hospital Geral de Araguaína (EM CONSTRUÇÃO)	12	8	2	1	12	16	21	80	64	1	10	2	2	8
7	Hospital Porte III	Hospital da Mulher (EM CONSTRUÇÃO)	6	3	2	1	4	6	17	36	20	1	5	2	2	3

689 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

8	Hospital Porte II	Hospital de Referência de Augustinópolis	4	7	1	1	4	14	24	47	48	1	10	4	2	
9	Hospital Porte II	Hospital de Referência de Porto Nacional	4	14	2	1	4	28	33	47	46	1	5	4	2	
10	Hospital Porte II	Hospital Regional de Paraíso	4	5	2	1	3	10	18	19	32	1	8	4	2	
11	Hospital Porte II	Hospital Regional de Miracema do Tocantins	4	5	2	1	4	10	18	22	32	1	8	4	2	
12	Hospital Porte II	Hospital Regional de Guaraí	4	4	1	1	4	8	18	16	35	1	10	4	2	
13	Hospital Porte II	Hospital Materno Infantil Tia Dedé	4	3	2	1	4	6	11	11	18	1	5	3	2	
14	Hospital Porte I	Hospital Regional de Pedro Afonso	4	3	2	1	3	6	14	18	21	1	8	4	2	
15	Hospital Porte II	Hospital Regional de Dianópolis	4	7	1	1	4	14	24	21	22	1	10	4	2	
16	Hospital Porte I	Hospital Regional de Xambioá	4	3	2	1	4	6	11	20	8	1	5	4	2	
17	Hospital Porte I	Hospital Regional de Arraias	4	2	1	1	4	4	16	16	25	1	12	4	2	
18	Hospital Porte I	Hospital Regional de Arapoema	4	3	1	1	4	6	18	24	40	1	12	4	2	
19	Hospital Porte I	Hospital de Referência Tertuliano Corado	4	4	1	1	3	8	24	20	24	1	12	4	2	

690 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

		Lustosa - Araguaçu/TO														
20	Hospital Porte I	Hospital Regional de Alvorada do Tocantins	4	2	1	1	4	4	16	12	20	1	12	4	2	
21	Secretaria	SES	2	3	2	1	4	6	11	10	5	1	5	1	2	
22	Anexo	Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde ANEXO VII	2	1	2	1	2	2	7	14	4	1	3	1	1	
23		LACEN - Palmas	4	4	2	1	4	8	13	49	9	1	5	3	2	
24		LSPA (Araguaína)	4	2	2	1	2	4	7	12	8	1	3	1	1	
25		Diretoria de Assistência Farmacêutica	2	1	2	1	1	2	7	8	4	1	5	1	1	
26		Assistência Farmacêutica em Araguaína		2	2	1			4	8	3		5	1		
27		Assistência Farmacêutica em Gurupi		2	2	1			2	6	3		5	1		
28		Assistência Farmacêutica em Porto Nacional		2	2	1				6	2		5	1		
29		Hemocentro Coordenador		2	2	1	1	4	4	6	2		5	1	1	

691 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

30		Hemocentro de Araguaína	2	2	2	1	1	8	8	8	4	1	2	1	1	
31		Hemocentro de Augustinópolis		2	2	1		2	4	6	2		2	1		
32		Hemocentro de Gurupi		2	2	1				6	2		2	1		
33		Hemocentro Ambulatório		2	2	1				6	2		2	1		
34	Anexo	Superintendência de Vigilância em Saúde – Anexo I	2	1	2	1	1	2	7	6	4	1	5	1	1	
35		Serviço de verificação de óbito de Palmas		2	2	1				4	3			1		
36		Serviço de verificação de óbito de Araguaína		2	2	1				4	3			1		
37	Anexo	Anexo IX - Almoxarifado de Insumos	2	1	2	1	2	2	7	6	4	1	2	1	1	
38	Anexo	Centro de Distribuição - Palmas - Anexo V	4	1	2	1	2	2	7	6	6	1	2	1	1	
39		Central Estadual de Imunização		2	2	1				6	3		2	1		
40		Polo de Imunização em Araguaína		2	2	1				6	3		2	1		

692 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

41	Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais - Araguaína		2	2	1				6	3		2	1		
42	Escola Tocantinense da Saúde - ETSUS	4	2	2	1	4	4	9	28	22	1		1	1	
43	Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	4	3	2	1	3	6	11	14	19	1	4	1	1	
44	Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína		2	2	1		2		4			2	1		
45	Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional		2	2	1		2		4			2	1		
46	CAPS II /AF ARAGUAINA	4	2	2	1	4	4	13	20	10	1	4	1	1	
47	CAPS Infantil de Araguaína		2	2	1				6				1		
48	Residência Terapêutica de Araguaína		2	2	1				6				1		
49	Serviço de Atendimento Hospitalar		2	2	1				6				1		
50	Ambulatório de		2	2	1				6				1		

693 SCL/GPREG





PROCESSO: 2022/30550/012881 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024

		Especialidades de Araguaína														
51		Casa de apoio as Gestantes de Augustinópolis		2	2	1				6			5	1		
52	Anexo	Anexo VI - Estoque Regulador	2	1	2	1	2	2	7	12	4	1	3	1	1	
53		Casa de Apoio as Gestantes Palmas	2	1	2	1	2	2	9	6	4	1	5	1		
		Total por Tipo de Equipamento / Serviço	146	163	96	53	126	264	555	988	738	34	307	113	58	38





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA....., EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº, PROCESSO Nº 2022/30550/012881.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde **CARLOS FELINTO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1.823 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6411, de 13 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº. 6.606/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de **SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBSERVAÇÃO: A presente tabela é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº, PROCESSO Nº 2022/30550/012881** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação, entrega e recebimento provisório e definitivo do objeto, relatórios mensais constam no Termo de Referência, anexo a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

A **CONTRATADA** deverá dar plena garantia dos serviços, observando-se as dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em/...../.....

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo**, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO OITAVO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO NONO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 20....., na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte cronograma físico/financeiro de entrega de produtos e/ou serviços:

Itens / Descrição	Per iodicidade	Atesto para Pagamento
01 a 15 – Contratação de Serviços (Locação mensal)	Mensal efetivamente prestado	Relatório de Faturamento Mensal, Fatura/Nota Fiscal.

Os pagamentos referentes aos serviços contratados somente serão efetuados após o recebimento definitivo da implantação inicial da solução na Unidade conforme Ordem de Serviço Inicial e TRD;

O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, e do ateste da Fatura, Nota Fiscal

Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV. Elaboração de Contratos e Termos Aditivos em todas as fases da concepção à concretização (imprime, colhe assinaturas, envia aos órgãos da Administração Pública);

V. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;

VI. Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega;

VII. Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

VIII. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;

X. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

XI. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

XII. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da margem de preferência nos processos licitatórios estabelecida pela legislação vigente;

XIII. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

XIV. Possibilitar o acesso da equipe técnica da CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos, orientando-a sobre dúvidas referentes às características técnicas do ambiente de instalação;

XV. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

XVI. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

XVII. Realizar diligência às dependências da CONTRATADA para comprovar o cumprimento ou não das exigências do Contrato.

XVIII. Monitorar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, através do portal web fornecido pela CONTRATADA, determinando o que for necessário à regularização das irregularidades observadas;

XIX. Caberá à CONTRATANTE o provimento da infraestrutura básica, compreendendo:

a) O espaço físico atualmente existente para a instalação dos equipamentos, e;

b) A climatização do ambiente onde serão instalados os equipamentos, conforme as recomendações do fabricante;

XX. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da CONTRATANTE;

II. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência;

III. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

IV. Executar os serviços de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência;

V. Executar os serviços impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da execução, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

VII. Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE;

VIII. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;

IX. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;

X. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

XI. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

XII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

XIII. Designar 01 (um) preposto com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação, além das atribuições abaixo elencadas, devendo preferencialmente utilizar a Central de Atendimento da CONTRATADA e interagir por e-mail:

- a) Substituir equipamentos;
- b) Configurar equipamentos CPE's;
- c) Prestar manutenções preventivas em acessos de dados;
- d) Dirimir dúvidas em relação às funcionalidades dos equipamentos e serviços da CONTRATADA, diretamente com os gestores da conta da CONTRATANTE;

XIV. Responsabilizar-se pela implementação total do sistema (instalação, configuração, aferição e ativação, operacionalização, manutenção e atualização de software de todos os equipamentos de integração MAN/LAN (switch, roteador ou outro equivalente) e de telecomunicações (DIOS, conversores, interface de fibra óptica com a rede externa, etc.), incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento;

XV. Responsabilizar-se pelos serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

XVI. Executar testes para validar o aterramento da sala onde será locado os equipamentos, sala de monitoramento na unidade pertencente à CONTRATANTE, para garantir a segurança dos equipamentos;

XVII. Deverá ainda ser instalado um Grupo Gerador exclusivamente para atender a Sala de Monitoramento assim como a instalação elétrica da mesma;

XVIII. Entregar layout técnico da solução ofertada, devendo contemplar projeto de Infraestrutura, Cabeamento Estruturado, Videomonitoramento e Controle de Acesso. Fornecer juntamente um cronograma de instalação dos equipamentos por unidade, dentro do prazo estipulado pelas partes.

XIX. Responsabiliza-se pelo treinamento dos usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los quanto à correta utilização dos mesmos, em conformidade com as informações descritas neste Termo de Referência;

XX. Manter o sistema de câmeras em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema;

XXI. Sanar as falhas constatadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos neste Termo de Referência;

XXII. Providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados, em caso de ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas;

XXIII. Instalar, quando necessário à substituição de materiais do sistema de câmeras como um todo, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores;

XXIV. Comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços;

XXV. Elaborar e entregar à CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado;

XXVI. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, salvo se expressamente autorizada à divulgação por escrito;

XXVII. Manter sistema de nobreaks de cada câmera operante e em perfeito funcionamento a fim de suprir eventuais falhas e de energia elétrica;

XXVIII. Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços de instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários a esse fim.

XXIX. Instalar os equipamentos de acordo com a respectiva documentação técnica e atendendo a todas as recomendações do fabricante;

XXX. Submeter à análise técnica pela CONTRATANTE, todos os parâmetros de configuração dos equipamentos fornecidos, antes de serem aplicados aos equipamentos;

XXXI. Realizar manutenção "on-site" no período de garantia, sem ônus para CONTRATANTE;

XXXII. Utilizar na solução contratada, softwares e aplicativos em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pela fabricante;





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

XXXIII. Entregar toda a documentação técnica do sistema, do treinamento e todos os manuais de operação à CONTRATANTE, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 (trinta) dias corridos após os testes e aceitação definitiva dos sistemas pela CONTRATANTE;

XXXIV. Prestar serviços compreendendo a desinstalação e reinstalação de câmeras e todo e qualquer equipamento que se faça necessário para o seu perfeito funcionamento no mesmo local, ou em local diferente em função da diminuição ou aumento de ocorrências, e por demanda de alguma ação da unidade pertencente à CONTRATANTE e sem custo adicional;

XXXV. Gravar de forma ininterrupta e armazenar os dados e ou imagens pelo tempo previsto em contrato, identificando-os com data, hora e local;

XXXVI. Apresentar relatório mensal de manutenção preventiva e corretiva ao Gestor do Contrato;

XXXVII. A solução deverá prover atualizações tecnológicas de todos os recursos utilizados nas conexões, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, de modo a garantir a qualidade do serviço a ser prestado;

XXXVIII. Responsabilizar-se pelo gerenciamento da rede, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;

XXXIX. Prover um sistema de monitoramento e gerenciamento de rede de dados em tempo real, através de um sistema de coleta de dados, que permita assegurar a qualidade e confiabilidade da rede que contém os Links de dados fornecidos à CONTRATANTE;

XL. Prover ferramentas para gerência e emissão de relatórios diários sobre o tráfego escoado pela rede com suas séries históricas, de forma que a CONTRATANTE possa monitorar as falhas, analisar o desempenho e as tendências de utilização dos recursos de rede, bem como aferir o atendimento aos requisitos de qualidade e confiabilidade definidos neste Termo de Referência. O acesso aos relatórios deverá ser disponibilizado via Internet e utilizar browsers padrões de mercado, como Internet Explorer, Firefox, Chrome, etc. O acesso ao portal web para monitoramento e emissão de relatórios deve ser feito por login e senha que serão fornecidos pela CONTRATADA;

XLI. Apresentar informações dos elementos da rede, através de informações atualizadas e históricas de tráfego em Kbps (kilobits por segundo) em ambas as direções, apresentadas de forma gráfica, a partir do centro de gerência da CONTRATANTE, com tempo de consulta (polling) de 5 em 5 minutos;

XLII. Disponibilizar portal web, com as referidas informações, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Em caso de indisponibilidade desse portal, a CONTRATADA deverá efetuar a correção necessária em no máximo 6 (seis) horas contadas a partir do registro do problema pela CONTRATANTE;

XLIII. Manter cópias de segurança dos arquivos de configuração de todos os equipamentos de acesso nas duas pontas, para cada canal de comunicação contratado, a fim de agilizar a recuperação do serviço nos casos em que seja necessário substituir os equipamentos;

XLIV. Prover um sistema que tenha pró-atividade que permita a identificação e tratamento de falha de modo automático visando garantir um alto índice de disponibilidade do serviço, links e equipamentos;

XLV. Realizar abertura de chamado técnico e fornecer um número de protocolo por e-mail à CONTRATANTE e disparar ações corretivas para solução do problema, caso seja detectada e diagnosticada a falha ou previsão de falha pelo sistema de gerenciamento. São exemplos de falhas detectadas pela monitoração proativa: taxa de erros acima do limite, intermitência, queda de rede, rede inativa, e equipamento com interface “down”;

XLVI. Solicitar previamente a CONTRATANTE o acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para realização de atendimento “on-site”, bem como para todas as atividades relativas à instalação, configuração, aferição e ativação dos serviços, que acompanhará a execução dessas atividades.

XLVII. Informar à CONTRATANTE o identificador (número de protocolo ou outro) da referida solicitação, incluindo a data e hora do seu registro inicial, que serão usadas para fins de apuração do tempo de atendimento de todas as solicitações de suporte técnico;

XLVIII. Realizar interrupções programadas desde que autorizado pela CONTRATANTE, na prestação do serviço identificado no Objeto deste Termo de Referência, para fins de manutenção preventiva, atualizações tecnológicas ou outras intervenções técnicas necessárias. Em todos os casos, os seguintes critérios deverão ser observados:



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

- a) As datas e horários propostos pela CONTRATADA para a realização das interrupções programadas deverão ser comunicados à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- b) As interrupções programadas somente poderão ser realizadas mediante a anuência da CONTRATANTE, que deverá ser dada por escrito em, no máximo, um dia útil após o recebimento da comunicação;
- c) As interrupções programadas somente poderão ser realizadas entre às 20h e às 06h do dia seguinte (horário local);
- XLIX.** Realizar testes para verificação da qualidade da conexão sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais;
- L.** Prestar, sem ônus adicional à CONTRATANTE, serviços de suporte técnico incluindo a resolução de dúvidas de ordem técnica e serviços de manutenção corretiva;
- LI.** Restabelecer o serviço em no máximo 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do registro da solicitação de reparo pela CONTRATANTE ou pela primeira ocorrência detectada pelo sistema de gerenciamento, qualquer paralização será cobrada multa conforme previsto no Contrato, em caso de interrupção não programada dos serviços na capital;
- LII.** Em situações excepcionais utilizar sistema de parada de relógio (durante o período de deslocamento / espera por deslocamento / dificuldade de acesso ao local) em situação excepcional;
- LIII.** Entregar a unidade pertencente à CONTRATANTE os arquivos de Backup das imagens gravadas pelas câmeras que estiverem armazenadas ao término da vigência Contratual.
- LIV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;
- LV.** Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- LVI.** Fornecer de acordo com a necessidade da CONTRATANTE um Técnico para os Pontos de Trabalho com a finalidade de liberar, cadastrar e orientar os usuários. Esses pontos de trabalho deverão ser fornecidos pela empresa contratada e deverão estar disponíveis durante o horário de expediente de cada unidade conforme Anexo I-A;
- LVII.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- LVIII.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTRATANTE**;
- II.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- III.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
- IV.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- V.** É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- VI.** Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTRATANTE**;





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

- VII. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** Ou a **CONTRATANTE** está exposta;
- VIII. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- IX. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;
- X. Permitir a realização de auditorias da **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- XI. Informar e obter a anuência prévia da **CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;
- XII. Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;
- XIII. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- XIV. Comunicar formalmente e de imediato à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- XV. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;
- XVI. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 89 da Lei 13.709/2018;
- XVII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- XVIII. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- XIX. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;
- XX. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Os serviços executados pela **CONTRATADA** serão avaliados de acordo com os Acordos de Níveis de Serviço (ANS), conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, a existência da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, conforme previsão do art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Gestor, o Fiscal Técnico, o Fiscal Administrativo e os respectivos substitutos dos fiscais do presente contrato serão indicados pelo Gestor da pasta **CONTRATANTE**, através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Gestor do Contrato, o Fiscal Administrativo e os respectivos substitutos deverão ser do Órgão **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: O Fiscal Técnico e respectivo substituto, deverá ser oficialmente solicitado a Agência de Tecnologia da Informação – ATI/TO, que fará a indicação, cabendo ao Órgão **CONTRATANTE** a sua designação.

PARÁGRAFO QUINTO: Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor) e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do decreto nº 6.606, de 2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066, de 2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEXTO: Ao servidor responsável pela fiscalização técnica do Contrato (Fiscal Técnico) e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066, de 2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo) e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 do Decreto nº 6.606, de 2023; e

VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.606, de 2023.

PARÁGRAFO OITAVO: Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 31 e 32 do Decreto nº 6.606, de 2023, no que couber.

PARÁGRAFO NONO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A substituição do fiscal e do gestor designado, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte pelas modalidades de fiança bancária, caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

I. A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

II. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

III. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**.

IV. ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser informada pela SECRETARIA DA FAZENDA, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto do **CONTRATO** nas condições previstas no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso III do art. 106 da Lei 14.133, de 2021.

I. A extinção mencionada no parágrafo acima ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data, conforme § 1º do art. 106 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I. **Advertência:** Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

II. **Impedimento de licitar e contratar:** Será impedido de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme, art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Será aplicada sanções, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. **Multa:** Será aplicada multa a **CONTRATADA**, quando:

a) Multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

b) Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

c) A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**.

d) O valor das multas não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções de multa previstas no inciso IV, do **PARÁGRAFO SEGUNDO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

PARÁGRAFO NONO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:

A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção, comunicar à Secretaria de Administração a sanção aplicada, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no E-FORNECEDOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA:** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUSTENTABILIDADE

21.1 Explicitamos que a Secretaria de Estado da Saúde, está elaborando o Plano Diretor de Logística Sustentável –PLS/SES-TO, e, portanto, para nortear esta contratação será utilizado o no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

21.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a Contratada deverá respeitar as legislações vigentes e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

21.3 Outro critério a ser priorizado nas especificações é a adoção de um plano de descarte ou reuso dos ativos de Tecnologia da Informação a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção, contudo, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente;

21.4 Também poderá ser priorizada a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como, o extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquadram-se como meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, entre outros aptos à consensualidade, negociação direta, a mediação, a conciliação, o dispute board e a arbitragem, incumbindo à Procuradoria-Geral do Estado o necessário assessoramento jurídico para





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

viabilização e implementação de técnicas de resolução administrativa de controvérsias, evitando a judicialização com base em avaliação do risco jurídico imposto ao Estado em cada caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Tocantins para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos/Detalhamento: 1.500.1002.102/ 1.759.0000.240

Classificação Orçamentária: 30550 10 128 1165 4307 / 30550 10 122 1100 4200

Programa do PPA: 1165 – Integração de Ações e Serviços de Saúde

Ação PAS/LOA: 4307 – Formação dos Trabalhadores do SUS/Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

27.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este Contrato está vinculado às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

Palmas, capital do estado, aos __ dias do mês de _____ de 2024.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

ANEXO IV

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

O(a) Pregoeiro(a) da **SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2024 do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços**

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2 Da Alteração ou atualização dos preços registrados

1.2.1 Em conformidade ao estabelecido no Art. 266 do Decreto Estadual nº 6.606/23, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da XXXX.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

Gestor:

Empresas:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ N.º XXX/2024

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 1

Proposta de Preços

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Pregão Eletrônico nº. ____/2024 – Processo Administrativo ____/2022.

Senhor Pregoeiro, segue abaixo nossa proposta de preços devidamente realinhada conforme fase de lances, do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Item	Und.	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto: Número do registro do produto na ANVISA/MS:			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Edital.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

Notas:

- Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;
- Caso o produto seja isento, no campo “Nº. do Registro na ANVISA”, deve ser informado a norma que isenta de Registro;
- Estando o registro vencido, apresentará a cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 2

Declaração Unificada

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2024.

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da lei, que:

1 - (Declaração de ciência do Edital e seus anexos)

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - (Comprovação do atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

3 - (Comprovação de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado)

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - (Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação)

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 14.133/2021, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5 - (Atendimento ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6 - (Atendimento ao art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021)

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data e assinatura





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 3

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2024.

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de

() Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () sociedade cooperativa (cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021), sem nenhuma restrição de ordem legal, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Local, data e assinatura





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 4

Modelo de Atestado de Visita Técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, que a Empresa abaixo especificada: <NOME DA LICITANTE>, inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, neste ato representada por (Responsável Técnico da Empresa) <NOME DO REPRESENTANTE>, portador do CPF nº <CPF>:

Que realizou a visita técnica ao local, onde será realizado a Prestação do Serviço, objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Tendo acesso a todos os projetos e instruções, necessários para o total entendimento dos serviços a serem realizados para a SES-TO.

Local, ____ de _____ de 20__.

De Acordo,

CONTRATANTE

LICITANTE

Carimbo e Assinatura do responsável da SES-TO

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico da Empresa





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 5

Termo de Compromisso e de Confidencialidade

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E DE CONFIDENCIALIDADE, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código-fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881**

precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES.

Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, nos termos da lei.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Compromisso e de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO E DE CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Palmas, ____ de _____ de 20__.

De Acordo,

CONTRATANTE

CONTRATADA





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 6

Termo de Ciência de Compromisso e de Confidencialidade

Contrato nº

Objeto:

Contratante:

Gestor do Contrato:

Contratada:

Preposto da Contratada:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso e de Confidencialidade.

Palmas, ____ de _____ de 20__.

Ciência Funcionários da CONTRATADA

(Nome)

(Matrícula ou CPF)





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO: 2022/30550/012881

MODELO 7

Termo de Compromisso e de Confidencialidade da Prova de Conceito - PoC

<NOME DA LICITANTE>, CNPJ nº <CNPJ>, licitante do Pregão Eletrônico XXXXXX, doravante denominada LICITANTE, neste ato representada por seu representante legal <NOME DO REPRESENTANTE>, portador do CPF nº <CPF>, credencia <NOME DO PARTICIPANTE> portador do CPF nº <CPF> doravante denominado PARTICIPANTE, para sessão de prova de conceito prevista no respectivo edital.

A LICITANTE e o PARTICIPANTE, DECLARAM ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento das informações comprometendo-se, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, a:

- a) Guardar o sigilo necessário sobre as informações e materiais a que tiverem acesso durante a sessão de amostragem – Prova de Conceito;
- b) Preservar o conteúdo das informações identificadas em qualquer tipo de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações identificadas em qualquer tipo de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- d) Não deixar a sessão portando qualquer documento, material ou rascunhos produzidos e/ou utilizados durante a sessão;
- e) O PARTICIPANTE que não for membro da LICITANTE que está realizando a demonstração do sistema na prova de conceito compromete-se a:
 - I. Não realizar qualquer tipo de registro da amostragem do sistema, por qualquer meio ou forma, tais como fotos, vídeos ou anotações;
 - II. Não fazer uso de celulares e outros dispositivos que possam atrapalhar o bom andamento da sessão;
 - III. Não se manifestar verbalmente durante a sessão, a fim de evitar o bom andamento dos trabalhos conduzidos pela instituição;
 - IV. Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, informações relativas aos materiais utilizados na sessão.

Palmas, ____ de _____ de 20__.

De Acordo,

LICITANTE

PARTICIPANTE

